DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ

Edital 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	254462-DIRETORIA DE ADMINISTRAçãO DO CAMPUS-FIOCRUZ	FERNANDA DE LIMA DA SILVA NUNES	09/11/2026 14:16 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	254/2026	25389.000183/2026-24

1. OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

254/2026

CONTRATANTE (UASG)

254462

OBJETO

Aquisição de materiais de acondicionamento para resíduos perigosos, materiais para educação ambiental e materiais diversos (apoio operacional), destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas na Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 76.555,45 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/11/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item, de acordo com o Termo de Referência

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Sim

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV.BRASIL 4365 - MANGUINHOS - Prédio Sede 1°Piso COGIC, sala 13 - Bairro Manguinhos,Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360 Telefone: (21) 2209-2004 - http://www.fiocruz.br

PREGÃO Eletrônico Nº 254/2026

Processo nº 25389.000183/2026-24

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC, sediado(a) na Avenida Brasil, 4365, no bairro de Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro/RJ , CEP 21040-360, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais de acondicionamento para resíduos perigosos, materiais para educação ambiental e materiais diversos (apoio operacional), destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas na Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.3. O Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP tem como limite de upload de arquivos 30MB. Caso os arquivos desta licitação excedam esse limite, o Edital e todos os seus anexos estarão disponíveis no site https://www.cogic.fiocruz.br/.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Não se Aplica

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens (1 ao 35), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 sociedades cooperativas;

3.9.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.13. pessoas físicas.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e os subitens posteriores.

5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 modelo;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO

DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (cinco décimos por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, , sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7 .15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho,conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025

7.19.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassao valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, pelo email: gecom.cogic@fiocruz.br.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas.

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.13.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O aceite da Nota de Empenho se dará por meio do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), disponível no endereço eletrônico: https://sei.fiocruz.br /sei/controlador_externo.php? acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo

10.4. O adjudicatário caso não seja cadastrado deverá preencher o formulário e registrar login e senha, devendo aguardar instruções que serão encaminhadas no email informado. Após a liberação o usuário estará apto aceitar a Nota de Empenho.

10.5. Eventuais dúvidas quanto à utilização de ferramenta, poderão ser dirimidas pelo email: suportesei@fiocruz.br.

10.6. Alternativamente à convocação por meio do SEI, o adjudicatário poderá realizar o aceite na Nota de Empenho disponibilizada em formato PDF.

10.7. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.7.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.7.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.8. O prazo do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.10. No aceite da Nota de Empenho será exigido o Cadastro Informativo de Crédi tos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.10.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se Aplica

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não se Aplica

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos:

https://sei.fiocruz.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2. 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, gecom.cogic@fiocruz.br, ou por petição dirigida e protocolada no endereço Avenida Brasil, 4.365, Manguinhos, RJ, Prédio Sede da COGIC, Seção de Protocolo, Sala nº. 13.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.gov.br/compras; no sítio da COGIC: www.cogic.fiocruz.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Avenida Brasil, nº. 4.365, Manguinhos, RJ, Prédio sede da COGIC, sala 13, nos dias úteis, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2. ANEXO II - Estudos Técnicos Preliminar - Apêndice do Termo de Referência;

16.11.3. ANEXO III - Portaria Cogead;

16.11.4. ANEXO IV - Portaria Normativa SE/CGU Nº 226, de 9 de setembro de 2025;

16.11.5. ANEXO V - Proposta Proforma.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL GARCIA DIAS DA SILVA

Chefe da Gestão de Compras

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 14:16:23.

FERNANDA DE LIMA DA SILVA NUNES

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 13:37:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1. TR_aquisicoes.pdf (1.71 MB)
- Anexo II - 2. ETP254462_000034_2026_assinado_assinado_Fabio.pdf (802.58 KB)
- Anexo III - 3. Portaria n 185 DE 10 DE JUNHO DE 2024 - COGEAD.pdf (126.68 KB)
- Anexo IV - 4. portaria-normativa-se_cgu-no-226-de-9-de-setembro-de-2025.pdf (757.55 KB)
- Anexo V - 5. Anexo II - Proposta Pro-Forma_Servico atualizada.pdf (328.95 KB)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ

TERMO DE REFERÊNCIA 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	254462-DIRETORIA DE ADMINISTRAçãO DO CAMPUS-FIOCRUZ	DENISE DE BARROS RIBEIRO GARCIA	13/10/2026 09:01 (v 0.17)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25389.000183/2026-24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de acondicionamento para resíduos perigosos, materiais para educação ambiental e materiais diversos (apoio operacional), destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas na Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Qtda.	CATMAT	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca, Medida: 4,8x300mm, pacotes com 100 unid.	30	640730	pct.	R$ 20,33	R$ 609,90
2	Balde de plástico, Capacidade: 5L, com alça de plástico e tampa plástica; Cor: branco.	300	604447	unid.	R$ 23,55	R$ 7.065,00
3	Bobina de Papel Kraft Cor: Pardo, para Embrulho, 80g/M2 - 130 Metros X 60cm	2	452770	unid.	R$ 133,16	R$ 266,32
4	Caixa d`água vertical, capacidade 1000 litros, feita de polietileno, Altura máxima com tampa de 1,30 metros.	10	616045	unid.	R$ 452,29	R$ 4.522,90
5	Caixa porta chave e martelinho, para a guarda de chaves. (de acionamento de alarmes - Claviculário)	100	343586	unid.	R$ 109,21	R$ 10.921,00
6	Chave soquete hexagonal 14mm, aço vanadium, com encaixe quadrado de 3/4``.	4	484013	unid.	R$ 82,79	R$ 331,16
	Coletor 1000L na cor amarela: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para					

7	basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361686	unid.	R$ 2.239,85	R$ 4.479,70
8	Coletor 1000l na cor verde: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361687	unid.	R$ 1.670,72	R$ 3.341,44
9	Coletor de 1000L na cor vermelha: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; * Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361688	unid.	R$ 1.369,75	R$ 2.739,50
10	Contentor 1000L na cor azul: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361685	unid.	R$ 1.858,36	R$ 3.716,72
11	Coletor 120L na cor AMARELA: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	339499	unid.	R$ 501,18	R$ 2.004,72
	Coletor 120L na cor AZUL: Acionamento - Por					

12	pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	1	365054	unid.	R$ 379,98	R$ 379,98
13	Coletor 120L na cor VERDE: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	1	339498	unid.	R$ 458,25	R$ 458,25
14	Coletor 120L na cor VERMELHO: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	619645	unid.	R$ 477,33	R$ 1.909,32
15	Coletor de material de escrita sem utilidade em polietileno de média densidade (Rotomoldagem), na cor azul, com furação para parede; capacidade: 30L; arte personalização em 01 cor; Medidas: 320mm x 165mm.	40	373243	unid.	R$ 245,00	R$ 9.800,00
16	Coletor para descarte de pilhas e baterias; capacidade: 25L; material do coletor: aço inox; com adesivo de identificação específica para o descarte de pilhas e baterias.	5	372763	unid.	R$ 263,34	R$ 1.316,70
17	Conjunto para limpeza (Componentes incluídos: Mop completo com cabo telescópico e base com esponja em PVA Dimensões do produto: 8x26x60cm)	1	635652	unid.	R$ 72,00	R$ 72,00
18	Correia industrial em V C 126, cordonel confeccionado de poliester de alta adesão e baixo esticamento, envelope em tecido de algodão, revestido a base de borracha natural.	4	449140	unid.	R$ 107,27	R$ 429,08
19	Fita de demarcação de área zebrada. Material: Polipropileno / Tamanho: 70mmx200m / Características A	100	600700	unid.	R$ 13,33	R$1.333,00
20	Fita Dupla Face transparente, Fixa Forte, Fixação extrema, suportam 5 Kg ou mais, rolo de 24mm x 2mts.	20	446961	unid.	R$28,50	R$570,00
21	Fita para demarcação de solo na cor vermelha.	1	344218	unid.	R$ 35,97	R$ 35,97

22	Fita zebrada adesiva, para demarcação de solo nas cores preto e amarelo, dorso em PVC plastificado.	150	600700	unid.	R$ 23,12	R$ 3.468,00
23	GARRAFA PET - Material de Acondicionamento de Biofertilizante Orgânico Líquido da Compostagem (Garrafa pet quadrada, 300 mL, com tampa preta e lacre. Pacote com 100 unidades).	30	442202	pct.	R$ 143,50	R$ 4.305,00
24	Guarda chuva extra grande reforçado portaria contra vento cor preto desenho do tecido liso Desenho do tecido: Lisa. Possuem 8 painéis, Cabo Curvo de Borracha EVA, Com proteção UV, Comprimento: 97 cm, Material da haste: aço.	12	358792	unid.	R$ 43,90	R$526,80
25	Isca pet, banhado com interior banhado com atrativo, para captura de abelhas nativas sem ferrão. (capacidade 2 litros).	50	613095	unid.	R$ 16,76	838,00
26	KIT DE EMERGÊNCIA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Equipamentos necessários para o transporte terrestre de produtos perigosos, conforme exigência da ABNT NBR 9735/2023). Conteúdo do Kit: a. 1 par de calço de madeira; b. 8 cones pretos e amarelos (altura: 50cm e medida da base: 27 x 27 cm). O cone deve possuir espaço para engate de placa, iluminação, corrente ou fita zebrada; c. 6 cones flexíveis para sinalização. Material: PVC flexível. Dimensões: 75cm (altura) e base (38cm x 38cm). Cores: laranja com duas faixas retroreflexivas na cor branca. d. 1 óculos ampla visão; e. 4 cavaletes “ perigo afaste - se”; f. 1 bolsa grande nylon para armazenar os itens; g. 1 par luva PVC 45cm; h. 1 lanterna recarregável; i. 1 respirador semi facial + filtro V. O.G.A j. 1 abafa chama 120mm k. 1 martelo madeira l. 1 avental preto PVC m. 1 tirante de nylon de 10m n. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x4" o. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 1/4x4" p. 01 Chave de Fenda Clipe 1/8x3" q. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/8x3" r. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4" s. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/4x4" t. 01 Alicate Universal u. 1 lona abafadora v. 4 batoque w. 1 cabo terra de 5m x. 1 pá anti faísca 50cm y. 1 capacete de segurança z. 1 rolo fita zebrada 200m aa. 10 mantas absorventes bb. 01 kit de primeiros socorros contendo: uma maleta para acondicionamento do kit, 10 pares de luvas estéreis, 200ml de solução antisséptica, 4 rolos de esparadrapo (mínimo 10 cm x 4,5 cm), 4 rolos de atadura de gaze (largura mínima 9 cm), 2 rolos de atadura de crepe (largura mínima de 10 cm), 2 caixa de algodão (mínimo 100g) e uma tesoura. cc. dd. 01 enxada anti faísca 04 coletes refletivos de sinalização de cor laranja	1	486038	unid.	R$ 1.342,16	R$ 1.342,16
27	Manta Absorvente de Óleo. Caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 40cmx50cmx4mm	3	476088	cx.	R$ 416,50	R$ 1.249,50
28	Mantas Absorventes Líquidos Agressivos. Caixa com 100 mantas. Dimensões aproximadas: 0,40 X 0,50 X 4 mm	6	615029	cx.	R$ 489,33	R$ 2.935,98
	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL, cor branca,					

29	altura: 74cm x 75cm de largura x 1,40 comprimento da mesa, material do tampão: plástico;	4	639102	unid.	R$ 700,09	R$ 2.800,36
30	Painel expositor liso em MDF retangular para exposições; Duas faces lisas; Medidas: 1,40m altura x 60cm de largura; cor crua; Com pés removíveis. Expessura: 10MM	1	630974	unid.	R$ 1.413,67	R$ 1.413,67
31	Rolo de TNT; Cor: Verde bandeira ou verde escuro; 50mts; Gramatura 60g; não tóxico. Medidas: 1,50m de altura 1,40m de largura.	2	343258	rolo	R$ 62,40	R$ 124,80
32	Sacos plásticos de 100L para resíduo comum não reciclável (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. Características do produto: medidas externas de 80 cm de comprimento e 70 cm de largura, com uma espessura de 0,05 micras, garantindo resistência e durabilidade (Pacote com 100 unidades).	2	345595	pct.	R$ 47,07	R$ 94,14
33	Sacos plásticos de 100L para resíduo infectante (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. - Possui simbologia infectante posicionada no centro. - Tem como característica a cor branca leitosa. Características do produto: - Medida: 63x80 cm - Cor: Branco.- Pacote c/ 100 unidades.- Capacidade (L): 100 litros.- Capacidade (Kg): 15 Kg.)	4	345596	pct.	R$ 91,30	R$ 365,20
34	Tinta spray, cor preta	2	326470	unid.	R$ 23,58	R$ 47,16
35	Vermiculita absorvente com granulometria fina. Pacote de 10kg	6	339441	pct.	R$ 123,67	R$ 742,02
TOTAL						**R$ 76.555,45**

1.1.1 Imagens Meramente Ilustrativas do itens:

1) Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca – Medida: 4,8x300mm, pacotes com 100 unid.



2) Balde de plástico, Capacidade: 5L, com alça de plástico e tampa plástica; Cor:branco



3) Bobina de papel Kraft cor: pardo, para embrulho, 80g/m2 - 130 metros x 60cm



4) Caixa d'água vertical, capacidade 1000 litros, feita de polietileno, Altura máxima com tampa de 1,30 metros.



5) Caixa porta chave e martelinho, para a guarda de chaves. (de acionamento de alarmes - Claviculário)



6) CHAVE SOQUETE - Chave soquete hexagonal 14mm, aço Vanadium, com encaixe quadrado de 3/4"



7) Coletor 1000L na cor amarela 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



8) Coletor 1000l na cor verde, 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



9) Coletor 1000l na cor vermelha,53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



10) Coletor 1000L na cor azul, 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



11) Coletor 120L na cor AMARELA. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



12) Coletor 120L na cor AZUL. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta;



13) Coletor 120L na cor VERDE. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta;



14) Coletor 120L na cor VERMELHO. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



15) Coletor de material de escrita sem utilidade em polietileno de média densidade (Rotomoldagem), na cor azul, com furação para parede; capacidade: 30L; arte personalização em 01 cor; Medidas: 320mm x 165mm:



16) Coletor para descarte de pilhas e baterias; capacidade: 25L; material do coletor: aço inox; com adesivo de identificação específico para o descarte de pilhas e baterias.



17) Conjunto para limpeza (Componentes incluídos: Mop completo com cabo telescópico e base com esponja em PVA Dimensões do produto: 8x26x60cm)



18) Correia industrial em V C 126, cordonel confeccionado de poliester de alta adesão e baixo esticamento, envelope em tecido de algodão, revestido a base de borracha natural.



19) Fita de demarcação de área zebrada. Material: Polipropileno / Tamanho: 70mmx200m / Características A



20) Fita adesiva dupla face, transparente, de fixação extrema, para fixação de objetos, com capacidade de suportar até 5 kg, rolo com 24 mm de largura x 2 m de comprimento.



21) Fita para demarcação de solo na cor vermelha



22) Fita zebrada adesiva, para demarcação de solo nas cores preto e amarelo, dorso em PVC plastificado.



23) GARRAFA PET - Material de Acondicionamento de Biofertilizante Orgânico Líquido da Compostagem (Garrafa pet quadrada, 300 mL, com tampa preta e lacre. Pacote com 100 unidades)



24) Guarda-chuva grande, altura 94 cm, abertura 1,45cm, tecido duplo



25) Isca pet, banhado com interior banhado com atrativo, para captura de abelhas nativas sem ferrão, volume 2 litros.



26) KIT DE EMERGÊNCIA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Equipamentos necessários para o transporte terrestre de produtos perigosos, conforme exigência da ABNT NBR 9735/2023.). Conteúdo do Kit:

a. 1 par de calço de madeira;

b. 8 cones pretos e amarelos (altura: 50cm e medida da base: 27 x 27 cm). O cone deve possuir espaço para engate de placa, iluminação, corrente ou fita zebrada;

c. 6 cones flexíveis para sinalização. Material: PVC flexível. Dimensões: 75cm (altura)e base (38cm x 38cm). Cores: laranja com duas faixas retroreflexivas na cor branca.

d. 1 óculos ampla visão;

e. 4 cavaletes “ perigo afaste - se”;

f. 1 bolsa grande nylon para armazenar os itens;

g. 1 par luva PVC 45cm;

h. 1 lanterna recarregável;

i. 1 respirador semi facial + filtro V.O.G.A

j. 1 abafa chama 120mm k. 1 martelo madeira

l. 1 avental preto PVC

m. 1 tirante de nylon de 10m

n. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x4"

o. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 1/4x4"

p. 01 Chave de Fenda Clipe 1/8x3"

q. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/8x3"

r. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4"

s. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/4x4"

t. 01 Alicate Universal

u. 1 lona abafadora

v. 4 batoque

w. 1 cabo terra de 5m

x. 1 pá anti faísca 50cm

y. 1 capacete de segurança

z. 1 rolo fita zebrada 200m

aa. 10 mantas absorventes

bb. 01 kit de primeiros socorros contendo: uma maleta para acondicionamento do kit, 10 pares de luvas estéreis, 200ml de solução antisséptica, 4 rolos de esparadrapo (mínimo 10 cm x 4,5 cm), 4 rolos de atadura de gaze (largura mínima 9 cm), 2 rolos de atadura de crepe (largura mínima de 10 cm), 2 caixa de algodão (mínimo 100g) e uma tesoura.

cc.01 enxada anti faísca

dd. 04 coletes refletivos de sinalização de cor laranja



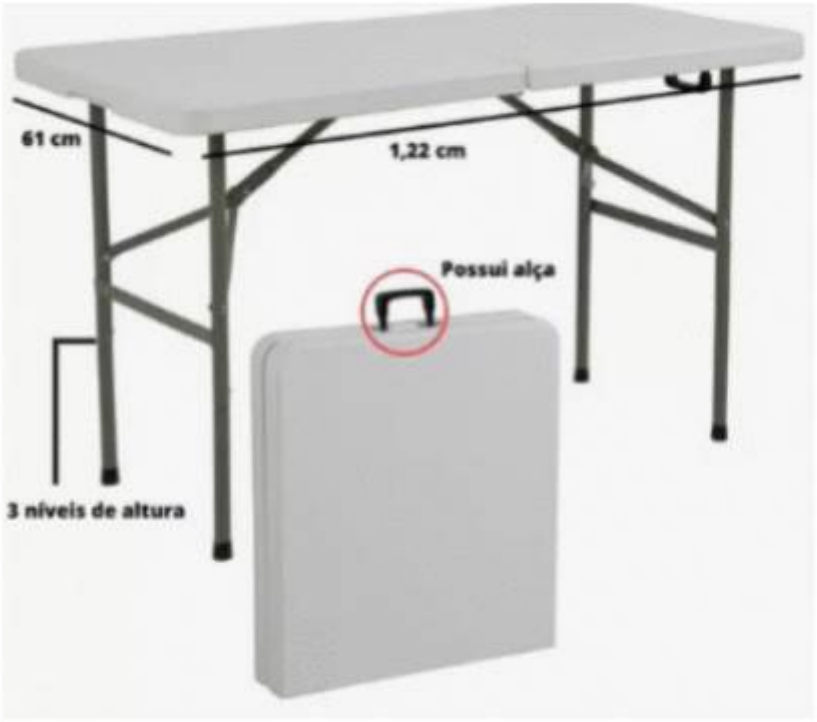
27) Manta Absorvente de Óleo. Caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 40cmx50cmx4mm



28) Mantas Absorventes Líquidos Agressivos. Caixa com 100 mantas. Dimensões aproximadas: 0,40 X 0,50 X 4 mm



29) MESA RETANGULAR - cor branca, altura: 74cm x 75cm de largura x 1,83 comprimento da mesa, material do tampão: plástico;



30) Painel expositor liso em MDF retangular para exposições; Duas faces lisas; Medidas: 1,90m altura x 60cm de largura; cor crua; Com pés removíveis. Expessura: 10MM



31) Rolo de TNT; Cor: Verde bandeira ou verde escuro; 50mts; Gramatura 60g; Não tóxico. Medidas: 1,50m de altura 1,40m de largura



32) Saco plástico de 100L para resíduo comum não reciclável (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. Características do produto: medidas externas de 80 cm de comprimento e 70 cm de largura, com uma espessura de 0,05 micras, garantindo resistência e durabilidade).



33) Sacos plásticos de 100L para resíduo infectante (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. - Possui simbologia infectante posicionada no centro. - Tem como característica a cor branca leitosa. Características do produto: - Medida: 63x80 cm - Cor: Branco.- Pacote c/ 100 unidades.- Capacidade (L): 100 litros.- Capacidade (Kg): 15 Kg.)



34) Tinta spray, cor preta



35) Vermiculita absorvente com granulometria fina. Pacote de 10kg



1.2 Os bens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da ciência da Nota de Empenho ou da assinatura do Termo de Contrato, ou aceite do Instrumento Equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG /CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá as especificações constantes do Termo de Referência.

1.7. Conforme determinação legal e a legislação, é garantida a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP) conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015).

1.8 As imagens eventualmente constantes deste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo, servindo apenas como referência visual dos itens pretendidos. Para fins de fornecimento, recebimento e aceitação dos materiais, prevalecerão as especificações técnicas descritas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades operacionais da Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), abrangendo atividades de gerenciamento integrado de resíduos, atendimento a emergências ambientais, educação ambiental, compostagem, promoção da biodiversidade e suporte às rotinas operacionais da área. A fundamentação da contratação, a justificativa dos quantitativos e as especificações técnicas dos materiais encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 Em decorrência da revisão do rol de materiais inicialmente previsto, foram promovidos ajustes com o objetivo de adequar a contratação às necessidades efetivas da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA) e à adequada classificação e tramitação dos objetos. Nesse processo, foram realizadas as seguintes alterações:

a) **Exclusão do Item 6** – Coletor de tampinhas plásticas transparente de piso, em formato de garrafa PET, com capacidade de 100 litros, confeccionado em polietileno;

b) **Exclusão do Item 21** – Estrutura metálica Box Truss, tendo em vista que o referido objeto será contemplado em processo específico destinado à aquisição de **materiais permanentes**, não permanecendo, portanto, no escopo da presente contratação;

c) **Alteração do quantitativo do Item 15** – Coletor para material de escrita sem utilidade, confeccionado em polietileno de média densidade (rotomoldagem), na cor azul, com furação para fixação em parede, cuja quantidade foi revista de **4 (quatro) para 40 (quarenta) unidades**, em razão da necessidade identificada pela área requisitante.

2.1.2 Após a revisão e consolidação das necessidades, o quantitativo total do objeto foi ajustado de 37 (trinta e sete) para 35 (trinta e cinco) itens. As alterações promovidas têm por finalidade assegurar maior aderência entre o objeto da contratação e as necessidades efetivamente identificadas, bem como a adequada alocação dos objetos nos respectivos processos de aquisição, sem prejuízo do atendimento às demandas operacionais da unidade.

2.1.2.1 Adicionalmente, os itens foram reorganizados em ordem alfabética, de modo a atender ao padrão adotado pela Gestão de Compras para a elaboração das Requisições de Compras (RCOs), contribuindo para a padronização, conferência e organização das informações necessárias à instrução do processo de aquisição.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3 A contratação proposta encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) em Infraestrutura da Cogic/Fiocruz, elaborado nos termos da Portaria SEGES/MGI nº 5.376/2023, na medida em que incorpora diretrizes e critérios de sustentabilidade previstos no referido plano, especialmente quanto à racionalização do uso de recursos, à promoção da eficiência operacional e à mitigação de impactos ambientais associados às atividades de infraestrutura. A contratação apresenta Nível 1 de alinhamento ao PLS da COGIC, considerando sua vinculação direta à meta 3.1.4.

2.3.1 A contratação apresenta aderência ao Eixo 3 – Identificação dos objetos de menor impacto ambiental do Plano de Logística Sustentável em Infraestrutura da COGIC.

2.4 Em atendimento ao disposto no art. 3º da referida Portaria, o PLS encontra-se formalmente aprovado pela autoridade competente e publicado de forma centralizada para consulta pública no sítio eletrônico institucional da Fiocruz, disponível no endereço eletrônico: https://www.cogic.fiocruz.br/pls-cogic.pdf.

2.5 A presente contratação observa, ainda, o disposto no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022, estando alinhada aos instrumentos de planejamento institucional, em especial ao Plano de Logística Sustentável em Infraestrutura da Cogic/Fiocruz, em conformidade com as orientações da Procuradoria Federal sobre a matéria.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1 A solução consiste na aquisição de 35 itens, compreendendo materiais de acondicionamento, materiais para resíduos perigosos, materiais para educação ambiental e materiais diversos (apoio operacional), destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Serviços Operacionais, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência e no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

3.2 A solução prevê o fornecimento integral dos materiais em remessa única, em quantitativos suficientes para atendimento das demandas operacionais da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), observadas as especificações técnicas, os prazos e as condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa n.º 1/2010 da SLTI /MPOG e conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis–DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, são exigidos:

4.1.1.1 Recomenda-se avaliar a adequação da referência às ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, considerando que essas normas possuem aplicação específica a embalagens plásticas degradáveis e/ou biodegradáveis, não abrangendo de forma geral todos os materiais objeto da aquisição, bem como complementar o requisito com a forma de comprovação e verificação de seu atendimento.

4.1.1.2 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.1.3 As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser adequadas à proteção dos materiais, priorizando-se, quando tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

4.1.2 Para o item destinado à captura de abelhas nativas sem ferrão, deverão ser observadas as disposições da Resolução CONAMA nº 496/2020 e demais normas ambientais aplicáveis à conservação e manejo dessas espécies.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação das características contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e as descrições que constam no item 1 e os modelos registrados no subitem 1.1.1.

Subcontratação

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.1 A não admissão da subcontratação, se justifica haja vista serem **itens,** fornecidos individualmente pelo fornecedor detentor da melhor oferta de preço e o que for oferecido esteja de acordo com as especificações definidas individualmente para cada item a ser fornecido.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 A administração avaliou os objetos desta aquisição e verificou que não são complexos, bem como se enquadram na classificação de bens comuns com entrega imediata, motivo pelo qual, optou pela não exigência da garantia contratual, uma vez que poderia representar um aumento considerável do valor dos itens a serem contratados.

Margem de Preferência:

4.5 O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10 %, prevista no Decreto n.º.11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras OU bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento formal da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada, devendo o fornecimento ocorrer em remessa única e integral, no local indicado pela Administração.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da COGIC, situada na Avenida Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 9h às 11h e de 14h às 16h. A entrega deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Coordenação de Serviços Operacionais, por meio do e-mail servicos.cogic@fiocruz.br ou do telefone (21) 2209-2176.

5.3.2 A contratada será responsável pelos custos e riscos relativos ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, respondendo por quaisquer danos, avarias, perdas ou extravios ocorridos até o efetivo recebimento pela Administração. Cabe à empresa consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5.3.3 A contratada deverá adotar as providências necessárias junto aos seus fornecedores e fabricantes para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, não constituindo justificativa para atraso eventual indisponibilidade de estoque, atraso de fabricação ou descumprimento de obrigações por terceiros integrantes de sua cadeia de fornecimento.

5.3.4 Os materiais deverão ser acompanhados de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 Os materiais deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual ou garantia adicional oferecida pelo fabricante.

5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16 Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Portaria DE nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, da Fundação Oswaldo Cruz — doravante denominada apenas "Portaria" —, o licitante ou contratado que incorrer nas condutas tipificadas a seguir, sujeitando-se às respectivas sanções:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que não tenha causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, e não se justifique a imposição de penalidade mais grave:
(a) advertência;
(b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que tenha causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique a imposição de penalidade mais grave:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
(b) multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
(b) multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
(b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível, solicitar desclassificação da proposta quando encerrada a etapa competitiva, deixar de apresentar amostra quando exigido no instrumento convocatório, ou apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
(b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

(b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
(a) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
(b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
(a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;
(b) multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
(a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;
(b) multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a legislação em vigor, induzir deliberadamente a erro no julgamento das propostas, ou apresentar amostra falsificada, deteriorada ou em desconformidade com as especificações do edital:
(a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;
(b) multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos da licitação:
(a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;
(b) multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
(a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;
(b) multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

7.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora que poderá variar entre 0,05% (cinco centésimos por cento) e 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias, prazo a partir do qual será automaticamente convertida em compensatória, podendo ensejar a extinção do contrato, na forma do art. 4º da Portaria.

7.2.1. Incidirá multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, observados os critérios e o rito estabelecidos na Portaria, que integra o edital como anexo.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes, na forma dos arts. 6º a 8º da Portaria;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Respeitados os limites mínimos e máximos previstos para cada infração, a dosimetria da sanção será calculada mediante utilização da tabela constante do Anexo I da Portaria.

7.11. No caso de infrações cometidas no âmbito do certame licitatório, a aplicação da sanção de multa terá como base de cálculo o valor estimado total do item ou lote pelo qual o licitante esteja objetivando a contratação.

7.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 30 da Portaria.

7.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado

possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (Cinco) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.21.1 A utilização do índice de correção monetária IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo justifica-se por ser o indicador oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para aferição da variação da inflação e o mais adequado para atualização monetária de contratos administrativos que envolvem serviços sem vínculo com insumos específicos ou tarifas públicas. Além disso, trata-se de índice de ampla aceitação em contratações públicas, conforme recomendações da Advocacia-Geral da União (AGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), por refletir de forma geral o comportamento dos preços ao consumidor na economia brasileira.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo*),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30.1 A utilização do índice de correção monetária IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo justifica-se por ser o indicador oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para aferição da variação da inflação e o mais adequado para atualização monetária de contratos administrativos que envolvem serviços sem vínculo com insumos específicos ou tarifas públicas. Além disso, trata-se de índice de ampla aceitação em contratações públicas, conforme recomendações da Advocacia-Geral da União (AGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), por refletir de forma geral o comportamento dos preços ao consumidor na economia brasileira.

8.31 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNEC

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1 O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, folder e/ou catálogo, ficha técnica, manual, certificado ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação das características técnicas e da conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, marca, fabricante, modelo, procedência, composição, dimensões, capacidade, desempenho, requisitos normativos, imagem do produto, prazo de garantia do fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

9.1.2 Quando se tratar de equipamento ou produto que possua documentação técnica específica disponibilizada pelo fabricante, deverá ser apresentado manual do usuário, catálogo técnico, relação de peças e componentes, desenhos ou vistas técnicas disponíveis, em versão em língua portuguesa ou acompanhados de tradução das informações essenciais, bem como a relação da rede de assistência técnica autorizada, quando existente.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3 Em se tratando de contratação de aquisição de materiais será adotado o critério de julgamento de menor preço por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11.1 A não participação de Cooperativas se justifica haja vista se tratar de fornecimento de materiais manufaturados com exigência especificas e Normas de Produção e utilização de materiais específicos ambientalmente utilizados na produção.

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 76.555,45** (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Subunidade: Coordenação de Serviços Operacionais

Projeto: 0032.2000.565 .00008 -

Proc: 187/2025-21 - Aquisição de materiais para Atender as Demandas da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental, da Coordenação de Serviços Operacionais.

Iniciativa/Programa Temático: 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

Ação Orçamentária: 2000 Administração da Unidade de Custeio.

Finalidade: 565 Gestão Administrativa.

Programa de Trabalho: 10122003220000033

Fonte de Recurso: 1002000000 - LOA Corrente e Capital

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I (Instrumento Substitutivo)

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato da Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por pelo mesmo período, contados da ciência da Nota de Empenho ou da assinatura do Termo de Contrato, ou aceite do Instrumento Equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3 Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4 A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6 extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7 A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5 Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.FORO

8.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal no estado do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contrato.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGE DE OLIVEIRA CARIUZ

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 09:01:58.

FABIO HENRIQUE CERQUEIRA ABREU

Membro da comissão de contratação

Despacho: A servidora Renata Lobo de Paula Barros Zanin encontra-se em gozo de férias na data da assinatura deste Termo de Referência, motivo pelo qual este documento não foi assinado por ela.

RENATA LOBO DE PAULA BARROS ZANIN

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_254462-000034-2026 (2).pdf (705.31 KB)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25389.000183/2026-24

2. Descrição da necessidade

A Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), unidade vinculada à Coordenação de Serviços Operacionais (CSO), subordinada à Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), é responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de gestão integrada de resíduos sólidos no campus Manguinhos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a RDC ANVISA nº 222/2018 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

As atividades da GRSA abrangem todas as etapas do ciclo de manejo de resíduos: segregação na fonte, acondicionamento, identificação, pesagem, armazenamento temporário, transporte interno e externo, e destinação final ambientalmente adequada. Paralelamente, a área executa ações de educação ambiental, compostagem de resíduos orgânicos úmidos, gerenciamento de resíduos perigosos, manejo de rejeitos radioativos dispensados, manutenção do meliponário institucional e promoção da biodiversidade.

A presente demanda decorre da necessidade de reposição e ampliação do estoque de materiais consumíveis imprescindíveis à continuidade operacional das referidas atividades. Os itens solicitados não são fornecidos pelo almoxarifado central da COGIC nem estão contemplados em contratos de serviços vigentes, fato verificado previamente à elaboração deste Estudo, o que torna a aquisição direta indispensável ao pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

Os 35 itens demandados foram organizados em quatro grupos funcionais, conforme descrito a seguir:

Materiais de Acondicionamento (Itens 1 a 15)

Os materiais de acondicionamento são indispensáveis para assegurar a correta segregação na fonte, o armazenamento temporário seguro e o transporte adequado dos resíduos gerados nas atividades institucionais. Tais materiais previnem riscos ocupacionais e ambientais, contribuindo para evitar vazamentos, contaminações e inconformidades legais, além de viabilizar o encaminhamento dos resíduos para tratamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada.

Os itens deste grupo destinam-se a diferentes programas e fluxos operacionais: coleta seletiva de recicláveis (coletores 120L e 1000L nas cores da Resolução CONAMA nº 275/2001), coleta de tampinhas plásticas e materiais de escrita inservíveis (programas de responsabilidade socioambiental), acondicionamento de resíduos infectantes (conforme RDC ANVISA nº 222/2018), acondicionamento e distribuição de biofertilizante líquido do Programa de Compostagem, e descarte seguro de pilhas e baterias (conforme Resolução CONAMA nº 401/2008).

Materiais para Resíduos Perigosos (Itens 16 a 19)

A aquisição de materiais destinados à contenção e ao atendimento de emergências envolvendo resíduos e substâncias perigosas é essencial para garantir a segurança das operações. Esses materiais possibilitam a adoção de medidas imediatas em situações de vazamento ou derramamento, reduzindo riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.

As mantas absorventes (para óleo e para líquidos agressivos), a vermiculita e o kit de emergência para transporte terrestre de produtos perigosos (conforme ABNT NBR 9735:2023) são insumos críticos para a resposta a incidentes ambientais. A ausência ou insuficiência desses materiais configura não-conformidade regulatória grave e risco operacional imediato.

Materiais para Educação Ambiental (Itens 20 a 24)

As ações de educação ambiental promovidas pela COGIC são instrumentos estratégicos para a consolidação de uma cultura institucional voltada à sustentabilidade, desenvolvidas em consonância com a Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental), alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) em Infraestrutura da Cogic/Fiocruz.

Projetos como a Sala Verde Fiocruz, o Circuito Ambiental e o Seminário Anual de Sustentabilidade da COGIC mobilizam centenas de participantes anualmente e requerem materiais específicos para sua execução: bobinas de papel Kraft para embalagem e confecção de materiais didáticos, painéis expositores em MDF, mesas dobráveis para eventos e rolo de TNT para decoração e identificação visual de espaços.

Demais Materiais de Apoio Operacional (Itens 25 a 35)

Este grupo reúne materiais e equipamentos de apoio às atividades operacionais e administrativas da GRSA, com destinações específicas devidamente justificadas:

- Caixas d'água de 1.000L (10 unidades): destinadas ao Programa de Compostagem de Resíduos Orgânicos Úmidos. Cada unidade será adaptada para atuar como reator de compostagem, possibilitando o processamento de resíduos orgânicos com controle adequado de temperatura, umidade e odores. A escolha do polietileno de alta densidade (PEAD) justifica-se pela atoxicidade, resistência à radiação UV e facilidade de higienização.
- Correia industrial em V C-126 (4 unidades): peça de reposição para equipamento de compostagem (triturador de poda) existente na área.
- Tinta spray preta (2 unidades) e conjunto para limpeza/mop PVA (1 unidade): de uso exclusivo no abrigo de rejeitos radioativos, para descaracterização de embalagens após dispensa, em atendimento ao Art. 34 da Resolução CNEN nº 167/2014.
- Isca para captura de abelhas nativas sem ferrão (50 unidades): insumo para o meliponário institucional da Fiocruz, destinado à atração e instalação de novas colônias de meliponas, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 496/2020.
- Fitas de demarcação, abraçadeiras, fita dupla face, chave soquete e guarda-chuvas: materiais de apoio às rotinas operacionais diárias de identificação de áreas, organização de infraestrutura e proteção dos trabalhadores em campo.
- Claviculários/caixas porta-chaves (100 unidades): destinados à organização e controle de chaves de acionamento de alarmes de incêndio em edificações atendidas pela CSO no campus.

A aquisição desses materiais visa garantir a continuidade das atividades de gerenciamento de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, fortalecendo as ações de sustentabilidade institucional e promovendo condições adequadas de segurança para trabalhadores, usuários e meio ambiente.

Seguem abaixo as imagens representativas e especificações dos materiais de consumo necessários ao atendimento da demanda.

Ressalta-se que as imagens constantes neste documento são meramente ilustrativas, utilizadas apenas para facilitar a compreensão do objeto, não constituindo especificação técnica nem vinculando características exatas do item a ser fornecido.

Descrição e imagens ilustrativas:

1) Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca – Medida: 4,8x300mm, pacotes com 100 unid.



2) Balde de plástico, Capacidade: 5L, com alça de plástico e tampa plástica; Cor:branco



3) Bobina de papel Kraft cor: pardo, para embrulho, 80g/m2 - 130 metros x 60cm



4) Caixa d'água vertical, capacidade 1000 litros, feita de polietileno, Altura máxima com tampa de 1,30 metros.



5) Caixa porta chave e martelinho, para a guarda de chaves. (de acionamento de alarmes - Claviculário)



6) CHAVE SOQUETE - Chave soquete hexagonal 14mm, aço Vanadium, com encaixe quadrado de 3/4"



7) Coletor 1000l na cor vermelha,53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



8) Coletor 1000L na cor amarela 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



9) Coletor 1000l na cor verde, 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



10) Coletor 120L na cor AZUL. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



11) Coletor 120L na cor VERMELHO. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



12) Coletor 120L na cor AMARELA. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



13) Coletor 120L na cor VERDE. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta;



14) Coletor 1000L na cor azul, 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



15) Coletor de material de escrita sem utilidade em polietileno de média densidade (Rotomoldagem), na cor azul, com furação para parede; capacidade: 30L; arte personalização em 01 cor; Medidas: 320mm x 165mm:



16) Coletor para descarte de pilhas e baterias; capacidade: 25L; material do coletor: aço inox; com adesivo de identificação específico para o descarte de pilhas e baterias.



17) Conjunto para limpeza (Componentes incluídos: Mop completo com cabo telescópico e base com esponja em PVA Dimensões do produto: 8x26x60cm)



18) Correia industrial em V C 126, cordonel confeccionado de poliester de alta adesão e baixo esticamento, envelope em tecido de algodão, revestido a base de borracha natural.



19) Fita de demarcação de área zebrada. Material: Polipropileno / Tamanho: 70mmx200m / Características A



20) Fita 3M Scoth Fixa Forte, dupla face transparente, Fixação extrema, suportam até 5 Kg, rolo de 24mm x 2mts



21) Fita para demarcação de solo na cor vermelha



22) Fita zebrada adesiva, para demarcação de solo nas cores preto e amarelo, dorso em PVC plastificado. (Na cor vermelha)



23) GARRAFA PET - Material de Acondicionamento de Biofertilizante Orgânico Líquido da Compostagem (Garrafa pet quadrada, 300 mL, com tampa preta e lacre. Pacote com 100 unidades)



24) Guarda-chuva grande, altura 94 cm, abertura 1,45cm, tecido duplo



25) Isca pet, banhado com interior banhado com atrativo, para captura de abelhas nativas sem ferrão, volume 2 litros.



26) KIT DE EMERGÊNCIA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Equipamentos necessários para o transporte terrestre de produtos perigosos, conforme exigência da ABNT NBR 9735/20023.). Conteúdo do Kit:

a. 1 par de calço de madeira;

b. 8 cones pretos e amarelos (altura: 50cm e medida da base: 27 x 27 cm). O cone deve possuir espaço para engate de placa, iluminação, corrente ou fita zebrada;

c. 6 cones flexíveis para sinalização. Material: PVC flexível. Dimensões: 75cm (altura)e base (38cm x 38cm). Cores: laranja com duas faixas retroreflexivas na cor branca.

d. 1 óculos ampla visão;

e. 4 cavaletes “ perigo afaste - se”;

f. 1 bolsa grande nylon para armazenar os itens;

g. 1 par luva PVC 45cm;

h. 1 lanterna recarregável;

i. 1 respirador semi facial + filtro V.O.G.A

j. 1 abafa chama 120mm k. 1 martelo madeira

l. 1 avental preto PVC

m. 1 tirante de nylon de 10m

n. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x4"

o. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 1/4x4"

p. 01 Chave de Fenda Clipe 1/8x3"

q. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/8x3"

r. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4"

s. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/4x4"

t. 01 Alicate Universal

u. 1 lona abafadora

v. 4 batoque

w. 1 cabo terra de 5m

x. 1 pá anti faísca 50cm

y. 1 capacete de segurança

z. 1 rolo fita zebrada 200m

aa. 10 mantas absorventes

bb. 01 kit de primeiros socorros contendo: uma maleta para acondicionamento do kit, 10 pares de luvas estéreis, 200ml de solução antisséptica, 4 rolos de esparadrapo (mínimo 10 cm x 4,5 cm), 4 rolos de atadura de gaze (largura mínima 9 cm), 2 rolos de atadura de crepe (largura mínima de 10 cm), 2 caixa de algodão (mínimo 100g) e uma tesoura.

cc.01 enxada anti faísca

dd. 04 coletes refletivos de sinalização de cor laranja



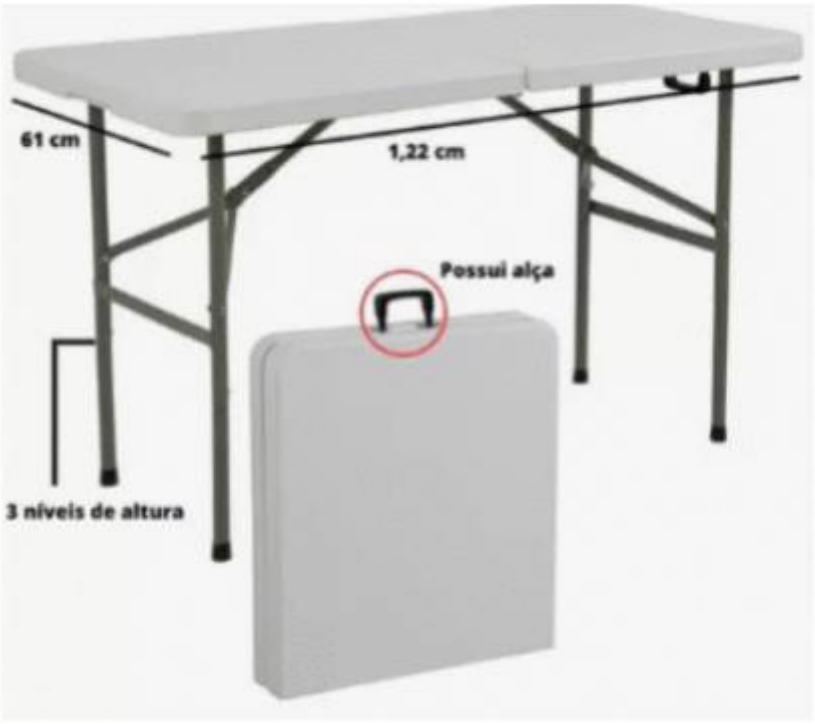
27) Manta Absorvente de Óleo. Caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 40cmx50cmx4mm



28) Mantas Absorventes Líquidos Agressivos. Caixa com 100 mantas. Dimensões aproximadas: 0,40 X 0,50 X 4 mm



29) MESA RETANGULAR - cor branca, altura: 74cm x 75cm de largura x 1,83 comprimento da mesa, material do tampão: plástico;



30) Painel expositor liso em MDF retangular para exposições; Duas faces lisas; Medidas: 1,90m altura x 60cm de largura; cor crua; Com pés removíveis. Expessura: 10MM



31) Rolo de TNT; Cor: Verde bandeira ou verde escuro; 50mts; Gramatura 60g; Não tóxico. Medidas: 1,50m de altura 1,40m de largura



32) Saco plástico de 100L para resíduo comum não reciclável (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. Características do produto: medidas externas de 80 cm de comprimento e 70 cm de largura, com uma espessura de 0,05 micras, garantindo resistência e durabilidade).



33) Sacos plásticos de 100L para resíduo infectante (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. - Possui simbologia infectante posicionada no centro. - Tem como característica a cor branca leitosa. Características do produto: - Medida: 63x80 cm - Cor: Branco.- Pacote c/ 100 unidades.- Capacidade (L): 100 litros.- Capacidade (Kg): 15 Kg.)



34) Tinta spray, cor preta



35) Vermiculita absorvente com granulometria fina. Pacote de 10kg



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aquisição de equipamentos - GRSA/CSO/Cogic	Fábio Henrique Cerqueira Abreu
Aquisição de equipamentos para o GRSA/CSO/COGIC	Jorge de Oliveira Cariuz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com o objetivo de satisfazer as necessidades da Administração, a aquisição deve abranger os seguintes requisitos:

- A escolha da solução deverá assegurar que os materiais e equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência observando requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade e adequação às atividades desenvolvidas pela Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental – GRSA.
- A solução deve observar os critérios de sustentabilidade constantes do Guia de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União — CGU.
- Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de utilização, acondicionados de forma adequada para o transporte e armazenamento.
- Os produtos deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, abrangendo atividades de gestão integrada de resíduos, acondicionamento, coleta seletiva, compostagem, educação ambiental, atendimento a emergências envolvendo resíduos perigosos, promoção da biodiversidade e suporte às rotinas operacionais da área.
- O fornecedor deverá apresentar catálogo, folder, ficha técnica, manual, certificado ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação das características e da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas.
- Para o item 13 (sacos para resíduos infectantes), deverá ser comprovada a conformidade com os requisitos da RDC ANVISA nº 222/2018 e da ABNT NBR 9191, incluindo a identificação por simbologia de risco biológico e a utilização da cor branca leitosa.
- Para o item 19 (kit de emergência para transporte terrestre de produtos perigosos), deverá ser comprovada a conformidade com os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 9735:2023.
- Para o item 35 (isca para abelhas nativas), o fornecimento deverá observar a Resolução CONAMA nº 496/2020, que regula o transporte e manejo de espécies de abelhas nativas sem ferrão.
- A escolha da melhor solução deverá assegurar que os materiais e equipamentos deverão apresentar as seguintes características mínimas, conforme o item 7, “Estimativa das Quantidades a serem Contratadas”.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de verificar a disponibilidade dos materiais demandados no mercado, identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos itens pretendidos e subsidiar a estimativa do valor da contratação. A análise buscou confirmar a existência de soluções compatíveis com as necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como avaliar a viabilidade de atendimento da demanda, considerando as especificações técnicas requeridas, a ampla oferta de produtos e o potencial de competitividade do certame.

No âmbito deste estudo, verificou-se que os materiais objeto da contratação são amplamente comercializados no mercado nacional, existindo quantidade suficiente de fornecedores aptos ao atendimento da demanda. Constatou-se, ainda, que o fornecimento não se restringe ao mercado local, sendo possível a participação de empresas sediadas em diferentes unidades da Federação, o que favorece a ampliação da competitividade e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Com vistas à identificação da solução mais adequada e economicamente vantajosa, a Equipe de Planejamento realizou pesquisas com base nos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste -Estudo Técnico Preliminar, avaliando a disponibilidade dos produtos, suas características técnicas e os potenciais fornecedores. Adicionalmente, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a utilização combinada de diferentes fontes de consulta, visando à obtenção de valores referenciais compatíveis com a realidade de mercado.

As seguintes metodologias foram empregadas de forma combinada:

Consulta a Sistemas Oficiais

Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal (paineldeprecos.economia.gov.br), para identificação de contratações anteriores com objetos similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para verificação de editais vigentes e atas de registro de preços com objetos correlatos.

Consulta ao Comprasnet, para identificação de pregões eletrônicos anteriores com itens similares.

Verificação de notas fiscais eletrônicas emitidas para a própria Fiocruz em exercícios anteriores para itens de consumo recorrente.

Pesquisa Direta com Fornecedores

Complementarmente às consultas realizadas em sistemas oficiais e em contratações similares da Administração Pública, foram efetuadas pesquisas diretas junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar a disponibilidade dos materiais especificados, obter referências de mercado atualizadas e subsidiar a estimativa do valor da contratação.

Para tanto, foram realizados contatos por correio eletrônico com empresas potencialmente aptas ao fornecimento dos itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar, encaminhando-se solicitações de cotação contendo as especificações técnicas e quantitativos estimados. As propostas recebidas foram analisadas e utilizadas como uma das fontes de referência para composição dos preços estimados da contratação, em conjunto com as demais metodologias de pesquisa adotadas.

As empresas consultadas seguem listadas abaixo e os respectivos documentos comprobatórios encontram-se juntados aos autos do processo administrativo.

1. vendas@liderbrasiljr.com.br
2. vendas2@liderbrasiljr.com.br
3. housebor.vendas1@gmail.com
4. balcao@rioepi.com.br
5. joao@futuremedia.com.br
6. contato@mdatotem.com.br
7. visualimagem@visualimagem.com.br
8. comercial@prototype3d.com.br
9. carlos@naturalimp.com.br
10. adm@frclicitacoes.com.br
11. sheila@aglobaldistribuidora.com.br
12. rsolverdigital@gmail.com
13. luthorcomercio@gmail.com
14. slimaoffshore@gmail.com
15. kleber@multienergy.com.br
16. zeze_serapiao@hotmail.com
17. herbertrefrigeracoesecomercio@gmail.com
18. mercauti.go@gmail.com
19. comercialseripress@gmail.com
20. comercial@dimarcaambiental.com.br
21. mariaeduarda@seguraoepi.com.br
22. comercial.1@psrambiental.com.br
23. comercial@grattanoepi.com.br
24. novasolu.licita@gmail.com
25. jean@sentinelavale.com.br
26. dinovo.comercio@gmail.com
27. comabemcomercioltda@gmail.com

28. b2rsolucao@gmail.com
29. triunfalmaquinasferramentas@gmail.com
30. site@welmy.com.br
31. vendas@plastileste.com.br
32. vendas@lojadasbombas.net
33. luciano@alulibombas.com.br
34. comercial@esferaval.com.br
35. marcelo@balancasnet.com.br
36. dulaopenoni@lojadomecanico.rio.com.br
37. daniel.rossi@muripi10.com.br
38. rioacrilicos@gmail.com
39. masteracrilico@gmail.com
40. ecommerce@auratec.com.br
41. petruss@petruss.com.br
42. atendimento@bialettishop.com.br
43. contato@hmbrindes.com.br
44. orcamento@innovasafety.com.br
45. vendas@ideiaecostura.com.br
46. sac@topget.com.br
47. sac@xbzbrindes.com.br
48. contato@flaviense.com.br
49. atendimento@quatroporquatro.com.br
50. sac@madeirasgasometro.com.br
51. tekin@tekin.com.br
52. contato@cerberiusambiental.com.br
53. vendas@b2b.nowak.com.br
54. vendas@spbalancas.com.br
55. krc@krcequipamentos.com.br
56. jrzjrzi.czi@gmail.com
57. contato@colherdepanela.com.br
58. disandrade@disandrade.com.br
59. vendas@comercialinter.com.br
60. contato@ambitoembalagens.com.br
61. analison@emplasul.com.br
62. comercial@greenpack.eco.br
63. comercialit@guipack.com.br

64. atendimento4@luariembalagens.com.br
65. jluiane@ouropak.com.br
66. contato@reciclar.com.br
67. vendas@labacrilicos.com.br
68. mastecralicio@gmail.com
69. vendas@atacadodeartesanatomdf.com.br
70. vendas@papelariakobrasol.com.br
71. vendas@lojadamaria.com
72. papelex.erica.nascimento@papelex.com.br
73. atendimento@vantextecidos.com.br
74. vendas@propositiva.com.br
75. contato@fabricadeportabanner.com.br
76. marcio@visualbrand.com.br
77. artecomercio1@gmail.com
78. comercial@portobrindes.com.br
79. comercial@sacolasdnet.com.br
80. cintia.nascimento@elobrindes.com.br
81. contato@mr2grafica.com.br
82. fiscal@fastlar.com.br
83. cadastro@alastra.com.br
84. contato@erolatotecidos.com.br
85. site@durafortmoldagem.com.br
86. pinheiro@kimindustria.com.br
87. vinain@onixlimp.com.br
88. contato@ecoresponse.com.br
89. contato@bocchiplastic.com.br
90. cristina@guanaplast.com.br
91. vendas@liderbrasilrj.com.br
92. bclada@rioepi.com.br
93. comercial@prototypej3d.com.br
94. naturalimp.carlos@naturalimp.com.br
95. adm@frccitacoes.com.br
96. sheila@globaldistribuidora.com.br
97. offshore.slima@offshore.com
98. lheber@multienrgy.com.br

99. zese_seraipao@hotmail.com

100. mercatuil.go@gmail.com

O levantamento de mercado confirmou que todos os itens demandados possuem ampla disponibilidade comercial no mercado nacional, podendo ser fornecidos por empresas especializadas de diversas unidades federativas, o que assegura competitividade no processo licitatório e expectativa de preços competitivos. Não foram identificadas restrições de fornecimento, descontinuidades de produção ou dependência de fornecedor exclusivo para nenhum dos itens listados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 35 itens, compreendendo materiais de consumo destinados ao atendimento das atividades operacionais da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), vinculada à Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic). Os materiais contemplam os quatro grupos funcionais descritos no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo atividades de gerenciamento de resíduos, atendimento a emergências ambientais, educação ambiental, compostagem, promoção da biodiversidade e suporte às rotinas operacionais da área.

Considerando que os materiais objeto da contratação possuem especificações técnicas objetivas, padronizadas e passíveis de verificação por meio de catálogos, fichas técnicas, certificados, documentos emitidos pelo fabricante e inspeção no momento do recebimento, não se mostra necessária a exigência de apresentação de amostras durante a fase de seleção do fornecedor. Tratam-se de produtos amplamente disponíveis no mercado, que não demandam desenvolvimento, adaptação ou customização específica, permitindo a adequada avaliação da conformidade mediante análise documental e posterior conferência física dos materiais entregues.

A contratação será realizada por itens, e não por lote único, possibilitando a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos de mercado relacionados ao objeto, ampliando a competitividade, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observando as disposições do art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em remessa única e de forma integral, no endereço indicado pela Administração, localizado na sede da GRSA/CSO/COGIC, no Campus Manguinhos da Fiocruz, em prazo a ser definido no Termo de Referência, acompanhada da respectiva documentação fiscal e dos demais documentos eventualmente exigidos para fins de recebimento e verificação da conformidade dos produtos.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e, quando aplicável, acompanhados da garantia do fabricante, bem como dos respectivos manuais, instruções de uso ou documentos técnicos disponibilizados pelo fabricante.

Ressalta-se que as imagens eventualmente constantes deste Estudo Técnico Preliminar ou de seus anexos possuem caráter exclusivamente ilustrativo, sendo utilizadas apenas como referência visual dos itens pretendidos. Para fins de fornecimento, recebimento e aceitação dos produtos, prevalecerão as especificações técnicas estabelecidas neste documento e no futuro Termo de Referência, não constituindo as imagens referência vinculante quanto a marcas, modelos ou características específicas dos materiais.

O recebimento dos materiais observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá em duas etapas:

I – recebimento provisório, destinado à conferência quantitativa dos itens entregues;

II – recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas e sua consequente aceitação pela Administração.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da nota fiscal pela fiscalização competente, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram dimensionados com base em três critérios combinados: (i) histórico de consumo dos exercícios de 2024 e 2025, obtido por meio dos registros de almoxarifado e notas fiscais de aquisições anteriores e (ii) projeção de demanda para o exercício de 2026, considerando a ampliação das atividades previstas no Plano Anual da GRSA.

Item	Especificação	Qtda.	CATMAT	Unidade de Medida

1	Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca, Medida: 4,8x300mm, pacotes com 100 unid.	30	640730	pct.
2	Balde de plástico, Capacidade: 5L, com alça de plástico e tampa plástica; Cor: branco.	300	604447	unid.
3	Bobina de Papel Kraft Cor: Pardo, para Embrulho, 80g/M2 - 130 Metros X 60cm	2	452770	unid.
4	Caixa d`água vertical, capacidade 1000 litros, feita de polietileno, Altura máxima com tampa de 1,30 metros.	10	616045	unid.
5	Caixa porta chave e martelinho, para a guarda de chaves. (de acionamento de alarmes - Claviculário)	100	5073	unid.
6	Chave soquete hexagonal 14mm, aço vanadium, com encaixe quadrado de 3/4``.	4	597	unid.
7	Coletor 1000L na cor amarela: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
8	Coletor 1000l na cor verde: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
9	Contentor de 1000L na cor vermelha: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; * Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
10	Coletor 1000L na cor azul: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
11	Coletor 120L na cor AMARELA: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	15114	unid.
12	Coletor 120L na cor AZUL: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização:	1	15114	unid.

	Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.			
13	Coletor 120L na cor VERDE: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	1	15114	unid.
14	Coletor 120L na cor VERMELHO: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	15114	unid.
15	Coletor de material de escrita sem utilidade em polietileno de média densidade (Rotomoldagem), na cor azul, com furação para parede; capacidade: 30L; arte personalização em 01 cor; Medidas: 320mm x 165mm.	40	18058	unid.
16	Coletor para descarte de pilhas e baterias; capacidade: 25L; material do coletor: aço inox; com adesivo de identificação específica para o descarte de pilhas e baterias.	5	15114	unid.
17	Conjunto para limpeza (Componentes incluídos: Mop completo com cabo telescópico e base com esponja em PVA Dimensões do produto: 8x26x60cm)	1	5670	unid.
18	Correia industrial em V C 126, cordonel confeccionado de poliester de alta adesão e baixo esticamento, envelope em tecido de algodão, revestido a base de borracha natural.	4	5892	unid.
19	Fita de demarcação de área zebrada. Material: Polipropileno / Tamanho: 70mmx200m / Características A	100	600700	unid.
20	Fita Dupla Face transparente, Fixa Forte, Fixação extrema, suportam 5 Kg ou mais, rolo de 24mm x 2mts.	20	18071	unid.
21	Fita para demarcação de solo na cor vermelha.	1	344218	unid.
22	Fita zebrada adesiva, para demarcação de solo nas cores preto e amarelo, dorso em PVC plastificado.	150	600700	unid.
23	GARRAFA PET - Material de Acondicionamento de Biofertilizante Orgânico Líquido da Compostagem (Garrafa pet quadrada, 300 mL, com tampa preta e lacre. Pacote com 100 unidades).	30	7824	unid.
24	Guarda chuva extra grande reforçado portaria contra vento cor preto desenho do tecido liso Desenho do tecido: Lisa. Possuem 8 painéis, Cabo Curvo de Borracha EVA, Com proteção UV, Comprimento: 97 cm, Material da haste: aço.	12	18945	unid.
25	Isca pet, banhado com interior banhado com atrativo, para captura de abelhas nativas sem ferrão, volume 2 litros.	50	18819	unid.
	KIT DE EMERGÊNCIA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Equipamentos necessários para o transporte terrestre de produtos perigosos, conforme exigência da ABNT NBR 9735/2023). Conteúdo do Kit: a. 1 par de calço de madeira; b. 8 cones pretos e amarelos (altura: 50cm e medida da base: 27 x 27 cm). O cone deve possuir espaço para engate de placa, iluminação, corrente ou fita zebrada; c. 6 cones flexíveis para sinalização. Material: PVC flexível. Dimensões: 75cm (altura)e base (38cm x 38cm). Cores: laranja com duas faixas retroreflexivas na cor branca. d. 1 óculos ampla visão; e. 4 cavaletes “ perigo afaste - se”; f. 1 bolsa grande nylon para armazenar os itens; g. 1 par luva PVC 45cm; h. 1 lanterna recarregável; i. 1 respirador semi facial + filtro V.O.G.A j. 1 abafa chama 120mm k. 1 martelo madeira l. 1 avental preto PVC m. 1 tirante de			

26	nylon de 10m n. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x4" o. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 1/4x4" p. 01 Chave de Fenda Clipe 1/8x3" q. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/8x3" r. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4" s. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/4x4" t. 01 Alicate Universal u. 1 lona abafadora v. 4 batoque w. 1 cabo terra de 5m x. 1 pá anti faísca 50cm y. 1 capacete de segurança z. 1 rolo fita zebrada 200m aa. 10 mantas absorventes bb. 01 kit de primeiros socorros contendo: uma maleta para acondicionamento do kit, 10 pares de luvas estéreis, 200ml de solução antisséptica, 4 rolos de esparadrapo (mínimo 10 cm x 4,5 cm), 4 rolos de atadura de gaze (largura mínima 9 cm), 2 rolos de atadura de crepe (largura mínima de 10 cm), 2 caixa de algodão (mínimo 100g) e uma tesoura. cc. dd. 01 enxada anti faísca 04 coletes refletivos de sinalização de cor laranja	1	18642	unid.
27	Manta Absorvente de Óleo. Caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 40cmx50cmx4mm	3	18642	unid.
28	Mantas Absorventes Líquidos Agressivos. Caixa com 100 mantas. Dimensões aproximadas: 0,40 X 0,50 X 4 mm	6	18642	unid.
29	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL, cor branca, altura: 74cm x 75cm de largura x 1,40 comprimento da mesa, material do tampão: plástico;	4	639102	unid.
30	Painel expositor liso em MDF retangular para exposições; Duas faces lisas; Medidas: 1,40m altura x 60cm de largura; cor crua; Com pés removíveis. Expessura: 10MM	1	10314	unid.
31	Rolo de TNT; Cor: Verde bandeira ou verde escuro; 50mts; Gramatura 60g; não tóxico. Medidas: 1,50m de altura 1,40m de largura.	2	12568	unid.
32	Saco plástico de 100L para resíduo comum não reciclável (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. Características do produto: medidas externas de 80 cm de comprimento e 70 cm de largura, com uma espessura de 0,05 micras, garantindo resistência e durabilidade).	4	345595	pct.
33	Sacos plásticos de 100L para resíduo infectante (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. - Possui simbologia infectante posicionada no centro. - Tem como característica a cor branca leitosa. Características do produto: - Medida: 63x80 cm - Cor: Branco.- Pacote c/ 100 unidades.- Capacidade (L): 100 litros.- Capacidade (Kg): 15 Kg.)	2	626354	pct.
34	Tinta spray, cor preta	2	12735	unid.
35	Vermiculita absorvente com granulometria fina. Pacote de 10kg	6	339441	pct.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 76.555,45

O valor estimado da presente contratação foi elaborado com base nos valores constantes dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) que compõem esta demanda, devidamente cadastrados no Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC) – exercício de 2026.

A presente contratação contempla **35 itens**, cujas especificações, quantitativos e justificativas encontram-se detalhados

Itens desta contratação

1. Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca – R$ 609,90
2. Balde de plástico 5L com alça e tampa – R$ 7.065,00
3. Bobina de Papel Kraft – R$ 266,32

4. Caixa d’água vertical 1.000L – R$ 4.522,90
5. Caixa porta chave e martelinho – R$ 10.921,00
6. Chave soquete hexagonal 14mm – R$ 331,16
7. Coletor 1.000L amarelo – R$ 4.479,70
8. Coletor 1.000L verde – R$ 3.341,44
9. Contentor 1.000L vermelho – R$ 2.739,50
10. Coletor 1.000L azul – R$ 3.716,72
11. Coletor 120L amarelo – R$ 2.004,72
12. Coletor 120L azul – R$ 379,98
13. Coletor 120L verde – R$ 458,25
14. Coletor 120L vermelho – R$ 1.909,32
15. Coletor de material de escrita sem utilidade – R$ 9.800,00
16. Coletor para descarte de pilhas e baterias – R$ 1.316,70
17. Conjunto para limpeza – R$ 72,00
18. Correia industrial em V C126 – R$ 429,08
19. Fita de demarcação de área zebrada – R$ 1.333,00
20. Fita dupla face transparente Fixa Forte – R$ 570,00
21. Fita para demarcação de solo – R$ 35,97
22. Fita zebrada adesiva preta e amarela – R$ 3.468,00
23. Garrafa PET para acondicionamento de biofertilizante – R$ 4.305,00
24. Guarda-chuva extra grande reforçado – R$ 526,80
25. Isca PET para captura de abelhas nativas sem ferrão – R$ 838,00
26. Kit de emergência com kit de primeiros socorros – R$ 1.342,16
27. Manta absorvente de óleo – R$ 1.249,50
28. Mantas absorventes para líquidos agressivos – R$ 2.935,98
29. Mesa retangular dobrável – R$ 2.800,36
30. Painel expositor liso em MDF – R$ 1.413,67
31. Rolo de TNT verde bandeira ou verde escuro – R$ 124,80
32. Saco plástico 100L para resíduo comum não reciclável – R$ 365,20
33. Sacos plásticos 100L para resíduo infectante – R$ 94,14
34. Tinta spray, cor preta – R$ 47,16
35. Vermiculita absorvente com granulometria fina – R$ 742,02

Dessa forma, o valor estimado da presente contratação, correspondente aos 35 (trinta e cinco) itens descritos e especificados no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, é de 76.555,45 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.)

A estimativa do valor da contratação foi consolidada com base nos resultados da Pesquisa de Mercado realizada, considerando os parâmetros obtidos a partir da análise de contratações similares, incluindo Pregões Eletrônicos, Notas Fiscais Eletrônicas e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Os valores estimados refletem, portanto, os resultados da pesquisa de preços utilizada para subsidiar a definição dos valores dos itens que compõem a presente contratação, em consonância com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Ressalta-se que os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar correspondem à estimativa consolidada da contratação, elaborada a partir da Pesquisa de Mercado finalizada e dos parâmetros definidos no Termo de Referência, cujo objeto contempla 35 (trinta e cinco) itens. Dessa forma, os valores constantes neste ETP encontram-se alinhados àqueles estabelecidos no Termo de Referência, não se tratando mais de estimativa preliminar sujeita a ajustes decorrentes da pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por itens, considerando que, embora os materiais integrem uma única demanda institucional destinada ao atendimento das atividades da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), os produtos possuem características técnicas, aplicações e mercados fornecedores distintos. Os 37 itens foram organizados em grupos funcionais para fins de planejamento e análise, porém não apresentam dependência técnica entre si que justifique sua contratação em lote único.

O parcelamento da contratação possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive daqueles que comercializam apenas parte dos itens demandados, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Ademais, os materiais apresentam independência funcional, podendo ser fornecidos, recebidos e utilizados de forma autônoma, sem que a ausência de um item inviabilize a utilização dos demais.

A avaliação das propostas, bem como os procedimentos de adjudicação e homologação, ocorrerá individualmente por item, possibilitando que cada produto seja contratado do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo objeto. Tal estratégia também proporciona maior flexibilidade à gestão da contratação, permitindo o tratamento individualizado de eventuais itens fracassados, desertos ou objeto de recursos administrativos, sem comprometer o andamento dos demais.

Dessa forma, a divisão da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente mais adequada, não havendo prejuízo à execução da solução pretendida, à gestão contratual ou à economicidade da contratação, estando a estratégia em conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União quanto à priorização do parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem, inviabilizem ou exijam coordenação específica com a presente aquisição. Os itens demandados são autossuficientes do ponto de vista funcional e não dependem da conclusão de outros processos de contratação para sua utilização.

Registra-se que os itens 17 (conjunto para limpeza/mop) e 34 (tinta spray) são de uso exclusivo no abrigo de rejeitos radioativos, não havendo sobreposição com contratos de limpeza e higienização em vigência, que contemplam outras áreas do campus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual da Cogic, sob o registro do Plano Plurianual do Governo Federal, ação Orçamentária 2000 do PPA 2020-2023.

Subunidade: Coordenação de Serviços Operacionais
Projeto: 0032.2000.565 .00008 - Proc: 187/2025-21 - Aquisição de materiais para Atender as Demandas da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental, da Coordenação de Serviços Operacionais.
Iniciativa/Programa Temático: 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.
Ação Orçamentária: 2000 Administração da Unidade de Custeio.
Finalidade: 565 Gestão Administrativa.
Programa de Trabalho: 10122003220000033
Fonte de Recurso: 1002000000 - LOA Corrente e Capital

Além de sua previsão no Plano Geral de Contratações (PGC), a presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) de Infraestrutura da Cogic/Fiocruz, contribuindo diretamente para o alcance das metas institucionais relacionadas à gestão ambiental, ao gerenciamento adequado de resíduos, à ampliação das ações de coleta seletiva, à logística reversa, à promoção da economia circular e à melhoria contínua dos indicadores de sustentabilidade da Instituição.

A contratação também contribui para o cumprimento dos compromissos institucionais relacionados à redução de impactos ambientais, fortalecimento da conformidade legal e aprimoramento das práticas de sustentabilidade previstas no planejamento estratégico da Fiocruz.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantir a continuidade ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à execução de suas atribuições institucionais..
2. Assegurar o adequado acondicionamento, segregação, identificação, armazenamento e manejo dos resíduos gerados nas unidades atendidas, contribuindo para a conformidade dos procedimentos de gestão de resíduos.
3. Promover maior eficiência operacional nas atividades relacionadas à coleta seletiva, compostagem, educação ambiental, gerenciamento de resíduos perigosos e demais ações de sustentabilidade ambiental desenvolvidas pela área.
4. Reduzir riscos ambientais, sanitários e ocupacionais decorrentes do manejo inadequado de resíduos, por meio da disponibilização de materiais apropriados para cada atividade.
5. Apoiar as ações de educação ambiental, conscientização e mobilização institucional, viabilizando a realização de campanhas, oficinas, eventos, exposições e demais iniciativas voltadas à promoção da sustentabilidade.
6. Fortalecer o Programa de Compostagem de Resíduos Orgânicos Úmidos, com a ampliação da capacidade de processamento por meio da instalação de novos reatores (caixas d'água adaptadas).

7. Fortalecer as ações institucionais de sustentabilidade ambiental, incluindo projetos relacionados à compostagem, biodiversidade, preservação de abelhas nativas sem ferrão e incentivo às boas práticas ambientais.

8. Assegurar o atendimento às exigências legais, normativas e aos procedimentos internos aplicáveis à gestão de resíduos, sustentabilidade ambiental e segurança das operações.

9. Melhorar as condições de execução das atividades operacionais da GRSA, proporcionando maior organização, padronização, eficiência e qualidade na prestação dos serviços de apoio à comunidade Fiocruz.

10. Contribuir para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à sustentabilidade ambiental, ao uso racional de recursos e à promoção de práticas ambientalmente responsáveis no âmbito da Fiocruz.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de ações especiais, além dos trâmites convencionais para a realização destas aquisições/contratações, bem como não são necessárias intervenções e/ou adequações no local para a execução contratual/ais. Os itens serão acondicionados no prédio do GRSA/CSO na Cogic.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos materiais descritos neste ETP, por sua própria natureza, está orientada à promoção de práticas sustentáveis e à redução de impactos ambientais nas atividades institucionais da Fiocruz. Não obstante, a Administração adotará critérios de sustentabilidade ambiental na elaboração do edital e na execução do contrato, em atendimento à IN SLTI/MPOG nº 01/2010, ao Decreto nº 7.746/2012 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU):

14.1 Ciclo de Vida dos produtos:

Produção e extração de matérias-primas:

- Consumo de recursos naturais não renováveis (especialmente petróleo e derivados para plásticos e polímeros).

- Uso de madeira (papel kraft e MDF) com possível impacto sobre recursos florestais;
- Emissão de gases de efeito estufa (GEE) associadas aos processos industriais;
- Potencial geração de resíduos industriais e efluentes.

Transporte e logística

- Emissões atmosféricas (CO, NOx, material particulado) associadas ao transporte dos materiais;
- Consumo de combustíveis fósseis;
- Possíveis impactos indiretos relacionados à cadeia logística (embalagens, armazenamento).

Uso e operação

- Riscos de contaminação ambiental no uso inadequado (principalmente materiais para resíduos perigosos);
- Consumo indireto de recursos (água na higienização de recipientes, substituição de insumos);
- Benefícios ambientais significativos associados à correta gestão de resíduos.

Pós-consumo e destinação final

- Geração de resíduos sólidos (plásticos, metais, têxteis, madeira);
- Potencial de reciclabilidade variável entre os materiais;
- Risco de destinação inadequada, especialmente para itens contaminados ou perigosos.

14.2 Impactos Ambientais por Grupo de Materiais:

Materiais de Acondicionamento:

Impactos potenciais:

- Uso intensivo de polímeros derivados de petróleo;
- Geração de resíduos plásticos ao final da vida útil;
- Possível contaminação caso haja ruptura ou descarte inadequado.

Aspectos positivos:

- Redução significativa de impactos ambientais por viabilizar segregação correta dos resíduos;
- Prevenção de vazamentos, contaminação do solo e corpos hídricos.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais reciclados ou com conteúdo reciclado;
- Exigir alta durabilidade e resistência (redução de substituição);
- Garantir reciclabilidade e logística reversa quando aplicável.

Materiais para Resíduos Perigosos

Impactos potenciais:

- Geração de resíduos contaminados após uso (classe I – perigosos);
- Necessidade de tratamento especializado (coprocessamento/incineração);
- Impactos na produção de materiais absorventes sintéticos.

Aspectos positivos:

- Redução imediata de danos ambientais em caso de derramamentos;
- Proteção do solo, água e saúde ocupacional.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais reutilizáveis ou de menor toxicidade;
- Garantir destinação ambientalmente adequada após uso;
- Exigir conformidade com normas técnicas (ABNT NBR 9735).

Materiais para Educação Ambiental

Impactos potenciais:

- Consumo de recursos florestais (papel e MDF);
- Geração de resíduos eventuais de eventos;
- Emissão de poluentes na produção de materiais sintéticos (TNT).

Aspectos positivos:

- Alto impacto indireto positivo por promover mudança de comportamento;
- Apoio à conscientização ambiental e redução de resíduos a longo prazo.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais reutilizáveis (ex: estruturas metálicas, painéis);
- Utilizar papel certificado (FSC ou similar);
- Reduzir materiais descartáveis em eventos.

Materiais de Apoio Operacional

Impactos potenciais:

- Uso de plásticos, metais e borrachas;
- Geração de resíduos diversos (embalagens, peças desgastadas);
- Impactos específicos relacionados a produtos químicos (tintas, adesivos).

Aspectos positivos:

- Apoio a atividades sustentáveis (compostagem, biodiversity, organização operacional);
- Fortalecimento de práticas de economia circular.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais duráveis, reparáveis e reutilizáveis.
- Reduzir uso de insumos tóxicos (ex: solventes).
- Garantir destinação adequada e reciclagem sempre que possível.

14.3 Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade

- Preferência por bens/produtos com menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida;
- Observância dos requisitos ambientais do INMETRO para produtos sustentáveis, com conteúdo reciclado, biodegradável ou reciclável, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares, quando existentes.
- Preferência por embalagens individuais com o menor volume possível, em materiais retornáveis ou recicláveis, garantindo proteção adequada durante transporte e armazenamento.
- Vedação ao fornecimento de bens com substâncias perigosas acima dos limites da Diretiva RoHS (Hg, Pb, Cr(VI), Cd, PBBs, PBDEs).
- Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável (PLS) em Infraestrutura da Cogic/Fiocruz.
- Para o item 35 (isca para abelhas nativas sem ferrão): observância à Resolução CONAMA nº 496/2020, que disciplina o uso e manejo sustentáveis de abelhas nativas-sem-ferrão fora de sua região de ocorrência natural.

Ressalta-se que os materiais adquiridos têm impacto ambiental predominantemente positivo, na medida em que viabilizam e melhoram a gestão adequada de resíduos, a prevenção e redução de contaminações, a promoção da biodiversidade e da educação ambiental, contribuindo para a redução da pegada ambiental das atividades institucionais da Fiocruz.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação, após análise das necessidades institucionais, do levantamento de mercado realizado, das especificações técnicas levantadas e dos aspectos legais, normativos e orçamentários pertinentes, declara **VIÁVEL** a presente aquisição, com base nas informações e fundamentos constantes deste Estudo Técnico Preliminar nº 23/2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGE DE OLIVEIRA CARIUZ

Membro da comissão de contratação

Despacho: Os itens 5,19,21,22 e 24 não integram as demandas da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental e as suas especificações, quantitativos e justificativas são de responsabilidade do demandante.

RENATA LOBO DE PAULA BARROS ZANIN

Membro da comissão de contratação

FABIO HENRIQUE CERQUEIRA ABREU

Membro da comissão de contratação

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25389.000183/2026-24

2. Descrição da necessidade

A Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), unidade vinculada à Coordenação de Serviços Operacionais (CSO), subordinada à Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), é responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de gestão integrada de resíduos sólidos no campus Manguinhos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a RDC ANVISA nº 222/2018 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

As atividades da GRSA abrangem todas as etapas do ciclo de manejo de resíduos: segregação na fonte, acondicionamento, identificação, pesagem, armazenamento temporário, transporte interno e externo, e destinação final ambientalmente adequada. Paralelamente, a área executa ações de educação ambiental, compostagem de resíduos orgânicos úmidos, gerenciamento de resíduos perigosos, manejo de rejeitos radioativos dispensados, manutenção do meliponário institucional e promoção da biodiversidade.

A presente demanda decorre da necessidade de reposição e ampliação do estoque de materiais consumíveis imprescindíveis à continuidade operacional das referidas atividades. Os itens solicitados não são fornecidos pelo almoxarifado central da COGIC nem estão contemplados em contratos de serviços vigentes, fato verificado previamente à elaboração deste Estudo, o que torna a aquisição direta indispensável ao pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

Os 35 itens demandados foram organizados em quatro grupos funcionais, conforme descrito a seguir:

Materiais de Acondicionamento (Itens 1 a 15)

Os materiais de acondicionamento são indispensáveis para assegurar a correta segregação na fonte, o armazenamento temporário seguro e o transporte adequado dos resíduos gerados nas atividades institucionais. Tais materiais previnem riscos ocupacionais e ambientais, contribuindo para evitar vazamentos, contaminações e inconformidades legais, além de viabilizar o encaminhamento dos resíduos para tratamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada.

Os itens deste grupo destinam-se a diferentes programas e fluxos operacionais: coleta seletiva de recicláveis (coletores 120L e 1000L nas cores da Resolução CONAMA nº 275/2001), coleta de tampinhas plásticas e materiais de escrita inservíveis (programas de responsabilidade socioambiental), acondicionamento de resíduos infectantes (conforme RDC ANVISA nº 222/2018), acondicionamento e distribuição de biofertilizante líquido do Programa de Compostagem, e descarte seguro de pilhas e baterias (conforme Resolução CONAMA nº 401/2008).

Materiais para Resíduos Perigosos (Itens 16 a 19)

A aquisição de materiais destinados à contenção e ao atendimento de emergências envolvendo resíduos e substâncias perigosas é essencial para garantir a segurança das operações. Esses materiais possibilitam a adoção de medidas imediatas em situações de vazamento ou derramamento, reduzindo riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.

As mantas absorventes (para óleo e para líquidos agressivos), a vermiculita e o kit de emergência para transporte terrestre de produtos perigosos (conforme ABNT NBR 9735:2023) são insumos críticos para a resposta a incidentes ambientais. A ausência ou insuficiência desses materiais configura não-conformidade regulatória grave e risco operacional imediato.

Materiais para Educação Ambiental (Itens 20 a 24)

As ações de educação ambiental promovidas pela COGIC são instrumentos estratégicos para a consolidação de uma cultura institucional voltada à sustentabilidade, desenvolvidas em consonância com a Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental), alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) em Infraestrutura da Cogic/Fiocruz.

Projetos como a Sala Verde Fiocruz, o Circuito Ambiental e o Seminário Anual de Sustentabilidade da COGIC mobilizam centenas de participantes anualmente e requerem materiais específicos para sua execução: bobinas de papel Kraft para embalagem e confecção de materiais didáticos, painéis expositores em MDF, mesas dobráveis para eventos e rolo de TNT para decoração e identificação visual de espaços.

Demais Materiais de Apoio Operacional (Itens 25 a 35)

Este grupo reúne materiais e equipamentos de apoio às atividades operacionais e administrativas da GRSA, com destinações específicas devidamente justificadas:

- Caixas d'água de 1.000L (10 unidades): destinadas ao Programa de Compostagem de Resíduos Orgânicos Úmidos. Cada unidade será adaptada para atuar como reator de compostagem, possibilitando o processamento de resíduos orgânicos com controle adequado de temperatura, umidade e odores. A escolha do polietileno de alta densidade (PEAD) justifica-se pela atoxicidade, resistência à radiação UV e facilidade de higienização.
- Correia industrial em V C-126 (4 unidades): peça de reposição para equipamento de compostagem (triturador de poda) existente na área.
- Tinta spray preta (2 unidades) e conjunto para limpeza/mop PVA (1 unidade): de uso exclusivo no abrigo de rejeitos radioativos, para descaracterização de embalagens após dispensa, em atendimento ao Art. 34 da Resolução CNEN nº 167/2014.
- Isca para captura de abelhas nativas sem ferrão (50 unidades): insumo para o meliponário institucional da Fiocruz, destinado à atração e instalação de novas colônias de meliponas, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 496/2020.
- Fitas de demarcação, abraçadeiras, fita dupla face, chave soquete e guarda-chuvas: materiais de apoio às rotinas operacionais diárias de identificação de áreas, organização de infraestrutura e proteção dos trabalhadores em campo.
- Claviculários/caixas porta-chaves (100 unidades): destinados à organização e controle de chaves de acionamento de alarmes de incêndio em edificações atendidas pela CSO no campus.

A aquisição desses materiais visa garantir a continuidade das atividades de gerenciamento de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, fortalecendo as ações de sustentabilidade institucional e promovendo condições adequadas de segurança para trabalhadores, usuários e meio ambiente.

Seguem abaixo as imagens representativas e especificações dos materiais de consumo necessários ao atendimento da demanda.

Ressalta-se que as imagens constantes neste documento são meramente ilustrativas, utilizadas apenas para facilitar a compreensão do objeto, não constituindo especificação técnica nem vinculando características exatas do item a ser fornecido.

Descrição e imagens ilustrativas:

1) Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca – Medida: 4,8x300mm, pacotes com 100 unid.



2) Balde de plástico, Capacidade: 5L, com alça de plástico e tampa plástica; Cor:branco



3) Bobina de papel Kraft cor: pardo, para embrulho, 80g/m2 - 130 metros x 60cm



4) Caixa d'água vertical, capacidade 1000 litros, feita de polietileno, Altura máxima com tampa de 1,30 metros.



5) Caixa porta chave e martelinho, para a guarda de chaves. (de acionamento de alarmes - Claviculário)



6) CHAVE SOQUETE - Chave soquete hexagonal 14mm, aço Vanadium, com encaixe quadrado de 3/4"



7) Coletor 1000l na cor vermelha,53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



8) Coletor 1000L na cor amarela 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



9) Coletor 1000l na cor verde, 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



10) Coletor 120L na cor AZUL. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



11) Coletor 120L na cor VERMELHO. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



12) Coletor 120L na cor AMARELA. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.



13) Coletor 120L na cor VERDE. Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (varnothing 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta;



14) Coletor 1000L na cor azul, 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; Munhão para basculamento lateral; Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.



15) Coletor de material de escrita sem utilidade em polietileno de média densidade (Rotomoldagem), na cor azul, com furação para parede; capacidade: 30L; arte personalização em 01 cor; Medidas: 320mm x 165mm:



16) Coletor para descarte de pilhas e baterias; capacidade: 25L; material do coletor: aço inox; com adesivo de identificação específico para o descarte de pilhas e baterias.



17) Conjunto para limpeza (Componentes incluídos: Mop completo com cabo telescópico e base com esponja em PVA Dimensões do produto: 8x26x60cm)



18) Correia industrial em V C 126, cordonel confeccionado de poliester de alta adesão e baixo esticamento, envelope em tecido de algodão, revestido a base de borracha natural.



19) Fita de demarcação de área zebrada. Material: Polipropileno / Tamanho: 70mmx200m / Características A



20) Fita 3M Scoth Fixa Forte, dupla face transparente, Fixação extrema, suportam até 5 Kg, rolo de 24mm x 2mts



21) Fita para demarcação de solo na cor vermelha



22) Fita zebrada adesiva, para demarcação de solo nas cores preto e amarelo, dorso em PVC plastificado. (Na cor vermelha)



23) GARRAFA PET - Material de Acondicionamento de Biofertilizante Orgânico Líquido da Compostagem (Garrafa pet quadrada, 300 mL, com tampa preta e lacre. Pacote com 100 unidades)



24) Guarda-chuva grande, altura 94 cm, abertura 1,45cm, tecido duplo



25) Isca pet, banhado com interior banhado com atrativo, para captura de abelhas nativas sem ferrão, volume 2 litros.



26) KIT DE EMERGÊNCIA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Equipamentos necessários para o transporte terrestre de produtos perigosos, conforme exigência da ABNT NBR 9735/20023.). Conteúdo do Kit:

a. 1 par de calço de madeira;

b. 8 cones pretos e amarelos (altura: 50cm e medida da base: 27 x 27 cm). O cone deve possuir espaço para engate de placa, iluminação, corrente ou fita zebrada;

c. 6 cones flexíveis para sinalização. Material: PVC flexível. Dimensões: 75cm (altura)e base (38cm x 38cm). Cores: laranja com duas faixas retroreflexivas na cor branca.

d. 1 óculos ampla visão;

e. 4 cavaletes “ perigo afaste - se”;

f. 1 bolsa grande nylon para armazenar os itens;

g. 1 par luva PVC 45cm;

h. 1 lanterna recarregável;

i. 1 respirador semi facial + filtro V.O.G.A

j. 1 abafa chama 120mm k. 1 martelo madeira

l. 1 avental preto PVC

m. 1 tirante de nylon de 10m

n. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x4"

o. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 1/4x4"

p. 01 Chave de Fenda Clipe 1/8x3"

q. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/8x3"

r. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4"

s. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/4x4"

t. 01 Alicate Universal

u. 1 lona abafadora

v. 4 batoque

w. 1 cabo terra de 5m

x. 1 pá anti faísca 50cm

y. 1 capacete de segurança

z. 1 rolo fita zebrada 200m

aa. 10 mantas absorventes

bb. 01 kit de primeiros socorros contendo: uma maleta para acondicionamento do kit, 10 pares de luvas estéreis, 200ml de solução antisséptica, 4 rolos de esparadrapo (mínimo 10 cm x 4,5 cm), 4 rolos de atadura de gaze (largura mínima 9 cm), 2 rolos de atadura de crepe (largura mínima de 10 cm), 2 caixa de algodão (mínimo 100g) e uma tesoura.

cc.01 enxada anti faísca

dd. 04 coletes refletivos de sinalização de cor laranja



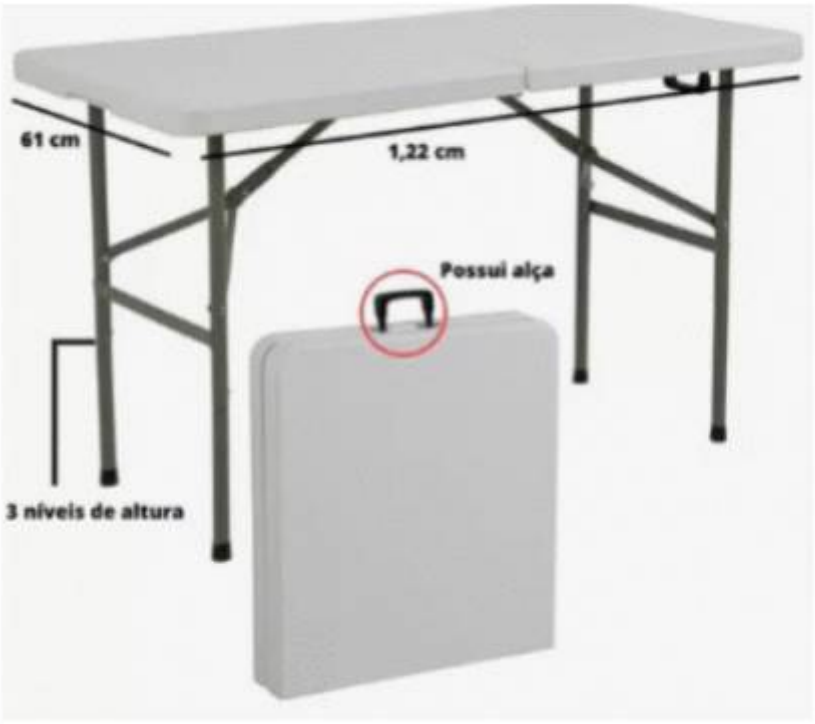
27) Manta Absorvente de Óleo. Caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 40cmx50cmx4mm



28) Mantas Absorventes Líquidos Agressivos. Caixa com 100 mantas. Dimensões aproximadas: 0,40 X 0,50 X 4 mm



29) MESA RETANGULAR - cor branca, altura: 74cm x 75cm de largura x 1,83 comprimento da mesa, material do tampão: plástico;



30) Painel expositor liso em MDF retangular para exposições; Duas faces lisas; Medidas: 1,90m altura x 60cm de largura; cor crua; Com pés removíveis. Expessura: 10MM



31) Rolo de TNT; Cor: Verde bandeira ou verde escuro; 50mts; Gramatura 60g; Não tóxico. Medidas: 1,50m de altura 1,40m de largura



32) Saco plástico de 100L para resíduo comum não reciclável (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. Características do produto: medidas externas de 80 cm de comprimento e 70 cm de largura, com uma espessura de 0,05 micras, garantindo resistência e durabilidade).



33) Sacos plásticos de 100L para resíduo infectante (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. - Possui simbologia infectante posicionada no centro. - Tem como característica a cor branca leitosa. Características do produto: - Medida: 63x80 cm - Cor: Branco.- Pacote c/ 100 unidades.- Capacidade (L): 100 litros.- Capacidade (Kg): 15 Kg.)



34) Tinta spray, cor preta



35) Vermiculita absorvente com granulometria fina. Pacote de 10kg



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aquisição de equipamentos - GRSA/CSO/Cogic	Fábio Henrique Cerqueira Abreu
Aquisição de equipamentos para o GRSA/CSO/COGIC	Jorge de Oliveira Cariuz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com o objetivo de satisfazer as necessidades da Administração, a aquisição deve abranger os seguintes requisitos:

- A escolha da solução deverá assegurar que os materiais e equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência observando requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade e adequação às atividades desenvolvidas pela Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental – GRSA.
- A solução deve observar os critérios de sustentabilidade constantes do Guia de Contratações Sustentáveis da Controladoria Geral da União — CGU.
- Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de utilização, acondicionados de forma adequada para o transporte e armazenamento.
- Os produtos deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, abrangendo atividades de gestão integrada de resíduos, acondicionamento, coleta seletiva, compostagem, educação ambiental, atendimento a emergências envolvendo resíduos perigosos, promoção da biodiversidade e suporte às rotinas operacionais da área.
- O fornecedor deverá apresentar catálogo, folder, ficha técnica, manual, certificado ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação das características e da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas.
- Para o item 13 (sacos para resíduos infectantes), deverá ser comprovada a conformidade com os requisitos da RDC ANVISA nº 222/2018 e da ABNT NBR 9191, incluindo a identificação por simbologia de risco biológico e a utilização da cor branca leitosa.
- Para o item 19 (kit de emergência para transporte terrestre de produtos perigosos), deverá ser comprovada a conformidade com os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 9735:2023.
- Para o item 35 (isca para abelhas nativas), o fornecimento deverá observar a Resolução CONAMA nº 496/2020, que regula o transporte e manejo de espécies de abelhas nativas sem ferrão.
- A escolha da melhor solução deverá assegurar que os materiais e equipamentos deverão apresentar as seguintes características mínimas, conforme o item 7, “Estimativa das Quantidades a serem Contratadas”.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de verificar a disponibilidade dos materiais demandados no mercado, identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos itens pretendidos e subsidiar a estimativa do valor da contratação. A análise buscou confirmar a existência de soluções compatíveis com as necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como avaliar a viabilidade de atendimento da demanda, considerando as especificações técnicas requeridas, a ampla oferta de produtos e o potencial de competitividade do certame.

No âmbito deste estudo, verificou-se que os materiais objeto da contratação são amplamente comercializados no mercado nacional, existindo quantidade suficiente de fornecedores aptos ao atendimento da demanda. Constatou-se, ainda, que o fornecimento não se restringe ao mercado local, sendo possível a participação de empresas sediadas em diferentes unidades da Federação, o que favorece a ampliação da competitividade e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Com vistas à identificação da solução mais adequada e economicamente vantajosa, a Equipe de Planejamento realizou pesquisas com base nos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste -Estudo Técnico Preliminar, avaliando a disponibilidade dos produtos, suas características técnicas e os potenciais fornecedores. Adicionalmente, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a utilização combinada de diferentes fontes de consulta, visando à obtenção de valores referenciais compatíveis com a realidade de mercado.

As seguintes metodologias foram empregadas de forma combinada:

Consulta a Sistemas Oficiais

Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal (paineldeprecos.economia.gov.br), para identificação de contratações anteriores com objetos similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para verificação de editais vigentes e atas de registro de preços com objetos correlatos.

Consulta ao Comprasnet, para identificação de pregões eletrônicos anteriores com itens similares.

Verificação de notas fiscais eletrônicas emitidas para a própria Fiocruz em exercícios anteriores para itens de consumo recorrente.

Pesquisa Direta com Fornecedores

Complementarmente às consultas realizadas em sistemas oficiais e em contratações similares da Administração Pública, foram efetuadas pesquisas diretas junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar a disponibilidade dos materiais especificados, obter referências de mercado atualizadas e subsidiar a estimativa do valor da contratação.

Para tanto, foram realizados contatos por correio eletrônico com empresas potencialmente aptas ao fornecimento dos itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar, encaminhando-se solicitações de cotação contendo as especificações técnicas e quantitativos estimados. As propostas recebidas foram analisadas e utilizadas como uma das fontes de referência para composição dos preços estimados da contratação, em conjunto com as demais metodologias de pesquisa adotadas.

As empresas consultadas seguem listadas abaixo e os respectivos documentos comprobatórios encontram-se juntados aos autos do processo administrativo.

1. vendas@liderbrasiljr.com.br
2. vendas2@liderbrasiljr.com.br
3. housebor.vendas1@gmail.com
4. balcao@rioepi.com.br
5. joao@futuremedia.com.br
6. contato@mdatotem.com.br
7. visualimagem@visualimagem.com.br
8. comercial@prototype3d.com.br
9. carlos@naturalimp.com.br
10. adm@frclicitacoes.com.br
11. sheila@aglobaldistribuidora.com.br
12. rsolverdigital@gmail.com
13. luthorcomercio@gmail.com
14. slimaoffshore@gmail.com
15. kleber@multienergy.com.br
16. zeze_serapiao@hotmail.com
17. herbertrefrigeracoesecomercio@gmail.com
18. mercauti.go@gmail.com
19. comercialseripress@gmail.com
20. comercial@dimarcaambiental.com.br
21. mariaeduarda@seguraoepi.com.br
22. comercial.1@psrambiental.com.br
23. comercial@grattanoepi.com.br
24. novasolu.licita@gmail.com
25. jean@sentinelavale.com.br
26. dinovo.comercio@gmail.com
27. comabemcomercioltda@gmail.com

28. b2rsolucao@gmail.com
29. triunfalmaquinasferramentas@gmail.com
30. site@welmy.com.br
31. vendas@plastileste.com.br
32. vendas@lojadasbombas.net
33. luciano@alulibombas.com.br
34. comercial@esferaval.com.br
35. marcelo@balancasnet.com.br
36. dulaopenoni@lojadomecanico.rio.com.br
37. daniel.rossi@muripi10.com.br
38. rioacrilicos@gmail.com
39. masteracrilico@gmail.com
40. ecommerce@auratec.com.br
41. petruss@petruss.com.br
42. atendimento@bialettishop.com.br
43. contato@hmbrindes.com.br
44. orcamento@innovasafety.com.br
45. vendas@ideiaecostura.com.br
46. sac@topget.com.br
47. sac@xbzbrindes.com.br
48. contato@flaviense.com.br
49. atendimento@quatroporquatro.com.br
50. sac@madeirasgasometro.com.br
51. tekin@tekin.com.br
52. contato@cerberiusambiental.com.br
53. vendas@b2b.nowak.com.br
54. vendas@spbalancas.com.br
55. krc@krcequipamentos.com.br
56. jrzjrzi.czi@gmail.com
57. contato@colherdepanela.com.br
58. disandrade@disandrade.com.br
59. vendas@comercialinter.com.br
60. contato@ambitoembalagens.com.br
61. analison@emplasul.com.br
62. comercial@greenpack.eco.br
63. comercialit@guipack.com.br

64. atendimento4@luariembalagens.com.br
65. jluiane@ouropak.com.br
66. contato@reciclar.com.br
67. vendas@labacrilicos.com.br
68. mastecralicio@gmail.com
69. vendas@atacadodeartesanatomdf.com.br
70. vendas@papelariakobrasol.com.br
71. vendas@lojadamaria.com
72. papelex.erica.nascimento@papelex.com.br
73. atendimento@vantextecidos.com.br
74. vendas@propositiva.com.br
75. contato@fabricadeportabanner.com.br
76. marcio@visualbrand.com.br
77. artecomercio1@gmail.com
78. comercial@portobrindes.com.br
79. comercial@sacolasdnet.com.br
80. cintia.nascimento@elobrindes.com.br
81. contato@mr2grafica.com.br
82. fiscal@fastlar.com.br
83. cadastro@alastra.com.br
84. contato@erolatotecidos.com.br
85. site@durafortmoldagem.com.br
86. pinheiro@kimindustria.com.br
87. vinain@onixlimp.com.br
88. contato@ecoresponse.com.br
89. contato@bocchiplastic.com.br
90. cristina@guanaplast.com.br
91. vendas@liderbrasilrj.com.br
92. bclada@rioepi.com.br
93. comercial@prototypej3d.com.br
94. naturalimp.carlos@naturalimp.com.br
95. adm@frccitacoes.com.br
96. sheila@globaldistribuidora.com.br
97. offshore.slima@offshore.com
98. lheber@multienrgy.com.br

99. zese_seraipao@hotmail.com

100. mercatuil.go@gmail.com

O levantamento de mercado confirmou que todos os itens demandados possuem ampla disponibilidade comercial no mercado nacional, podendo ser fornecidos por empresas especializadas de diversas unidades federativas, o que assegura competitividade no processo licitatório e expectativa de preços competitivos. Não foram identificadas restrições de fornecimento, descontinuidades de produção ou dependência de fornecedor exclusivo para nenhum dos itens listados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 35 itens, compreendendo materiais de consumo destinados ao atendimento das atividades operacionais da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), vinculada à Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic). Os materiais contemplam os quatro grupos funcionais descritos no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo atividades de gerenciamento de resíduos, atendimento a emergências ambientais, educação ambiental, compostagem, promoção da biodiversidade e suporte às rotinas operacionais da área.

Considerando que os materiais objeto da contratação possuem especificações técnicas objetivas, padronizadas e passíveis de verificação por meio de catálogos, fichas técnicas, certificados, documentos emitidos pelo fabricante e inspeção no momento do recebimento, não se mostra necessária a exigência de apresentação de amostras durante a fase de seleção do fornecedor. Tratam-se de produtos amplamente disponíveis no mercado, que não demandam desenvolvimento, adaptação ou customização específica, permitindo a adequada avaliação da conformidade mediante análise documental e posterior conferência física dos materiais entregues.

A contratação será realizada por itens, e não por lote único, possibilitando a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos de mercado relacionados ao objeto, ampliando a competitividade, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observando as disposições do art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em remessa única e de forma integral, no endereço indicado pela Administração, localizado na sede da GRSA/CSO/COGIC, no Campus Manguinhos da Fiocruz, em prazo a ser definido no Termo de Referência, acompanhada da respectiva documentação fiscal e dos demais documentos eventualmente exigidos para fins de recebimento e verificação da conformidade dos produtos.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e, quando aplicável, acompanhados da garantia do fabricante, bem como dos respectivos manuais, instruções de uso ou documentos técnicos disponibilizados pelo fabricante.

Ressalta-se que as imagens eventualmente constantes deste Estudo Técnico Preliminar ou de seus anexos possuem caráter exclusivamente ilustrativo, sendo utilizadas apenas como referência visual dos itens pretendidos. Para fins de fornecimento, recebimento e aceitação dos produtos, prevalecerão as especificações técnicas estabelecidas neste documento e no futuro Termo de Referência, não constituindo as imagens referência vinculante quanto a marcas, modelos ou características específicas dos materiais.

O recebimento dos materiais observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá em duas etapas:

I – recebimento provisório, destinado à conferência quantitativa dos itens entregues;

II – recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas e sua consequente aceitação pela Administração.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da nota fiscal pela fiscalização competente, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram dimensionados com base em três critérios combinados: (i) histórico de consumo dos exercícios de 2024 e 2025, obtido por meio dos registros de almoxarifado e notas fiscais de aquisições anteriores e (ii) projeção de demanda para o exercício de 2026, considerando a ampliação das atividades previstas no Plano Anual da GRSA.

Item	Especificação	Qtda.	CATMAT	Unidade de Medida

1	Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca, Medida: 4,8x300mm, pacotes com 100 unid.	30	640730	pct.
2	Balde de plástico, Capacidade: 5L, com alça de plástico e tampa plástica; Cor: branco.	300	604447	unid.
3	Bobina de Papel Kraft Cor: Pardo, para Embrulho, 80g/M2 - 130 Metros X 60cm	2	452770	unid.
4	Caixa d`água vertical, capacidade 1000 litros, feita de polietileno, Altura máxima com tampa de 1,30 metros.	10	616045	unid.
5	Caixa porta chave e martelinho, para a guarda de chaves. (de acionamento de alarmes - Claviculário)	100	5073	unid.
6	Chave soquete hexagonal 14mm, aço vanadium, com encaixe quadrado de 3/4``.	4	597	unid.
7	Coletor 1000L na cor amarela: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
8	Coletor 1000l na cor verde: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
9	Contentor de 1000L na cor vermelha: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; * Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
10	Coletor 1000L na cor azul: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	15114	unid.
11	Coletor 120L na cor AMARELA: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	15114	unid.
12	Coletor 120L na cor AZUL: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização:	1	15114	unid.

	Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.			
13	Coletor 120L na cor VERDE: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	1	15114	unid.
14	Coletor 120L na cor VERMELHO: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	15114	unid.
15	Coletor de material de escrita sem utilidade em polietileno de média densidade (Rotomoldagem), na cor azul, com furação para parede; capacidade: 30L; arte personalização em 01 cor; Medidas: 320mm x 165mm.	40	18058	unid.
16	Coletor para descarte de pilhas e baterias; capacidade: 25L; material do coletor: aço inox; com adesivo de identificação específica para o descarte de pilhas e baterias.	5	15114	unid.
17	Conjunto para limpeza (Componentes incluídos: Mop completo com cabo telescópico e base com esponja em PVA Dimensões do produto: 8x26x60cm)	1	5670	unid.
18	Correia industrial em V C 126, cordonel confeccionado de poliester de alta adesão e baixo esticamento, envelope em tecido de algodão, revestido a base de borracha natural.	4	5892	unid.
19	Fita de demarcação de área zebrada. Material: Polipropileno / Tamanho: 70mmx200m / Características A	100	600700	unid.
20	Fita Dupla Face transparente, Fixa Forte, Fixação extrema, suportam 5 Kg ou mais, rolo de 24mm x 2mts.	20	18071	unid.
21	Fita para demarcação de solo na cor vermelha.	1	344218	unid.
22	Fita zebrada adesiva, para demarcação de solo nas cores preto e amarelo, dorso em PVC plastificado.	150	600700	unid.
23	GARRAFA PET - Material de Acondicionamento de Biofertilizante Orgânico Líquido da Compostagem (Garrafa pet quadrada, 300 mL, com tampa preta e lacre. Pacote com 100 unidades).	30	7824	unid.
24	Guarda chuva extra grande reforçado portaria contra vento cor preto desenho do tecido liso Desenho do tecido: Lisa. Possuem 8 painéis, Cabo Curvo de Borracha EVA, Com proteção UV, Comprimento: 97 cm, Material da haste: aço.	12	18945	unid.
25	Isca pet, banhado com interior banhado com atrativo, para captura de abelhas nativas sem ferrão, volume 2 litros.	50	18819	unid.
	KIT DE EMERGÊNCIA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Equipamentos necessários para o transporte terrestre de produtos perigosos, conforme exigência da ABNT NBR 9735/2023). Conteúdo do Kit: a. 1 par de calço de madeira; b. 8 cones pretos e amarelos (altura: 50cm e medida da base: 27 x 27 cm). O cone deve possuir espaço para engate de placa, iluminação, corrente ou fita zebrada; c. 6 cones flexíveis para sinalização. Material: PVC flexível. Dimensões: 75cm (altura)e base (38cm x 38cm). Cores: laranja com duas faixas retroreflexivas na cor branca. d. 1 óculos ampla visão; e. 4 cavaletes “ perigo afaste - se”; f. 1 bolsa grande nylon para armazenar os itens; g. 1 par luva PVC 45cm; h. 1 lanterna recarregável; i. 1 respirador semi facial + filtro V.O.G.A j. 1 abafa chama 120mm k. 1 martelo madeira l. 1 avental preto PVC m. 1 tirante de			

26	nylon de 10m n. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x4" o. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 1/4x4" p. 01 Chave de Fenda Clipe 1/8x3" q. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/8x3" r. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4" s. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/4x4" t. 01 Alicate Universal u. 1 lona abafadora v. 4 batoque w. 1 cabo terra de 5m x. 1 pá anti faísca 50cm y. 1 capacete de segurança z. 1 rolo fita zebrada 200m aa. 10 mantas absorventes bb. 01 kit de primeiros socorros contendo: uma maleta para acondicionamento do kit, 10 pares de luvas estéreis, 200ml de solução antisséptica, 4 rolos de esparadrapo (mínimo 10 cm x 4,5 cm), 4 rolos de atadura de gaze (largura mínima 9 cm), 2 rolos de atadura de crepe (largura mínima de 10 cm), 2 caixa de algodão (mínimo 100g) e uma tesoura. cc. dd. 01 enxada anti faísca 04 coletes refletivos de sinalização de cor laranja	1	18642	unid.
27	Manta Absorvente de Óleo. Caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 40cmx50cmx4mm	3	18642	unid.
28	Mantas Absorventes Líquidos Agressivos. Caixa com 100 mantas. Dimensões aproximadas: 0,40 X 0,50 X 4 mm	6	18642	unid.
29	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL, cor branca, altura: 74cm x 75cm de largura x 1,40 comprimento da mesa, material do tampão: plástico;	4	639102	unid.
30	Painel expositor liso em MDF retangular para exposições; Duas faces lisas; Medidas: 1,40m altura x 60cm de largura; cor crua; Com pés removíveis. Expessura: 10MM	1	10314	unid.
31	Rolo de TNT; Cor: Verde bandeira ou verde escuro; 50mts; Gramatura 60g; não tóxico. Medidas: 1,50m de altura 1,40m de largura.	2	12568	unid.
32	Saco plástico de 100L para resíduo comum não reciclável (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. Características do produto: medidas externas de 80 cm de comprimento e 70 cm de largura, com uma espessura de 0,05 micras, garantindo resistência e durabilidade).	2	626354	pct.
33	Sacos plásticos de 100L para resíduo infectante (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. - Possui simbologia infectante posicionada no centro. - Tem como característica a cor branca leitosa. Características do produto: - Medida: 63x80 cm - Cor: Branco.- Pacote c/ 100 unidades.- Capacidade (L): 100 litros.- Capacidade (Kg): 15 Kg.)	4	345595	pct.
34	Tinta spray, cor preta	2	12735	unid.
35	Vermiculita absorvente com granulometria fina. Pacote de 10kg	6	339441	pct.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 76.555,45

O valor estimado da presente contratação foi elaborado com base nos valores constantes dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) que compõem esta demanda, devidamente cadastrados no Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC) – exercício de 2026.

A presente contratação contempla **35 itens**, cujas especificações, quantitativos e justificativas encontram-se detalhados

Itens desta contratação

1. Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca – R$ 609,90
2. Balde de plástico 5L com alça e tampa – R$ 7.065,00
3. Bobina de Papel Kraft – R$ 266,32

4. Caixa d’água vertical 1.000L – R$ 4.522,90
5. Caixa porta chave e martelinho – R$ 10.921,00
6. Chave soquete hexagonal 14mm – R$ 331,16
7. Coletor 1.000L amarelo – R$ 4.479,70
8. Coletor 1.000L verde – R$ 3.341,44
9. Contentor 1.000L vermelho – R$ 2.739,50
10. Coletor 1.000L azul – R$ 3.716,72
11. Coletor 120L amarelo – R$ 2.004,72
12. Coletor 120L azul – R$ 379,98
13. Coletor 120L verde – R$ 458,25
14. Coletor 120L vermelho – R$ 1.909,32
15. Coletor de material de escrita sem utilidade – R$ 9.800,00
16. Coletor para descarte de pilhas e baterias – R$ 1.316,70
17. Conjunto para limpeza – R$ 72,00
18. Correia industrial em V C126 – R$ 429,08
19. Fita de demarcação de área zebrada – R$ 1.333,00
20. Fita dupla face transparente Fixa Forte – R$ 570,00
21. Fita para demarcação de solo – R$ 35,97
22. Fita zebrada adesiva preta e amarela – R$ 3.468,00
23. Garrafa PET para acondicionamento de biofertilizante – R$ 4.305,00
24. Guarda-chuva extra grande reforçado – R$ 526,80
25. Isca PET para captura de abelhas nativas sem ferrão – R$ 838,00
26. Kit de emergência com kit de primeiros socorros – R$ 1.342,16
27. Manta absorvente de óleo – R$ 1.249,50
28. Mantas absorventes para líquidos agressivos – R$ 2.935,98
29. Mesa retangular dobrável – R$ 2.800,36
30. Painel expositor liso em MDF – R$ 1.413,67
31. Rolo de TNT verde bandeira ou verde escuro – R$ 124,80
32. Saco plástico 100L para resíduo comum não reciclável – R$ 365,20
33. Sacos plásticos 100L para resíduo infectante – R$ 94,14
34. Tinta spray, cor preta – R$ 47,16
35. Vermiculita absorvente com granulometria fina – R$ 742,02

Dessa forma, o valor estimado da presente contratação, correspondente aos 35 (trinta e cinco) itens descritos e especificados no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, é de 76.555,45 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.)

A estimativa do valor da contratação foi consolidada com base nos resultados da Pesquisa de Mercado realizada, considerando os parâmetros obtidos a partir da análise de contratações similares, incluindo Pregões Eletrônicos, Notas Fiscais Eletrônicas e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Os valores estimados refletem, portanto, os resultados da pesquisa de preços utilizada para subsidiar a definição dos valores dos itens que compõem a presente contratação, em consonância com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Ressalta-se que os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar correspondem à estimativa consolidada da contratação, elaborada a partir da Pesquisa de Mercado finalizada e dos parâmetros definidos no Termo de Referência, cujo objeto contempla 35 (trinta e cinco) itens. Dessa forma, os valores constantes neste ETP encontram-se alinhados àqueles estabelecidos no Termo de Referência, não se tratando mais de estimativa preliminar sujeita a ajustes decorrentes da pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por itens, considerando que, embora os materiais integrem uma única demanda institucional destinada ao atendimento das atividades da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), os produtos possuem características técnicas, aplicações e mercados fornecedores distintos. Os 37 itens foram organizados em grupos funcionais para fins de planejamento e análise, porém não apresentam dependência técnica entre si que justifique sua contratação em lote único.

O parcelamento da contratação possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive daqueles que comercializam apenas parte dos itens demandados, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Ademais, os materiais apresentam independência funcional, podendo ser fornecidos, recebidos e utilizados de forma autônoma, sem que a ausência de um item inviabilize a utilização dos demais.

A avaliação das propostas, bem como os procedimentos de adjudicação e homologação, ocorrerá individualmente por item, possibilitando que cada produto seja contratado do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo objeto. Tal estratégia também proporciona maior flexibilidade à gestão da contratação, permitindo o tratamento individualizado de eventuais itens fracassados, desertos ou objeto de recursos administrativos, sem comprometer o andamento dos demais.

Dessa forma, a divisão da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente mais adequada, não havendo prejuízo à execução da solução pretendida, à gestão contratual ou à economicidade da contratação, estando a estratégia em conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União quanto à priorização do parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem, inviabilizem ou exijam coordenação específica com a presente aquisição. Os itens demandados são autossuficientes do ponto de vista funcional e não dependem da conclusão de outros processos de contratação para sua utilização.

Registra-se que os itens 17 (conjunto para limpeza/mop) e 34 (tinta spray) são de uso exclusivo no abrigo de rejeitos radioativos, não havendo sobreposição com contratos de limpeza e higienização em vigência, que contemplam outras áreas do campus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual da Cogic, sob o registro do Plano Plurianual do Governo Federal, ação Orçamentária 2000 do PPA 2020-2023.

Subunidade: Coordenação de Serviços Operacionais
Projeto: 0032.2000.565 .00008 - Proc: 187/2025-21 - Aquisição de materiais para Atender as Demandas da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental, da Coordenação de Serviços Operacionais.
Iniciativa/Programa Temático: 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.
Ação Orçamentária: 2000 Administração da Unidade de Custeio.
Finalidade: 565 Gestão Administrativa.
Programa de Trabalho: 10122003220000033
Fonte de Recurso: 1002000000 - LOA Corrente e Capital

Além de sua previsão no Plano Geral de Contratações (PGC), a presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) de Infraestrutura da Cogic/Fiocruz, contribuindo diretamente para o alcance das metas institucionais relacionadas à gestão ambiental, ao gerenciamento adequado de resíduos, à ampliação das ações de coleta seletiva, à logística reversa, à promoção da economia circular e à melhoria contínua dos indicadores de sustentabilidade da Instituição.

A contratação também contribui para o cumprimento dos compromissos institucionais relacionados à redução de impactos ambientais, fortalecimento da conformidade legal e aprimoramento das práticas de sustentabilidade previstas no planejamento estratégico da Fiocruz.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantir a continuidade ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental (GRSA), assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à execução de suas atribuições institucionais..
2. Assegurar o adequado acondicionamento, segregação, identificação, armazenamento e manejo dos resíduos gerados nas unidades atendidas, contribuindo para a conformidade dos procedimentos de gestão de resíduos.
3. Promover maior eficiência operacional nas atividades relacionadas à coleta seletiva, compostagem, educação ambiental, gerenciamento de resíduos perigosos e demais ações de sustentabilidade ambiental desenvolvidas pela área.
4. Reduzir riscos ambientais, sanitários e ocupacionais decorrentes do manejo inadequado de resíduos, por meio da disponibilização de materiais apropriados para cada atividade.
5. Apoiar as ações de educação ambiental, conscientização e mobilização institucional, viabilizando a realização de campanhas, oficinas, eventos, exposições e demais iniciativas voltadas à promoção da sustentabilidade.
6. Fortalecer o Programa de Compostagem de Resíduos Orgânicos Úmidos, com a ampliação da capacidade de processamento por meio da instalação de novos reatores (caixas d'água adaptadas).

7. Fortalecer as ações institucionais de sustentabilidade ambiental, incluindo projetos relacionados à compostagem, biodiversidade, preservação de abelhas nativas sem ferrão e incentivo às boas práticas ambientais.

8. Assegurar o atendimento às exigências legais, normativas e aos procedimentos internos aplicáveis à gestão de resíduos, sustentabilidade ambiental e segurança das operações.

9. Melhorar as condições de execução das atividades operacionais da GRSA, proporcionando maior organização, padronização, eficiência e qualidade na prestação dos serviços de apoio à comunidade Fiocruz.

10. Contribuir para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à sustentabilidade ambiental, ao uso racional de recursos e à promoção de práticas ambientalmente responsáveis no âmbito da Fiocruz.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de ações especiais, além dos trâmites convencionais para a realização destas aquisições/contratações, bem como não são necessárias intervenções e/ou adequações no local para a execução contratual/ais. Os itens serão acondicionados no prédio do GRSA/CSO na Cogic.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos materiais descritos neste ETP, por sua própria natureza, está orientada à promoção de práticas sustentáveis e à redução de impactos ambientais nas atividades institucionais da Fiocruz. Não obstante, a Administração adotará critérios de sustentabilidade ambiental na elaboração do edital e na execução do contrato, em atendimento à IN SLTI/MPOG nº 01/2010, ao Decreto nº 7.746/2012 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU):

14.1 Ciclo de Vida dos produtos:

Produção e extração de matérias-primas:

- Consumo de recursos naturais não renováveis (especialmente petróleo e derivados para plásticos e polímeros).

- Uso de madeira (papel kraft e MDF) com possível impacto sobre recursos florestais;
- Emissão de gases de efeito estufa (GEE) associadas aos processos industriais;
- Potencial geração de resíduos industriais e efluentes.

Transporte e logística

- Emissões atmosféricas (CO, NOx, material particulado) associadas ao transporte dos materiais;
- Consumo de combustíveis fósseis;
- Possíveis impactos indiretos relacionados à cadeia logística (embalagens, armazenamento).

Uso e operação

- Riscos de contaminação ambiental no uso inadequado (principalmente materiais para resíduos perigosos);
- Consumo indireto de recursos (água na higienização de recipientes, substituição de insumos);
- Benefícios ambientais significativos associados à correta gestão de resíduos.

Pós-consumo e destinação final

- Geração de resíduos sólidos (plásticos, metais, têxteis, madeira);
- Potencial de reciclabilidade variável entre os materiais;
- Risco de destinação inadequada, especialmente para itens contaminados ou perigosos.

14.2 Impactos Ambientais por Grupo de Materiais:

Materiais de Acondicionamento:

Impactos potenciais:

- Uso intensivo de polímeros derivados de petróleo;
- Geração de resíduos plásticos ao final da vida útil;
- Possível contaminação caso haja ruptura ou descarte inadequado.

Aspectos positivos:

- Redução significativa de impactos ambientais por viabilizar segregação correta dos resíduos;
- Prevenção de vazamentos, contaminação do solo e corpos hídricos.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais reciclados ou com conteúdo reciclado;
- Exigir alta durabilidade e resistência (redução de substituição);
- Garantir reciclabilidade e logística reversa quando aplicável.

Materiais para Resíduos Perigosos

Impactos potenciais:

- Geração de resíduos contaminados após uso (classe I – perigosos);
- Necessidade de tratamento especializado (coprocessamento/incineração);
- Impactos na produção de materiais absorventes sintéticos.

Aspectos positivos:

- Redução imediata de danos ambientais em caso de derramamentos;
- Proteção do solo, água e saúde ocupacional.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais reutilizáveis ou de menor toxicidade;
- Garantir destinação ambientalmente adequada após uso;
- Exigir conformidade com normas técnicas (ABNT NBR 9735).

Materiais para Educação Ambiental

Impactos potenciais:

- Consumo de recursos florestais (papel e MDF);
- Geração de resíduos eventuais de eventos;
- Emissão de poluentes na produção de materiais sintéticos (TNT).

Aspectos positivos:

- Alto impacto indireto positivo por promover mudança de comportamento;
- Apoio à conscientização ambiental e redução de resíduos a longo prazo.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais reutilizáveis (ex: estruturas metálicas, painéis);
- Utilizar papel certificado (FSC ou similar);
- Reduzir materiais descartáveis em eventos.

Materiais de Apoio Operacional

Impactos potenciais:

- Uso de plásticos, metais e borrachas;
- Geração de resíduos diversos (embalagens, peças desgastadas);
- Impactos específicos relacionados a produtos químicos (tintas, adesivos).

Aspectos positivos:

- Apoio a atividades sustentáveis (compostagem, biodiversity, organização operacional);
- Fortalecimento de práticas de economia circular.

Diretrizes de mitigação:

- Priorizar materiais duráveis, reparáveis e reutilizáveis.
- Reduzir uso de insumos tóxicos (ex: solventes).
- Garantir destinação adequada e reciclagem sempre que possível.

14.3 Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade

- Preferência por bens/produtos com menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida;
- Observância dos requisitos ambientais do INMETRO para produtos sustentáveis, com conteúdo reciclado, biodegradável ou reciclável, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares, quando existentes.
- Preferência por embalagens individuais com o menor volume possível, em materiais retornáveis ou recicláveis, garantindo proteção adequada durante transporte e armazenamento.
- Vedação ao fornecimento de bens com substâncias perigosas acima dos limites da Diretiva RoHS (Hg, Pb, Cr(VI), Cd, PBBs, PBDEs).
- Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável (PLS) em Infraestrutura da Cogic/Fiocruz.
- Para o item 35 (isca para abelhas nativas sem ferrão): observância à Resolução CONAMA nº 496/2020, que disciplina o uso e manejo sustentáveis de abelhas nativas-sem-ferrão fora de sua região de ocorrência natural.

Ressalta-se que os materiais adquiridos têm impacto ambiental predominantemente positivo, na medida em que viabilizam e melhoram a gestão adequada de resíduos, a prevenção e redução de contaminações, a promoção da biodiversidade e da educação ambiental, contribuindo para a redução da pegada ambiental das atividades institucionais da Fiocruz.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação, após análise das necessidades institucionais, do levantamento de mercado realizado, das especificações técnicas levantadas e dos aspectos legais, normativos e orçamentários pertinentes, declara **VIÁVEL** a presente aquisição, com base nas informações e fundamentos constantes deste Estudo Técnico Preliminar nº 23/2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE DE OLIVEIRA CARIUZ
Data: 11/09/2026 09:42:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE DE OLIVEIRA CARIUZ
Membro da comissão de contratação

Despacho: Os itens 5,19,21,22 e 24 não integram as demandas da Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental e as suas especificações, quantitativos e justificativas são de responsabilidade do demandante.

RENATA LOBO DE PAULA BARROS ZANIN
Membro da comissão de contratação
Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 08:57:16.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIO HENRIQUE CERQUEIRA ABREU
Data: 11/09/2026 09:55:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO HENRIQUE CERQUEIRA ABREU

Membro da comissão de contratação

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2024

COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185, de 10 de junho de 2024

A Coordenadora Geral de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Ministério da Saúde n° 1.978 de 01/08/2017 – DOU 02/08/2017,

RESOLVE:

1. PROPÓSITO

Art. 1° Estabelecer no âmbito da Fiocruz, as infrações, da praticadas durante os procedimentos licitatórios e os subsequentes à sessão competitiva, nos termos do art. 155 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e a dosimetria na aplicação da sanção, com dolo ou culpa:

I. O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro e equipe de apoio/Comissão de Licitações durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fiocruz;

IV. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V. fraudar a licitação.

VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

Art. 2° Com base no art. .156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Fiocruz poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. impedimento de licitar e contratar e

III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art.3º Na aplicação das sanções estabelecidas no Art. 2º, desta Portaria serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

I. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

II. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar, que impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, na forma estabelecida no art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133/2021.

III. caberá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, na forma prevista no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

IV. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 4° Com base na Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicada aos licitantes e/ou adjudicatários, garantida a prévia defesa, a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até **04(quatro)meses** sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 5° As penas previstas no art. 4º desta portaria, poderão ser substituída por penalidade menos gravosa de **Advertência,** caso o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência de quaisquer condutas tipificadas na presente norma, ocorrido em procedimentos licitatórios e que não tenha havido nenhum dano à Fiocruz, em decorrência de qualquer das práticas.

Art. 6° A pena prevista no art. 4º desta portaria, poderá ser **reduzida** em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tenha havido nenhum dano à Fiocruz, em decorrência de qualquer das práticas.

Art. 7° Deverão ser consideradas e avaliadas as seguintes **atenuantes**:

a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha não controlada e provocada pelo licitante ou contratado;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

d) A penalidade a que se refere ao Art. 4º desta portaria será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Fiocruz, observando-se ainda, cumulativamente, que:

- A documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;

- O eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior à sua quarta parte;

- O licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art. 8º A sanção prevista no art. 4° poderá ser **majorada** em 50% (cinquenta por cento), para cada *agravante*, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

a) Quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF de penalidade aplicada no âmbito da Fiocruz, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) Quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

c) Quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou

d) Quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

Art. 9° Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 60(sessenta)meses, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 10° A aplicação das penas previstas nesta portaria não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no edital, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à Administração.

Art. 11° Na apuração dos fatos de que trata a presente Portaria, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou ao contratante a ampla defesa e o contraditório,

o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Art. 12° No estabelecimento da pena, havendo concomitantemente fatores agravantes e atenuantes descritos nesta portaria. O cálculo para dosimetria da sanção considerará primeiro os fatores para majoração da pena e em seguida aplicar-se os fatores atenuantes, uma única vez, conforme descrito no caput do Art. 6° para redução da pena.

Art. 13° Esta Portaria passa, obrigatoriamente, a fazer parte de todos os editais de licitação na como um de seus Anexos publicados por todas as Unidades da Fiocruz, que deverão ser submetidos à apreciação de parecer jurídico da Procuradoria Federal.

Art. 14º A Autoridade Competente formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.

2. VIGÊNCIA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e REVOGA a Portaria n° 150/2019-Cogead.

Flávia Silva
Coordenadora Geral de Administração
FIOCRUZ

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA**, **Coordenador(ª) Geral de Administração**, em 10/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945213** e o código CRC **8B371FA9**.

Referência: Processo nº 25380.002346/2024-21 SEI nº 3945213

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2025 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 118

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

PORTARIA NORMATIVA SE/CGU Nº 226, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece os procedimentos e a metodologia de avaliação de programas de integridade de que trata o Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o art. 25, § 4º, o art. 60, caput, inciso IV, e o art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 3º, § 2º, o art. 6º, § 1º, o art. 8º, § 2º, o art. 12, parágrafo único, e o art. 23, inciso II, do Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 00190.108110/2025-95, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa estabelece o procedimento e a metodologia de avaliação de programas de integridade de que trata do Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024, nas seguintes hipóteses:

I - contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

II - desempate entre duas ou mais propostas; e

III - reabilitação de licitante ou contratado.

Parágrafo único. No âmbito da Controladoria-Geral da União, o procedimento de avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas previsto nesta Portaria Normativa será [illegible] Secretaria de Integridade Privada, por meio da Diretoria de Promoção e Avaliação de Integridade Privada.

Acessível com VLibras

CAPÍTULO I

DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 2º O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua implantação, ao seu desenvolvimento ou ao seu aperfeiçoamento, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - comprometimento da alta direção e instâncias de governança da pessoa jurídica, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa e pela destinação de recursos adequados;

II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados, conselheiros, controladores e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;

III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;

V - gestão de riscos de integridade, incluindo a reavaliação periódica dos principais riscos, com vistas à melhoria contínua do programa de integridade e à alocação eficiente de recursos;

VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;

VIII - procedimentos específicos para prevenir, detectar e remediar fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

IX - mecanismos específicos para assegurar o respeito aos direitos humanos e trabalhistas e a preservação do meio ambiente;

X - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;

XI - canais de denúncia, abertos e amplamente divulgados a empregados e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento de denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;

XII - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;

XIII - procedimentos que assegurem a pronta apuração e interrupção de irregularidades ou de infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XIV - diligências apropriadas, baseadas em risco, para:

a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;

b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente e de seus familiares, colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e

c) realização e supervisão de patrocínios e doações.

XV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de riscos para a integridade;

XVI - transparência e responsabilidade socioambiental da pessoa jurídica; e

XVII - monitoramento contínuo do programa de integridade com vistas ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência de fraudes, de irregularidades, de atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e de condutas que atentem contra os direitos humanos e trabalhistas e o meio ambiente.

§ 1º Na avaliação do programa de integridade, serão considerados o porte e as especificidades da pessoa jurídica, por meio de aspectos como:

Acessível com VLibras

I - a quantidade de empregados e colaboradores;

II - o faturamento;

III - a estrutura de governança corporativa e a complexidade de unidades internas, como departamentos, diretorias ou setores, considerada eventual estruturação de grupo econômico;

IV - a utilização de agentes intermediários, como consultores ou representantes comerciais;

V - o setor do mercado em que atua;

VI - os países em que atua, direta ou indiretamente;

VII - o grau de interação com o setor público e a importância de contratações, investimentos e subsídios públicos, autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações; e

VIII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico.

§ 2º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, podem ser consideradas na verificação dos parâmetros de que trata o caput as características do contrato administrativo que possam impactar nos riscos para a integridade, tais como objeto, possibilidade de subcontratação e prazo de vigência.

§ 3º Nos processos de reabilitação, serão consideradas na verificação dos parâmetros de que trata o caput as medidas de remediação adotadas pela pessoa jurídica em resposta aos fatos que ensejaram a aplicação da sanção.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE GRANDE VULTO

Seção I

Da metodologia de avaliação

Art. 3º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, a avaliação tem por objetivo verificar se a pessoa jurídica contratada possui um Programa de Integridade implantado, com base nos parâmetros estabelecidos no art. 2º desta Portaria Normativa.

Parágrafo único. Para que seja considerado implantado, o Programa de Integridade deve estar estruturado, atualizado e sendo aplicado de acordo com as características e os riscos relevantes das atividades da pessoa jurídica, incluindo os riscos decorrentes da contratação de grande vulto.

Art. 4º O Programa de Integridade será avaliado a partir da análise de um conjunto de questões, agrupadas em onze áreas de avaliação, formuladas conforme os parâmetros estabelecidos no art. 2º desta Portaria Normativa.

§ 1º O detalhamento da metodologia de avaliação, incluindo informações relativas às áreas, dos elementos mínimos e fundamentais de cumprimento obrigatório e da tipologia das questões de avaliação está especificado no Anexo I - Metodologia de Avaliação de Programas de Integridade, desta Portaria Normativa.

§ 2º O detalhamento das questões de avaliação e sua respectiva pontuação está especificado no Anexo II - Requisitos de Avaliação de Programas de Integridade, desta Portaria Normativa.

Art. 5º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, para que o Programa de Integridade seja considerado implantado, o resultado da avaliação deve indicar a existência dos elementos mínimos e fundamentais e alcançar as notas mínimas exigidas por área e total, conforme especificado no Anexo I - Metodologia de Avaliação de Programas de Integridade, desta Portaria Normativa.

Seção II

Da comprovação da implantação do Programa de Integridade

Art. 6º A pessoa jurídica contratada deverá submeter para avaliação as informações e os documentos que comprovem a implantação do Programa de Integridade no prazo de até trinta dias, contado do término do prazo de seis meses da assinatura do contrato ou do termo adit[illegible] valor previsto no art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contrat[illegible] serviços e fornecimentos de grande vulto.

Acessível com VLibras

§ 1º As informações e documentos deverão ser submetidos por meio do Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade - SAMPI, com o preenchimento dos formulários de perfil e de conformidade, assim considerados:

I - o formulário de perfil consiste em um conjunto de questões relacionadas ao contexto e às especificidades da pessoa jurídica contratada que podem influenciar a avaliação de seu Programa de Integridade, tais como áreas de atuação, porte, estrutura organizacional e grau de interação com a administração pública; e

II - o formulário de conformidade é o documento pelo qual a pessoa jurídica apresenta a estrutura do seu Programa de Integridade e sua implantação, de acordo com o art. 2º, caput, incisos I a XVII, desta Portaria Normativa.

§ 2º A forma e os requisitos de acesso ao SAMPI serão publicados em manual específico do sistema.

§ 3º O responsável pelo preenchimento dos formulários deverá ter poderes de representação da pessoa jurídica e zelar pela completude, clareza e organização das informações e dos documentos inseridos no sistema, atestando sua veracidade.

§ 4º A Controladoria-Geral da União poderá rejeitar a submissão de Programa de Integridade que não demonstre atendimento aos elementos mínimos e fundamentais de cumprimento obrigatório, nos termos previstos nesta Portaria Normativa.

Art. 7º Não será exigida a submissão do Programa de Integridade pela pessoa jurídica nas seguintes hipóteses:

I - a pessoa jurídica contratada constar na lista de empresas reconhecidas na edição vigente do Programa Empresa Pró-Ética, da Controladoria-Geral da União;

II - existência de uma avaliação em curso pela Controladoria-Geral da União para a mesma pessoa jurídica no contexto de outro contrato; e

III - caso o Programa de Integridade da pessoa jurídica tenha sido avaliado e considerado implantado pela Controladoria-Geral da União ou por outro órgão ou entidade pública federal, estadual ou municipal nos últimos vinte e quatro meses, contados da data de assinatura do contrato, desde que tenha sido observada metodologia de avaliação compatível com a estabelecida nesta Portaria Normativa.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral da União divulgará, em seu sítio eletrônico, a relação de órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais cujas metodologias de avaliação são consideradas compatíveis com a estabelecida nesta Portaria Normativa, bem como as formas e os requisitos para comprovação da situação prevista no inciso III do caput.

Art. 8º A submissão do Plano de Integridade pela pessoa jurídica contratada, nos termos do art. 6º desta Portaria Normativa, atenderá à obrigação prevista no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo cumprimento estará condicionado à conclusão do processo de avaliação pela Controladoria-Geral da União.

Seção III

Do processo de avaliação

Art. 9º Compete à Controladoria-Geral da União recepcionar e avaliar o Programa de Integridade da pessoa jurídica contratada nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto realizadas por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º Os procedimentos de avaliação poderão incluir análises automatizadas e avaliações técnicas por auditores sobre a conformidade e a completude das informações apresentadas pela pessoa jurídica contratada, a critério da Controladoria-Geral da União, considerados, entre outros, os seguintes fatores de priorização:

I - valor e prazo de vigência do contrato;

II - relação do objeto do contrato com a manutenção de serviços públicos essen

Acessível com VLibras

III - existência de denúncias, informações ou notícias desabonadoras relacionadas à prática de irregularidades pela pessoa jurídica contratada ou por seus sócios e dirigentes, que possam configurar atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, aos direitos humanos e trabalhistas e à preservação do meio ambiente;

IV - histórico de sanções de impedimento e de inidoneidade para licitar ou contratar aplicadas à pessoa jurídica contratada;

V - histórico da pessoa jurídica e de seu grupo econômico, relacionado à prática de desvios, fraudes, irregularidades ou atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como desrespeito aos direitos humanos, trabalhistas e à preservação do meio ambiente;

VI - histórico dos sócios e membros da alta direção da pessoa jurídica, relacionados à prática de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, desrespeito aos direitos humanos e trabalhistas e à preservação do meio ambiente; e

VII - envolvimento da pessoa jurídica em situações de grande repercussão pública ou que envolvam relevante interesse nacional, especialmente aquelas relacionadas a possíveis impactos na execução de serviços essenciais ou que possam provocar dúvidas ou questionamentos sobre o comprometimento da pessoa jurídica contratada com a ética, a integridade, a prevenção e o combate a atos de fraude e corrupção, bem como com a transparência e a responsabilidade na proteção dos direitos humanos, trabalhistas e na preservação do meio ambiente.

§ 2º As avaliações dos Programas de Integridade poderão ainda ocorrer de ofício, em decorrência de ações periódicas ou de forma coordenada com órgãos e entidades públicas, por seleção baseada em critérios de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 13 do Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 10. A Controladoria-Geral da União poderá adotar todas as medidas necessárias para a avaliação da implantação do Programa de Integridade, tais como:

I - promover diligências relacionadas à pessoa jurídica contratada e aos seus sócios e dirigentes, por meio de pesquisas e consultas a sistemas governamentais e páginas eletrônicas disponíveis na internet;

II - emitir solicitação de informações ou de regularização para a pessoa jurídica contratada, nas situações que demandem encaminhamento, complemento ou atualização de informações necessárias para a avaliação do Programa de Integridade; e

III - realizar visitas técnicas e entrevistas com dirigentes e empregados da pessoa jurídica contratada.

§ 1º A pessoa jurídica contratada terá o prazo de dez dias corridos para atender à solicitação de informe ou regularização prevista no inciso I, do caput, admitida a prorrogação, mediante solicitação formal e justificada da contratada.

§ 2º As visitas técnicas e entrevistas, quando necessárias, serão previamente agendadas com a pessoa jurídica contratada.

Seção IV

Do resultado da avaliação

Art. 11. O resultado da avaliação será comunicado à pessoa jurídica contratada e à unidade de gestão de contratos ou área equivalente do órgão ou entidade contratante, por meio do relatório de avaliação do Programa de Integridade disponibilizado no SAMPI.

Parágrafo único. O relatório de avaliação indicará um dos seguintes resultados:

I - Programa de Integridade implantado: quando a avaliação indicar a existência dos elementos mínimos e fundamentais e alcançar as notas mínimas exigidas por área e total, conforme especificado no Anexo I - Metodologia de Avaliação de Programas de Integridade, desta Portaria Normativa; ou

II - Programa de Integridade não implantado:

a) por insuficiência de pontuação, quando da inexistência dos elemen[illegible] fundamentais ou a avaliação não indicar o alcance das notas mínimas exigidas por área e total, conforme especificado no Anexo I - Metodologia de Avaliação de Programas de Integridade, desta Portaria Normativa; ou

Acessível com VLibras

b) por impossibilidade de avaliação, quando não for possível realizar a avaliação em razão da não apresentação ou da apresentação precária de informações e documentos relativos aos elementos mínimos e fundamentais para a adoção de um programa de integridade pela pessoa jurídica contratada.

Art. 12. A avaliação cujo resultado indicar Programa de Integridade implantado, nos termos do art. 11, parágrafo único, inciso I, desta Portaria Normativa, atestará o cumprimento da obrigação prevista no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela pessoa jurídica contratada.

Art. 13. Na hipótese em que o resultado da avaliação indicar Programa de Integridade não implantado por insuficiência de pontuação, nos termos do art. 11, parágrafo único, inciso II, alínea "a", desta Portaria Normativa, poderá ser proposto um plano de conformidade a partir do qual a pessoa jurídica contratada se compromete a adotar medidas para o aperfeiçoamento do Programa de Integridade com base na avaliação realizada pela Controladoria-Geral da União.

§ 1º No plano de conformidade, a pessoa jurídica deverá indicar as medidas que serão adotadas para aprimorar o Programa de Integridade, assim como o prazo previsto, os responsáveis e o orçamento destinado para sua implementação.

§ 2º O plano de conformidade proposto pela pessoa jurídica deverá ser submetido à aprovação da Controladoria-Geral da União, que poderá estabelecer em contrapartida o objeto, os prazos e as medidas a serem adotadas pela proponente.

§ 3º O período para execução do plano de conformidade não poderá ser superior a seis meses, contados da data de sua aprovação.

§ 4º A pessoa jurídica deverá submeter para reavaliação as informações e os documentos que comprovem a implantação das medidas pactuadas no plano de conformidade em até trinta dias após decorrido o prazo previsto no § 3º.

Art. 14. Após o recebimento das informações e documentos referidos no art. 13, § 4º, desta Portaria Normativa, a Controladoria-Geral da União procederá à reavaliação do Programa de Integridade.

§ 1º A reavaliação cujo resultado indicar Programa de Integridade implantado, nos termos do art. 11, parágrafo único, inciso I, desta Portaria Normativa, atestará o cumprimento da obrigação prevista no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela pessoa jurídica contratada.

§ 2º A reavaliação cujo resultado indicar Programa de Integridade não implantado por insuficiência de pontuação, nos termos do art. 11, parágrafo único, inciso II, alínea "a", implicará o descumprimento da obrigação prevista no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 15. Na hipótese de reavaliação do Programa de Integridade como não implantado, nos termos do § 2º do art. 14 desta Portaria Normativa, a pessoa jurídica contratada terá o prazo de até trinta dias para submeter novo plano de conformidade, indicando as medidas para aprimorar o Programa de Integridade, os responsáveis, o orçamento destinado para sua implementação, assim como o prazo para o seu cumprimento, que não poderá ser superior a noventa dias da data de aprovação do novo plano.

Parágrafo único. Os procedimentos de aprovação do novo plano de conformidade e de reavaliação do Programa de Integridade serão realizados nos termos previstos nos art. 13 e no art. 14 desta Portaria Normativa.

Art. 16. Na hipótese em que o Programa de Integridade for considerado não implantado por impossibilidade de avaliação, nos termos do art. 11, parágrafo único, inciso II, alínea "b", considera-se descumprida a obrigação prevista no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela pessoa jurídica contratada.

Art. 17. A Controladoria-Geral da União poderá requerer a reavaliação do Programa de Integridade considerado implantado na hipótese de ser identificada, a qualquer tempo, situação ou informação que possa suscitar dúvida ou questionamento sobre o comprometimento da pessoa jurídica contratada com a ética, a integridade e a prevenção e o combate a atos de fraude e corrupção.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE NAS HIPÓTESES DE DESEMPATE DE PROPOSTAS

Acessível com VLibras

Art. 18. Para utilização como critério de desempate previsto no art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será considerada a declaração apresentada pelo licitante de que desenvolve Programa de Integridade, no momento da apresentação da proposta no processo licitatório.

Parágrafo único. A declaração a que se refere o caput deverá ser obtida por meio de:

I - resultado da autoavaliação do licitante no Pacto Brasil pela Integridade Empresarial - Pacto Brasil, instituído pela Controladoria-Geral da União, realizada nos últimos vinte e quatro meses, com a indicação de que a pessoa jurídica possui as medidas mínimas para adoção de um programa de integridade e autorizou a divulgação do relatório da autoavaliação em transparência ativa, na página eletrônica do Pacto Brasil;

II - lista de empresas reconhecidas na edição vigente do Programa Empresa Pró-Ética, da Controladoria-Geral da União; ou

III - certidão ou documento de avaliação de Programa de Integridade ocorrida nos últimos vinte e quatro meses pela Controladoria-Geral da União ou por outro órgão ou entidade pública federal, estadual, distrital ou municipal, desde que realizada com base em metodologia de avaliação compatível com a estabelecida nesta Portaria Normativa.

Art. 19. A Controladoria-Geral da União poderá convocar o licitante que usufruiu do critério de desempate com base no art. 18, parágrafo único, inciso I, desta Portaria Normativa, para comprovar a veracidade das informações indicadas na autoavaliação sobre o desenvolvimento do Programa de Integridade.

Parágrafo único. Caso o licitante não consiga comprovar a veracidade das informações declaradas na autoavaliação, restará caracterizada a infração prevista no art. 17, inciso VI, do Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024, e no art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE NOS PROCESSOS DE REABILITAÇÃO

Seção I

Da metodologia de avaliação

Art. 20. Nos processos de reabilitação em razão de sanção aplicada pela prática das infrações previstas no art. 155, caput, incisos VIII e XII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a avaliação tem por objetivo verificar se a pessoa jurídica sancionada implantou ou aperfeiçoou seu Programa de Integridade, com base nos parâmetros estabelecidos no art. 2º desta Portaria Normativa, no período em que esteve impedida de licitar ou contratar.

Art. 21. A avaliação quanto à implantação ou aperfeiçoamento do Programa de Integridade será realizada pela Controladoria-Geral da União, mediante solicitação da autoridade responsável pela aplicação da penalidade, após cumpridas as demais medidas de reabilitação previstas no art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quais sejam:

I - reparação integral do dano causado à administração pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; e

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos para a reabilitação do licitante ou contratado.

§ 1º A avaliação do Programa de Integridade deverá considerar necessariamente a comprovação da adoção das medidas de remediação pela pessoa jurídica impedida de licitar ou contratar em resposta aos fatos que ensejaram a aplicação da sanção, o que pode incluir a comprovação das ações adotadas pela pessoa jurídica em relação:

Acessível com VLibras

I - aos empregados e aos administradores envolvidos na prática do ilícito;

II - aos terceiros contratados envolvidos na prática do ilícito; e

III - às melhorias específicas realizadas em políticas, procedimentos, sistemas e controles para mitigar o risco de repetição do ilícito que ensejou a aplicação da sanção.

§ 2º Para que seja considerado implantado ou aperfeiçoado, o Programa de Integridade deve estar estruturado, atualizado e sendo aplicado de acordo com as características e os riscos relevantes das atividades da pessoa jurídica, considerando o momento em que o pedido de reabilitação for realizado, e deve demonstrar a adoção de medidas de remediação proporcionais aos fatos que ensejaram a aplicação da sanção.

Art. 22. Nos processos de reabilitação, a avaliação observará a metodologia prevista no art. 4º, acrescida de quesitos específicos para avaliação das medidas de remediação adotadas pela pessoa jurídica, conforme previsão constante do Anexo I - Metodologia de Avaliação de Programas de Integridade e do Anexo II - Requisitos de Avaliação de Programas de Integridade, desta Portaria Normativa.

Parágrafo único. Nos processos de reabilitação, para que o Programa de Integridade seja considerado implantado ou aperfeiçoado, o resultado da avaliação deverá indicar a existência dos elementos mínimos e fundamentais e alcançar as notas mínimas exigidas por área e total, conforme especificado no Anexo I - Metodologia de Avaliação de Programas de Integridade, desta Portaria Normativa.

Seção II

Do processo de avaliação

Art. 23. Nos processos de reabilitação, a pessoa jurídica sancionada deverá submeter para avaliação as informações e os documentos que comprovam a implantação ou aperfeiçoamento do Programa de Integridade.

Parágrafo único. As informações e documentos deverão ser submetidos por meio do SAMPI, com o preenchimento dos formulários de perfil e de conformidade, seguindo as mesmas orientações previstas no art. 6º, §§ 1º ao 4º, desta Portaria Normativa.

Art. 24. A Controladoria-Geral da União poderá adotar as medidas previstas no art. 10 desta Portaria Normativa para a avaliação da implantação ou aperfeiçoamento do Programa de Integridade.

Parágrafo único. Os processos de reabilitação serão avaliados pela Controladoria-Geral da União em até noventa dias, contados da submissão, pela pessoa jurídica sancionada, das informações e documentos que comprovam a implantação ou aperfeiçoamento do Programa de Integridade.

Seção III

Do resultado da avaliação

Art. 25. Nos processos de reabilitação, o relatório de avaliação indicará um dos seguintes resultados:

I - Programa de Integridade implantado ou aperfeiçoado, quando o Programa de Integridade avaliado alcançar as pontuações estabelecidas no art. 22, parágrafo único, desta Portaria Normativa; ou

II - Programa de Integridade não implantado ou não aperfeiçoado, quando o Programa de Integridade avaliado não alcançar as pontuações estabelecidas no art. 22, parágrafo único, desta Portaria Normativa, ou quando não for possível realizar a avaliação em razão da não apresentação ou apresentação precária de informações e documentos que comprovem a existência de elementos mínimos e fundamentais para a adoção ou aperfeiçoamento de um programa de integridade pela pessoa jurídica sancionada.

Art. 26. A avaliação cujo resultado indicar Programa de Integridade implantado ou aperfeiçoado, nos termos do art. 25, inciso I, desta Portaria Normativa, atestará o cumprimento da exigência prevista no art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 27. A pessoa jurídica sancionada cujo Programa de Integridade tenha sido avaliado como não implantado ou não aperfeiçoado, nos termos do art. 25, inciso II, desta Portaria Norma[illegible] ser reabilitada e deverá observar o prazo mínimo de seis meses para submeter nova documentação para reavaliação do Programa de Integridade, contados da data de conclusão da avaliação.

Acessível com VLibras

Parágrafo único. Nos processos de reabilitação, não se aplica a proposição do plano de conformidade previsto no art. 15, inciso IV, do Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO V

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Seção I

Do pedido de reconsideração

Art. 28. É cabível pedido de reconsideração do resultado da avaliação que indicar Programa de Integridade não implantado ou não aperfeiçoado.

§ 1º O pedido de reconsideração deve ser direcionado à autoridade responsável pela avaliação.

§ 2º O pedido de reconsideração deverá ser interposto no prazo de quinze dias corridos, contados do recebimento do relatório de avaliação.

§ 3º O pedido de reconsideração deverá ser decidido pela Controladoria-Geral da União no prazo de vinte dias corridos, contados do recebimento do pedido de reconsideração.

§ 4º A autoridade responsável pela avaliação poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao pedido de reconsideração em caso de justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação.

Seção II

Das sanções

Art. 29. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do disposto no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 20 do Decreto n˚ 12.304, de 9 de dezembro de 2024, pela prática das seguintes infrações:

I - deixar de entregar a documentação referente ao programa de integridade;

II - entregar fora do prazo, injustificadamente, a documentação referente ao programa de integridade;

III - omitir ou se recusar a prestar, injustificadamente, informações ou documentos necessários à comprovação da implantação, do desenvolvimento ou do aperfeiçoamento do programa de integridade;

IV - descumprir, injustificadamente, os prazos e as medidas estabelecidos em plano de conformidade;

V - dificultar a atuação da Controladoria-Geral da União, nos termos do disposto no art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024;

VI - atuar de forma fraudulenta quanto aos documentos e às informações que comprovem a implantação, o desenvolvimento ou o aperfeiçoamento do programa de integridade; ou

VII - apresentar declaração falsa para fazer jus ao critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A apuração das infrações previstas nos incisos V a VII do caput observará o disposto no art. 159 da Lei n˚ 14.133, de 1˚ de abril de 2021.

Art. 30. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações previstas nesta Portaria Normativa as sanções de:

I - advertência;

II - multa, de, no mínimo, 1% (um por cento) a, no máximo, 5% (cinco por cento) do valor da licitação ou do contrato;

III - impedimento de licitar e contratar; ou

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Acessível com VLibras

Art. 31. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 32. A advertência será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 29, inciso I, quando não cumprido o prazo estabelecido pelo art. 6º, e no art. 29, inciso III, todos desta Portaria Normativa.

Art. 33. A multa será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 29, incisos I a IV, desta Portaria Normativa, calculada sobre o valor total da licitação ou do contrato, incluídos eventuais aditivos, e será:

I - de 5% (cinco por cento), quando deixar de entregar a documentação referente ao programa de integridade, após noventa dias do prazo definido pelo art. 6º desta Portaria Normativa;

II - de 1% (um por cento) a 3% (três por cento), quando a documentação referente ao programa de integridade for apresentada, injustificadamente, entre trinta e noventa dias após o prazo definido pelo art. 6º desta Portaria Normativa;

III - de 1% (um por cento) a 3% (três por cento), quando reincidente na conduta prevista no art. 29, inciso III, desta Portaria Normativa; e

IV - de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), quando descumprir, injustificadamente, os prazos e as medidas estabelecidas em plano de conformidade, que caracterizarem a não implantação do programa de integridade nos termos do art. 14, § 2º, desta Portaria Normativa.

§ 1º Quando aplicáveis cumulativamente, as multas previstas nos incisos I a IV do caput ficarão limitadas a um valor máximo total de 5% (cinco por cento).

§ 2º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nesta Seção.

Art. 34. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações previstas:

I - no art. 29, inciso I, quando a pessoa jurídica deixar de entregar a documentação referente ao programa de integridade após cento e oitenta dias do prazo definido pelo art. 6º desta Portaria Normativa; e

II - no art. 29, inciso IV, desta Portaria Normativa, quando a não apresentação ou o descumprimento de prazos e medidas do plano de conformidade previsto no art. 15 desta Portaria Normativa caracterizarem a não implantação do programa de integridade.

Art. 35. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas no art. 34, incisos I e II, no caso de ocorrência em mais de um contrato, no período de cinco anos.

Seção III

Da orientação e supervisão das avaliações

Art. 36. Compete à Controladoria-Geral da União, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, orientar e supervisionar as avaliações de Programa de Integridade para fins de aplicação da Lei n˚ 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

Acessível com VLibras

§ 1º As disposições desta Portaria Normativa e demais diretrizes de avaliação de integridade expedidos pela Controladoria-Geral da União serão obrigatoriamente observadas por todos os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nas situações em que realizarem avaliação de Programas de Integridade de pessoas jurídicas, para as finalidades previstas no Decreto 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

§ 2º A Controladoria-Geral da União poderá requisitar, a qualquer tempo, informações sobre o andamento ou o resultado de uma avaliação de Programa de Integridade realizada por órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 3º A Controladoria-Geral da União publicará, em transparência ativa, informações e dados sobre as avaliações dos Programas de Integridade, incluindo:

I - os contratos de grande vulto celebrados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as respectivas informações sobre a apresentação e o resultado da avaliação do Programa de Integridade; e

II - as solicitações de reabilitação recebidas e o resultado da avaliação do Programa de Integridade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão:

I - fazer constar no edital de licitação que a comprovação da implantação de Programa de Integridade pelo licitante vencedor, nos casos previstos no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será feita nos termos desta Portaria Normativa, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos que se caracterizarem como de grande vulto, considerados o valor original do contrato e o valor que poderá ser alcançado por meio de eventuais aditivos contratuais;

II - fazer constar nos termos aditivos das contratações de obras, serviços e fornecimentos que atinjam o valor de contratações de grande vulto a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade pelo contratante, cuja comprovação será feita nos termos desta Portaria Normativa;

III - fazer constar no edital de licitação que a utilização do Programa de Integridade como critério de desempate previsto no art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá nos termos desta Portaria Normativa;

IV - comunicar à Controladoria-Geral da União os licitantes que efetivamente usufruíram do critério de desempate previsto no art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - encaminhar à Controladoria-Geral da União, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, sempre que solicitados, a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, bem como a matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, nos termos do art. 18, inciso X, e do art. 22 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

VI - nos processos de reabilitação, orientar a pessoa jurídica sancionada que o encaminhamento e a avaliação do Programa de Integridade serão realizados nos termos desta Portaria Normativa.

Art. 38. Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão informar à Controladoria-Geral da União os contratos de grande vulto celebrados, em até trinta dias contados da assinatura do contrato.

Art. 39. Ato do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União disciplinará a designação e as competências dos representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal responsáveis por:

I - prestar informações sobre contratos, processos licitatórios ou processos de reabilitação relacionados às avaliações previstas nesta Portaria Normativa;

II - notificar as pessoas jurídicas sobre a necessidade e a forma de apresentação das informações necessárias para a realização das avaliações previstas nesta Portaria Normativa; e

III - encaminhar os resultados das avaliações realizadas pela Controladoria-Ger
responsáveis pela adoção das medidas administrativas cabíveis, no âmbito da gestão contratual, dos processos licitatórios e de responsabilização de pessoas jurídicas.

Acessível com VLibras

Parágrafo único. Os representantes deverão, preferencialmente, atuar na Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, instituído pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.

Art. 40. Aplica-se o disposto nesta Portaria Normativa às concessões e às permissões de serviços públicos, na forma do disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e às parcerias público-privadas, na forma do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a outros processos de licitação e contratação pública regidos, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto previsão específica em contrário.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União.

Art. 42. Esta Portaria Normativa entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

ANEXO I METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE

1. Do objeto

1.1 Este Anexo estabelece a metodologia de avaliação dos Programas de Integridade de que trata o Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cuja realização ocorrerá por meio do Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade - SAMPI, mediante Formulário de Avaliação específico.

2. Da estrutura e do instrumento da metodologia

2.1 O Formulário de Avaliação, instrumento técnico estruturado com a finalidade de avaliar, de forma objetiva e baseada em evidências, o grau de conformidade e implementação dos mecanismos de integridade submetidos pelas pessoas jurídicas, será composto pelos:

I - Formulário de Perfil, que compreende um conjunto de questões sobre especificidades da pessoa jurídica que influenciam na avaliação de seu programa de integridade, composto pelos seguintes grupos:

a) Dados Básicos;

b) Estrutura e Atividade Econômica;

c) Interação com o Poder Público;

d) Doações e Patrocínios;

e) Práticas socioambientais; e

f) Programa de Integridade.

II - Formulário de Conformidade, que compreende um conjunto de 105 (cento e cinco) questões sobre a existência e a aplicação de medidas relacionadas ao programa de integridade da pessoa jurídica, composto pelas seguintes áreas de avaliação:

a) Área I - Comprometimento da Alta Direção da Pessoa jurídica;

b) Área II - Instância Interna Responsável pela Aplicação do Programa de Integridade;

c) Área III - Gestão de Riscos para Integridade;

d) Área IV - Código de Ética e Conduta

e) Área V - Políticas e Procedimentos de Integridade e de Prevenção de Ilícitos em Licitações e Contratos Administrativos;

f) Área VI - Treinamentos e Ações de Comunicação sobre o Programa de Integridade;

g) Área VII - Controles Contábeis, Financeiros e Auditoria Interna;

Acessível com VLibras

h) Área VIII - Diligências para Contratação e Supervisão de Terceiros e para Fusões e Aquisições Societárias;

i) Área IX - Canais de Denúncia, Remediação e Medidas Disciplinares;

j) Área X - Monitoramento do Programa de Integridade; e

k) Área XI - Responsabilidade Socioambiental e Transparência.

2.1.1 O Formulário de Perfil terá caráter declaratório e subsidiará a etapa de avaliação do Formulário de Conformidade, sem atribuição direta de pontuação.

2.1.2 O Formulário de Conformidade, nas avaliações de programa de integridade para fins de reabilitação de licitante ou contratado, na hipótese do parágrafo único do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, será acrescido da Área XII - Medidas de Remediação Adotadas em Face dos Atos que Ensejaram a Aplicação da Sanção.

2.1.3 O Formulário de Conformidade será composto por blocos temáticos e questões objetivas, estruturadas com base nos níveis de existência e aplicação dos mecanismos de integridade, com pontuações escalonadas de acordo com a seguinte estrutura:

NÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR
QN1	Existência de elementos mínimos e fundamentais para a implantação de um programa de integridade	20
QN2	Existência formal de políticas ou procedimentos específicos/complementares	15
QN3	Aspectos característicos dos elementos mínimos ou dos específicos/complementares	5
QN4	Aplicação de políticas e procedimentos fundamentais	25
QN5	Aplicação ou produtos das políticas e procedimentos específicos/complementares	18

2.1.3.1 As questões de nível QN1 avaliarão a existência de elementos mínimos e fundamentais de cumprimento obrigatório, que representam medidas essenciais à estruturação de um programa de integridade.

2.1.3.2 As questões de nível QN2 avaliarão a existência de instrumentos específicos ou complementares, que, embora não sejam considerados como requisitos mínimos obrigatórios, reforçam ou ampliam a estrutura do programa de integridade da organização.

2.1.3.3 As questões de nível QN3 avaliarão os aspectos característicos dos elementos mínimos ou complementares, tais como o conteúdo, a abrangência, a periodicidade e outros níveis de detalhamento, além de requisitos relacionados aos temas de responsabilidade socioambiental e direitos humanos.

2.1.3.4 As questões de nível QN4 avaliarão a efetiva aplicação dos instrumentos e medidas fundamentais do programa de integridade, refletindo o grau de implementação prática desses mecanismos no âmbito da pessoa jurídica.

2.1.3.5 As questões de nível QN5 avaliarão a efetiva aplicação ou os produtos decorrentes dos requisitos complementares.

2.1.4 A atribuição de pontuação observará os seguintes critérios:

2.1.4.1 será atribuída a totalidade da pontuação do item quando apresentadas evidências e informações inequívocas e integrais, aptas a demonstrar o atendimento de todos os critérios de avaliação do quesito.

2.1.4.2 Será atribuída pontuação zero quando não forem apresentadas evidências ou informações suficientes ao atendimento dos critérios de avaliação do quesito;

2.1.4.3 Será atribuída 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista para o item quando forem apresentadas apenas evidências ou informações que demonstrem atendimento parcial dos critérios do quesito, aplicável somente às questões indicadas como passíveis dessa avaliação.

2.1.4.4 O Formulário de Conformidade poderá conter questões com a opç automática "Não se Aplica", a ser habilitada conforme as características da pessoa jurídica informadas no Formulário de Perfil, hipótese em que o valor de pontuação correspondente será redistribuído proporcionalmente entre as demais questões da mesma área.

Acessível com VLibras

2.1.4.5 O Formulário de Conformidade poderá incluir questões destinadas exclusivamente aos avaliadores, que não estarão disponíveis para preenchimento pela pessoa jurídica.

2.1.5 As questões integrantes do Formulário de Conformidade, e sua respectiva pontuação, são listadas no Anexo II - Requisitos de Avaliação de Programas de Integridade.

3. Da avaliação de programas de integridade em contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto

3.1 No âmbito de contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto será considerado implantado o programa de integridade submetido pela pessoa jurídica, quando, após a avaliação, atender cumulativamente aos seguintes critérios:

I - obtenção da pontuação integral nas questões classificadas como nível QN1;

II - alcance de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) da pontuação de cada área de avaliação; e

III - alcance de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total.

4. Da avaliação de programas de integridade no caso de sua utilização como critério de desempate entre licitantes

4.1 No caso de convocação, pela Controladoria-Geral da União, do licitante que usufruiu do critério de desempate previsto no inciso IV do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, para comprovar a veracidade das informações indicadas na autoavaliação sobre o desenvolvimento do Programa de Integridade, será considerado desenvolvido o programa de integridade quando, após a avaliação, atender cumulativamente aos seguintes critérios:

I - obtenção da pontuação integral nas questões classificadas como nível QN1;

II - alcance da pontuação mínima por área, de acordo com a faixa de valor do contrato assinado;

III - alcance da pontuação total mínima, de acordo com a faixa de valor do contrato assinado.

4.1.1 Para fins dos dispostos nos incisos II e III, consideram-se as seguintes faixas de valor do contrato e respectivas pontuações mínimas:

Faixa de Valor do Contrato		Pontuação Mínima por Área	Pontuação Mínima Total
1	até R$ 25 milhões	30%	45%
2	de R$ 25 milhões a R$ 100 milhões	35%	50%
3	de R$ 100 milhões a R$ 250 milhões	40%	60%
4	acima de R$ 250 milhões	45%	70%

5. Da avaliação de programas de integridade em reabilitação de licitante ou contratado

5.1 No âmbito da avaliação de programas de integridade para fins de reabilitação de licitante ou contratado, será considerado implantado ou aperfeiçoado o programa de integridade submetido pela pessoa jurídica, quando, após a avaliação, atender cumulativamente aos seguintes critérios:

I - obtenção da pontuação integral nas questões classificadas como nível QN1;

II - obtenção da pontuação integral nas questões classificadas como nível QN4;

III - alcance da pontuação mínima por área, de acordo com a faixa de faturamento da pessoa jurídica;

IV - alcance da pontuação mínima de 70% na área XII; e

V - alcance da pontuação total mínima, de acordo com a faixa de faturamento da pessoa jurídica.

5.1.1 Para fins dos dispostos nos incisos III, IV e V, consideram-se as seguintes faixas de valor do faturamento e respectivas pontuações mínimas:

Acessível com VLibras

Faixa de Valor do FATURAMENTO		Pontuação Mínima por Área	Pontuação Mínima - Área XII	Pontuação Mínima Total
1	até R$ 25 milhões	30%	70%	45%
2	de R$ 25 milhões a R$ 100 milhões	35%	70%	50%
3	de R$ 100 milhões a R$ 250 milhões	40%	70%	60%
4	acima de R$ 250 milhões	45%	70%	70%

5.1.2 O enquadramento da pessoa jurídica será obtido a partir do valor do auferido pela entidade no ano anterior ao da submissão do programa de integridade para avaliação.

6. Dos requisitos para preenchimento e apresentação de evidências pela pessoa jurídica

6.1 As avaliações conduzidas pela CGU são condicionadas ao preenchimento completo e adequado do Formulário de Conformidade pela pessoa jurídica, bem como à apresentação de evidências válidas, consistentes e tempestivas, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta metodologia.

6.1.1 O não atendimento a essas condições poderá comprometer a análise das informações declaradas e, consequentemente, a validação das práticas reportadas pela pessoa jurídica.

6.2 As respostas apresentadas pela pessoa jurídica deverão ser comprovadas por meio de documentos formais, identificáveis, datados, assinados ou com nível de formalização equivalente, acompanhados de comentários objetivos e explicações complementares, quando necessário à adequada compreensão das informações prestadas.

6.3 Não serão aceitos como válidos documentos não finalizados, rascunhos, versões preliminares ou pendentes de aprovação.

6.4 Documentos digitais como planilhas, apresentações e documentos de texto somente serão considerados como evidência se forem corroborados por documentos de caráter oficial, tais como atas de reunião, relatórios e e-mails institucionais.

ANEXO II REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE

ÁREA I - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso da Questão	Valor da Questão
1. Adoção de critérios de integridade para seleção e remuneração de candidatos a cargos da alta direção			
1.1 A pessoa jurídica possui critérios de integridade formalizados para seleção dos candidatos aos cargos da alta direção? Se sim, anexar documentos que comprovem a existência dos critérios de integridade para seleção e informar os cargos a que são aplicados, a forma como os critérios são considerados e os responsáveis por sua avaliação.	Sim Não	QN2	15
1.2 A pessoa jurídica aplicou critérios de integridade para seleção dos ocupantes de cargos da alta direção contratados nos últimos 24 meses?[1] Se sim, anexar documentos que comprovem a aplicação dos critérios de integridade para seleção.	Sim Não Não se Aplica	QN5	18
1.3 A pessoa jurídica possui política de remuneração variável para os membros da alta direção condicionada ao atingimento de metas de desempenho relacionadas aos indicadores de aplicação ao programa de integridade? [1] Se sim, anexar a política de remuneração que comprova a existência dessa regra e descrever como ela é aplicada.	Sim Não Não se Aplica	QN2	15
2. Envolvimento da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade			
2.1 A aprovação das principais políticas relacionadas ao programa de integridade é feita pelas mais elevadas instâncias decisórias da pessoa jurídica? Se sim, anexar documentos que comprovem a aprovação das principais políticas relacionadas ao programa de integridade pela alta direção.	Sim Não	QN1	20
2.2 A pessoa jurídica possui em sua estrutura de governança órgão colegiado (como comitê ou conselho de ética) para deliberar sobre temas de ética e integridade, que contam com a participação de membros da alta direção? [1] Se sim, anexar documentos que comprovem a existência do órgão colegiado e a participação dos membros da alta direção em sua composição.	Sim Não Não se Aplica	QN2	15
2.3 A alta direção da pessoa jurídica supervisiona, diretamente ou por intermédio de órgão colegiado do qual ela participe, a implantação e a aplicação do programa de integridade, por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade? Se sim, anexar documentos que comprovem a supervisão do programa de integridade pela alta direção e indicar a forma e a periodicidade com que a alta direção participa da supervisão do programa de integridade.	Sim Não Parcialmente	QN5	18
3. Apoio visível e inequívoco da alta direção ao programa de integridade, incluindo a destinação de recursos adequados			
3.1 Os membros da alta direção, individualmente, manifestam publicamente apoio ao programa de integridade? Se sim, anexar documentos e/ou indicar, no campo correspondente, link em que seja possível visualizar as manifestações de apoio ao programa de integridade por membros da alta direção.	Sim Não	QN1	20
3.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade por membros da alta direção:			
3.2.1 são feitas de forma periódica e divulgadas por diferentes meios para alcançar o público interno e externo da pessoa jurídica em toda sua diversidade? Se sim, demonstrar a medida em que as manifestações de apoio ao programa de integridade ocorreram de forma periódica e direcionadas aos diferentes públicos da entidade.	Sim Não Parcialmente	QN3	5

Acessível com VLibras

3.2.2 expressam uma mensagem de incentivo à adoção de uma conduta ética, seguindo os ditames do programa de integridade? Se sim, demonstrar a medida em que as manifestações de apoio ao programa de integridade expressaram o compromisso com os temas.	Sim Não	QN3	5
3.2.3 expressam o compromisso da alta direção com o combate ao preconceito, à discriminação e ao assédio de qualquer natureza? Se sim, demonstrar a medida em que as manifestações de apoio ao programa de integridade expressaram o compromisso com os temas.	Sim Não	QN3	5
3.3 A pessoa jurídica destina recursos em seu orçamento para a manutenção das atividades relacionadas ao programa de integridade? Se sim, anexar documentos que comprovem a destinação de recursos para o programa de integridade.	Sim Não	QN5	18

ÁREA II - INSTÂNCIA INTERNA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso da Questão	Valor da Questão
4. Existência e estrutura da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade			
4.1 A pessoa jurídica possui área ou pessoa responsável pela aplicação do programa de integridade? Se sim, anexar documentos que comprovem a existência da área específica ou pessoa responsável, informando a data em que a área foi instituída ou em que a pessoa responsável foi contratada/designada para a função e o currículo do atual responsável pelo programa de integridade.	Sim Não	QN1	20
4.2 A instância interna responsável pelo programa de integridade está formalmente constituída, tendo suas atribuições expressamente previstas em documento aprovado pela alta direção da pessoa jurídica? Se sim, anexar documentos que comprovem a constituição formal da área responsável pelo programa de integridade, com suas atribuições e responsabilidades definidas.	Sim Não Parcialmente	QN2	15
4.3 A instância interna responsável pelo programa possui estrutura independente, não estando subordinada a outro departamento da pessoa jurídica - jurídico, auditoria, RH etc.? [1] Se sim, anexar organograma que demonstre a estrutura atual da instância interna e suas linhas de reporte ou política/procedimento que formalize tal estrutura e linhas de reporte.	Sim Não Não se Aplica	QN2	15
4.4 A instância interna responsável pelo programa de integridade conta com quantitativo de funcionários proporcional às atribuições conferidas à área? Se sim, anexar documentos que demonstrem de forma expressa a estrutura de colaboradores alocados à área responsável pelo programa de integridade.	Sim Não	QN5	18
5. Garantias atribuídas ao responsável pela instância interna para o exercício de suas atividades com autoridade e independência			
5.1 O responsável pela instância interna de integridade possui garantias expressas que possibilitam o exercício das suas atribuições com independência e autoridade? Se sim, anexar documentos que comprovem a existência das garantias, a exemplo de mandato, nível de reporte, remuneração compatível com outras funções de mesmo nível hierárquico, livre acesso a documentos, pessoas e ativos da organização.	Sim Não Parcialmente	QN2	15
5.2 O responsável pela instância interna de integridade atua (diretamente ou como instância supervisora) na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais? Se sim, anexar documentos que comprovem, no fluxo de tratamento de investigações e apurações de violações éticas e legais, que a instância interna atua diretamente ou mediante supervisão.	Sim Não	QN4	25

ÁREA III - GESTÃO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso da Questão	Valor da Questão
6. Gestão de riscos para integridade			

Acessível com VLibras

6.1 Existe na pessoa jurídica política ou planejamento que trate da gestão de riscos e que defina a metodologia para a realização da análise de riscos? Se sim, anexar a política, metodologia ou outros documentos que formalizam a atividade de gestão de riscos.	Sim Não Parcialmente	QN2	15
6.2 A política ou planejamento que trata da gestão de riscos:			
6.2.1 institui a periodicidade mínima para atualização/revisão do processo de análise de riscos? Se sim, informar o item ou página da política, metodologia ou outro documento que comprove a existência do requisito.	Sim Não	QN3	5
6.2.2 determina a área ou pessoa responsável pela gestão de riscos? Se sim, informar o item ou página da política, metodologia ou outro documento que comprove a existência do requisito.	Sim Não	QN3	5
6.2.3 inclui sua revisão e aprovação pela alta direção? Se sim, informar o item ou página da política, metodologia ou outro documento que comprove a existência do requisito.	Sim Não	QN3	5
6.3 A pessoa jurídica realizou, nos últimos 24 meses, uma análise de riscos que contempla expressamente riscos para integridade, isto é, aqueles relacionados a corrupção e fraude? Se sim, anexar a matriz de riscos ou documento equivalente, incluindo comprovação de que foi aprovado pela alta direção da entidade, no período indicado.	Sim Não	QN1	20
6.3.1 A análise de riscos contempla o mapeamento dos riscos para integridade relacionados à sua participação em licitações e na execução de contratos administrativos? Se sim, anexar a matriz de riscos ou documento equivalente que contenha os riscos mapeados relacionados à participação da entidade em licitações e contratos administrativos.	Sim Não	QN3	5
6.3.2 A análise de riscos realizada contempla a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto? Se sim, anexar a matriz de riscos ou documento equivalente que contenha a análise e avaliação dos riscos com base em seu impacto e probabilidade.	Sim Não	QN3	5
6.3.3 A pessoa jurídica estabeleceu medidas voltadas para a mitigação dos riscos identificados, com a definição de prazos para implementação dessas medidas e dos responsáveis por sua implementação? Se sim, anexar documentos que demonstrem a definição das medidas de mitigação dos riscos identificados.	Sim Não Parcialmente	QN5	18

Acessível com VLibras

ÁREA IV - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso da Questão	Valor da Questão
7. Código de Ética e Conduta			
7.1 A pessoa jurídica possui código de ética e conduta, ou documento equivalente, disponível em português[2]? Se sim, anexar o código ou documento equivalente.	Sim Não	QN1	20
7.2 O código de ética e conduta ou documento equivalente:			
7.2.1 foi formalmente aprovado pela alta direção da pessoa jurídica? Se sim, anexar documento ou registro que comprove a aprovação do código pela alta direção da entidade.	Sim Não	QN3	5
7.2.2 inclui expressamente a ética e/ou a integridade entre os princípios ou valores da pessoa jurídica? Se sim, indicar o dispositivo do código que atenda ao requisito.	Sim Não	QN3	5
7.2.3 está alinhado com a legislação anticorrupção brasileira, contendo vedações expressas à prática de atos de corrupção e fraude e prevenção de conflito de interesses? Se sim, indicar o(s) dispositivo(s) do código que atenda(m) ao requisito.	Sim Não Parcialmente	QN3	5
7.2.4 expressa o compromisso da pessoa jurídica em combater o preconceito, a discriminação e o assédio de qualquer natureza em suas relações internas e externas? Se sim, indicar o(s) dispositivo(s) do código que atenda(m) ao requisito.	Sim Não Parcialmente	QN3	5

7.2.5 estabelece as condutas permitidas e proibidas na pessoa jurídica? Se sim, indicar o(s) dispositivo(s) do código que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
7.2.6 menciona a possibilidade de aplicação de sanções para aqueles que cometerem violações éticas/legais, inclusive para os membros da alta direção da pessoa jurídica? Se sim, indicar o(s) dispositivo(s) do código que atenda(m) ao requisito.	Sim Não Parcialmente	QN3	5
7.3 O código de ética e conduta, ou documento equivalente, encontra-se disponível na página institucional da pessoa jurídica na internet? Se sim, informar o link e descrever o caminho, desde a página inicial da entidade, para acesso ao documento.	Sim Não	QN5	18
7.4 A pessoa jurídica possui código de ética e conduta, ou documento equivalente, aplicável a terceiros e disponível em português? Se sim, informar o link e descrever o caminho, desde a página inicial da entidade para acesso ao documento.	Sim Não	QN3	5
7.5 A pessoa jurídica solicita aos terceiros que declarem expressamente que estão cientes da existência e do conteúdo do código, e que se comprometem a observar os termos e condições nele previstos? Se sim, anexar documentos que comprovem o comprometimento de terceiros e informar como e em que momento isso ocorre.	Sim Não	QN5	18

ÁREA V - POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE E DE PREVENÇÃO DE ILÍCITOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso da Questão	Valor da Questão
8. Políticas e procedimentos de integridade			
8.1 A pessoa jurídica possui políticas e procedimentos de integridade que:			
8.1.1 vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos? Se sim, anexar a política ou procedimento e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN1	
8.1.2 tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos? Se sim, anexar a política ou procedimento e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
8.1.3 tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares? Se sim, anexar a política ou procedimento e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não Parcialmente	QN3	5
8.1.4 estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da pessoa jurídica com agentes públicos? Se sim, anexar a política ou procedimento e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não Parcialmente	QN3	5
8.1.5 tratam da realização de doação e patrocínio, ou informam claramente que a pessoa jurídica não realiza essas atividades? Se sim, anexar política/procedimento de integridade. Indicar, no campo correspondente, o artigo, item e/ou página em que há essa previsão.	Sim Não	QN3	5
8.2 As políticas e procedimentos de integridade relacionados às interações com a Administração Pública foram aplicadas periodicamente pela pessoa jurídica nos últimos 12 meses? Se sim, descrever as ocasiões e a forma como as políticas e procedimentos foram aplicados, anexando a documentação comprobatória pertinente.	Sim Não Parcialmente	QN4	25
9. Políticas e procedimentos específicos para prevenção de ilícitos em licitações e contratos administrativos			

Acessível com VLibras

9.1. A pessoa jurídica possui políticas ou procedimentos específicos para prevenção de ilícitos em licitações e contratos administrativos? Se sim, anexar a política ou procedimentos que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN1	20
9.2 As política ou procedimentos:			
9.2.1 estabelecem orientações sobre a conduta esperada (o que é permitido/proibido) para seus empregados e para terceiros que atuam em seu nome? Se sim, indicar o(s) dispositivo(s) da política ou procedimentos que atenda(m) ao requisito.	Sim Não Parcialmente	QN3	5
9.2.2 indicam expressamente os responsáveis por autorizar a adoção de medidas relacionadas à participação em licitações, bem como pela interação com os agentes públicos para tratar de questões relacionadas à gestão do contrato, como pagamento, alterações contratuais, aditivos e prorrogações? Se sim, indicar o(s) dispositivo(s) da política ou procedimentos que atenda(m) ao requisito.	Sim Não Parcialmente	QN3	5
9.2.3 definem a necessidade de rotação periódica dos responsáveis por interagir com os agentes públicos em licitações e contratos administrativos? Se sim, indicar o(s) dispositivo(s) da política ou procedimentos que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
9.2.4 orientam a relação da pessoa jurídica com seus concorrentes, a fim de evitar práticas anticoncorrenciais que possibilitem fraude em processos licitatórios? Se sim, indicar o(s) dispositivo(s) da política ou procedimentos que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
9.3 A pessoa jurídica aplicou, nos últimos 12 meses, as orientações e controles específicos para prevenção de fraudes e ilícitos em licitações e contratos administrativos? Se sim, descrever as ocasiões e a forma como as orientações e controles foram aplicados.	Sim Não Parcialmente	QN4	25

ÁREA VI - TREINAMENTOS E AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso Questão	Questão
10. Treinamentos sobre o Programa de Integridade			
10.1 A pessoa jurídica possui um planejamento para a realização de treinamentos sobre integridade com definição do cronograma, temas, públicos-alvo, responsáveis e forma de execução? Se sim, anexar o documento ou informações que demonstrem o planejamento vigente.	Sim Não	QN1	20
10.2 A pessoa jurídica realizou, nos últimos 12 meses, treinamento(s) direcionado(s) a todos os seus colaboradores, abordando conteúdo de integridade, como aqueles relacionados ao código de ética, canais de denúncia ou políticas anticorrupção? Se sim, anexar documentos e/ou indicar, no campo correspondente, link em que seja possível visualizar os treinamentos realizados e descrever as ocasiões, temas, carga horária e público alcançado.	Sim Não Parcialmente	QN4	25
10.3 A pessoa jurídica realizou, nos últimos 12 meses, treinamento(s) direcionado(s) a públicos específicos, abordando conteúdo alinhado aos principais riscos daqueles públicos, como prevenção de fraudes e ilícitos em licitações e contratos administrativos, controles contábeis e financeiros, realização de diligências para contratação e supervisão de terceiros? Se sim, anexar documentos e/ou indicar, no campo correspondente, link em que seja possível visualizar os treinamentos realizados e descrever as ocasiões, temas, carga horária e público alcançado.	Sim Não Parcialmente	QN5	18
10.4 Os treinamentos relacionados ao programa de integridade realizados pela pessoa jurídica nos últimos 12 meses atingiram, em média, 70% de cada um dos públicos-alvo? Se sim, anexar documentos ou informações que demonstrem o cumprimento do requisito.	Sim Não	QN3	5
11. Comunicações sobre o Programa de Integridade			
11.1 A pessoa jurídica possui um planejamento para a realização de ações recorrentes de comunicação sobre integridade, com definição do cronograma, temas, responsáveis, públicos-alvo e meios de divulgação? Se sim, anexar o documento ou informações que demonstrem o planejamento vigente.	Sim Não Parcialmente	QN1	20

Acessível com VLibras

11.2 A pessoa jurídica promoveu, nos últimos 12 meses, ações de comunicação voltadas à divulgação dos aspectos gerais do programa de integridade, como código de ética e de conduta, política anticorrupção e canais de denúncia? Se sim, anexar documentos e/ou indicar, no campo correspondente, link em que seja possível visualizar as comunicações realizadas no período.	Sim Não Parcialmente	QN4	25
11.2.1 As ações de comunicação realizadas pela empresa no período avaliado foram feitas de forma periódica e contínua? Se sim, anexar documentos e/ou indicar, no campo correspondente, informações que demonstrem a realização de comunicações de forma periódica e contínua sobre integridade.	Sim Não	QN3	5

ÁREA VII - CONTROLES CONTÁBEIS, FINANCEIROS E AUDITORIA INTERNA			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso da Questão	Valor da Questão
12. Controles Contábeis e Financeiros			
12.1 A pessoa jurídica possui procedimentos definidos para a realização dos lançamentos contábeis e financeiros? Se sim, anexar os documentos ou informações que estabeleçam os procedimentos existentes.	Sim Não	QN1	20
12.2 A pessoa jurídica possui regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação (alçadas) de receitas e despesas? Se sim, anexar documentos que comprovem a existência das regras. Indicar, no campo correspondente, o artigo, item e/ou página em que há essa previsão.	Sim Não	QN3	5
12.3 A pessoa jurídica possui mecanismos e/ou "red flags" para detectar receitas e despesas fora do padrão durante o registro de lançamentos contábeis? Se sim, anexar os documentos ou informações que estabeleçam os procedimentos existentes.	Sim Não	QN3	5
12.4 A pessoa jurídica possui regras que exigem a verificação do cumprimento do objeto do contrato para realização do pagamento? Se sim, anexar documentos ou informações que estabeleçam os procedimentos existentes.	Sim Não	QN2	15
13. Auditoria Interna			
13.1 A pessoa jurídica possui função de auditoria interna formalmente estabelecida, seja de forma direta ou terceirizada? [1] Se sim, anexar oi estatuto ou documento que demonstre o estabelecimento da função de auditoria interna.	Sim Não Não se Aplica	QN2	15
13.2 A função de auditoria interna reporta-se diretamente à alta direção ou instância de governança da pessoa jurídica? [1] Se sim, anexar o estatuto ou outro documento que demonstre o nível de reporte da função de auditoria interna.	Sim Não Não se Aplica	QN3	5
13.3 A função de auditoria interna dispõe de estrutura, recursos e nível de acesso adequados ao cumprimento de suas atribuições? [1] Se sim, anexar o estatuto e demais documentos que demonstrem a adequação da estrutura, recursos e nível de acesso da função de auditoria interna.	Sim Não Parcialmente Não se Aplica	QN3	5
13.4 São produzidos relatórios periódicos de auditoria interna? [1] Se sim, anexar o último relatório anual de atividades da unidade de auditoria interna.	Sim Não Não se Aplica	QN5	18
13.5 As recomendações ou apontamentos emitidos pela função de auditoria interna são adequada e tempestivamente implementadas pela pessoa jurídica? [1] Se sim, anexar documentos que demonstrem a adequada e tempestiva implementação das recomendações emitidas pela função de auditoria interna.	Sim Não Parcialmente Não se Aplica	QN5	18

ÁREA VIII - DILIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE TERCEIROS E PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES SOCIETÁRIAS			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso da Questão	Valor da Questão
14. Diligências para contratação e supervisão de terceiros			

Acessível com VLibras

14.1 A pessoa jurídica possui políticas e procedimentos baseadas em risco para a realização de diligências, contratação e supervisão de terceiros, que:			
14.1.1 determinam a verificação de possível envolvimento do terceiro em casos de corrupção e práticas de fraude contra a Administração Pública? Se sim, anexar as políticas e/ou procedimentos, indicando o artigo, item e/ou página onde consta essa previsão.	Sim Não	QN1	20
14.1.2 determinam a verificação da existência de registro do terceiro em "listas sujas" de trabalho escravo ou em condições análogas às de escravo? Se sim, anexar as políticas e/ou procedimentos, indicando o artigo, item e/ou página onde consta essa previsão.	Sim Não	QN3	5
14.1.3 determinam a verificação de possível envolvimento do terceiro em crimes ambientais ou em práticas nocivas ao meio ambiente? [3]Se sim, anexar as políticas e/ou procedimentos, indicando o artigo, item e/ou página onde consta essa previsão.	Sim Não Não se Aplica	QN3	5
14.1.4 estabelecem a necessidade de adoção de medidas para minimizar o risco da contratação de terceiro, caso o resultado das diligências realizadas indique alto risco de integridade na contratação? Se sim, anexar as políticas e/ou procedimentos, indicando o artigo, item e/ou página onde consta essa previsão.	Sim Não	QN3	5
14.2 A pessoa jurídica realizou diligências de integridade em relação aos terceiros com os quais estabeleceu relações negociais nos últimos 12 meses? Se sim, anexar documentos que comprovem a realização das diligências e as deliberações realizadas com base nos resultados das diligências.	Sim Não	QN5	18
15. Cláusulas contratuais			
15.1 As políticas e procedimentos sobre contratação de terceiros estabeleçam a inclusão de cláusulas, nos contratos relevantes celebrados com terceiros, que:			
15.1.1 estabelecem a vedação de práticas de fraude e corrupção e exigem a observância do cumprimento de normas éticas, trabalhistas e sociais? Se sim, anexar as políticas e/ou procedimentos, indicando o artigo, item e/ou página onde consta essa previsão.	Sim Não	QN3	5
15.1.2 preveem a aplicação de penalidades e/ou de rescisão contratual em caso de descumprimento de normas éticas e prática de fraude e corrupção? Se sim, anexar as políticas e/ou procedimentos, indicando o artigo, item e/ou página onde consta essa previsão.	Sim Não	QN3	
15.2 A pessoa jurídica incluiu cláusulas, nos contratos relevantes celebrados com terceiros nos últimos 12 meses, que contemplem as medidas estabelecidas nas políticas e procedimentos anteriormente descritos? Se sim, anexar cópias de contratos celebrados nos últimos 12 meses, referenciando as cláusulas que contenham as previsões definidas nas políticas ou procedimentos.	Sim Não Parcialmente	QN5	18
16. Diligências prévias a fusões, aquisições e outras operações societárias			
16.1 A pessoa jurídica possui políticas e procedimentos específicos para a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que preveem a realização de diligências para verificar o histórico de prática de atos de corrupção, fraude ou violação de direitos humanos ou trabalhistas das empresas envolvidas nas operações?[4] Se sim, anexar as políticas e/ou procedimentos, indicando o artigo, item e/ou página onde consta essa previsão.	Sim Não Parcialmente Não se Aplica	QN2	15
16.2 A pessoa jurídica realizou diligências prévias a fusões, aquisições e outras operações societárias nos últimos 24 meses? [4] Se sim, anexar documentos que comprovem a aplicação das políticas/procedimentos.	Sim Não Parcialmente Não se Aplica	QN5	18

ÁREA IX - CANAIS DE DENÚNCIA, REMEDIAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso da Questão	Valor da Questão
17. Canais disponíveis para realização de denúncias			
17.1 A pessoa jurídica possui canal para realização de denúncias, disponível em português e informado na página institucional da empresa na internet? Se sim, informar o link e descrever o caminho, desde a página inicial da empresa, e eventuais outras formas de acesso ao canal.	Sim Não	QN1	20
17.2 O canal de denúncias da pessoa jurídica:			

Acessível com VLibras

17.2.1 é operacionalizado por meio de formulário eletrônico a partir da página institucional da pessoa jurídica na internet? Se sim, informar o link e descrever o caminho, desde a página inicial da empresa, para acesso ao canal.	Sim Não	QN3	5
17.2.2 oferece expressamente garantias de proteção aos denunciantes de boa-fé, como anonimato e não retaliação? Se sim, anexar documentos que comprovem essa informação.	Sim Não	QN3	5
17.2.3 permite o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante? Se sim, anexar documentos que comprovem essa informação.	Sim Não	QN3	5
17.3 O canal de denúncias funcionou quando testado pelo avaliador?[5]	Sim Não	QN4	25
18. Tratamento e apuração de denúncias			
18.1 A pessoa jurídica possui políticas e procedimentos que estabelecem o fluxo e as responsabilidades quanto ao tratamento, apuração e remediação de casos de fraudes, corrupção ou violação de direitos humanos e trabalhistas? Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não Parcialmente	QN2	15
18.2 As políticas e procedimentos definem:			
18.2.1 salvaguardas e prerrogativas de acesso a documentos, sistemas e pessoas por parte dos responsáveis pela apuração? Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não Parcialmente	QN3	5
18.2.2 fluxo específico para apuração de denúncias envolvendo membros da alta direção? Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
18.3 A pessoa jurídica realizou o tratamento das denúncias recebidas nos últimos 24 meses?[6] Se sim, anexar documentos que demonstrem o tratamento do universo de denúncias recebidas no período.	Sim Não Não se aplica	QN5	18
19. Procedimentos para interrupção de irregularidades, remediação e aplicação de medidas disciplinares			
19.1 As políticas e procedimentos relacionadas ao tratamento, apuração e remediação de casos de fraudes, corrupção ou violação de direitos humanos e trabalhistas definem:			
19.1.1 as medidas disciplinares aplicáveis aos casos de infrações relacionadas a fraudes, corrupção ou violação de direitos humanos e trabalhistas? Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
19.1.2 a correlação entre as medidas disciplinares e os tipos de infração cometidas e as alçadas para sua aplicação? Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
19.1.3 a pronta interrupção de irregularidades, inclusive com a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude? Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
19.1.4 os procedimentos aplicáveis para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes? Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
19.2 A pessoa jurídica aplicou procedimentos para interrupção de irregularidades, remediação e aplicação de medidas disciplinares nos últimos 24 meses? [6] Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não Não se aplica	QN5	18

ÁREA X - MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso da Questão	Valor da Questão
20. Monitoramento contínuo do Programa de Integridade			

Acessível com VLibras

20.1 A pessoa jurídica possui política ou procedimentos que estabelecem o monitoramento contínuo do programa de integridade? Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN1	20
20.2 A política ou procedimentos que estabelecem o monitoramento contínuo do programa de integridade definem:			
20.2.1 os responsáveis pelo monitoramento? Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
20.2.2 a periodicidade para realização do monitoramento? Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
20.2.3 as instâncias para as quais serão submetidos os dados e as informações apurados no monitoramento? Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não	QN3	5
20.3 A pessoa jurídica realiza um monitoramento contínuo do programa de integridade por meio de:			
20.3.1 utilização de indicadores e estabelecimento de metas de desempenho sobre o programa de integridade, visando avaliar sua efetividade e cumprimento? Se sim, anexar documentos que comprovem a existência das metas e a utilização dos indicadores.	Sim Não	QN2	15
20.3.2 relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das principais políticas e procedimentos de integridade? Se sim, informar os tipos de relatórios produzidos, o conteúdo neles abordado e os sistemas/softwares eventualmente utilizados.	Sim Não	QN2	15
20.4 A pessoa jurídica utiliza as informações obtidas a partir do monitoramento para aprimorar seu programa de integridade e demais políticas, procedimentos e controles?[7] Se sim, anexar documentos que comprovem a adoção de medidas de aprimoramento que sejam baseadas nas informações obtidas no monitoramento.	Sim Não Não se aplica	QN5	18

Acessível com VLibras

ÁREA XI - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso da Questão	Valor da Questão
21. Responsabilidade Ambiental			
21.1 A pessoa jurídica possui política ou procedimentos formais sobre questões ambientais, como gestão de resíduos, consumo de recursos naturais, emissão de poluentes e medidas de mitigação de impactos? [3] Se sim, anexar a política ou procedimentos e indicar o(s) dispositivo(s) do documento que atenda(m) ao requisito.	Sim Não Parcialmente Não se aplica	QN3	5
21.2 A pessoa jurídica observa a legislação ambiental e mantém atualizadas as licenças ambientais exigidas para o exercício de suas atividades? [3] Se sim, anexar documentos que comprovem o atendimento ao requisito.	Sim Não Parcialmente Não se aplica	QN3	5
22. Responsabilidade Social			
22.1 A pessoa jurídica possui políticas, procedimentos e atividades voltadas à proteção e à promoção dos direitos humanos em suas atividades e relações internas de trabalho? Se sim, anexar a política ou procedimentos e relacionar as principais atividades realizadas nesse sentido.	Sim Não Parcialmente	QN3	5
22.2 A pessoa jurídica possui políticas, procedimentos e atividades voltadas à proteção e à promoção dos direitos humanos no ambiente externo à organização? Se sim, anexar a política ou procedimentos e relacionar as principais atividades realizadas nesse sentido.	Sim Não Parcialmente	QN3	5
23. Transparência			
23.1 Há manifestação institucional clara do compromisso da pessoa jurídica com a ética e a integridade em sua página institucional na internet ou em suas redes sociais? Se sim, indicar o link e descrever o caminho, desde a página inicial da entidade, em que tal informação é disponibilizada.	Sim Não	QN1	20

23.2 A pessoa jurídica disponibiliza em seu site institucional, em português, informações completas e atualizadas sobre:			
23.2.1 principais atividades exercidas? Se sim, indicar o link e descrever o caminho, desde a página inicial da entidade, em que tal informação é disponibilizada.	Sim Não	QN3	5
23.2.2 identificação de seus proprietários ou principais acionistas? Se sim, indicar o link e descrever o caminho, desde a página inicial da entidade, em que tal informação é disponibilizada.	Sim Não	QN3	5
23.2.3 identificação e função de seus principais executivos e dirigentes? Se sim, indicar o link e descrever o caminho, desde a página inicial da entidade, em que tal informação é disponibilizada.	Sim Não	QN3	5
23.2.4 os patrocínios e doações realizados ou a informação explícita de que não realiza tais ações? Se sim, indicar o link e descrever o caminho, desde a página inicial da entidade, em que tal informação é disponibilizada.	Sim Não	QN3	5
23.2.5 as participações em licitações públicas e contratos firmados com a Administração Pública? Se sim, indicar o link e descrever o caminho, desde a página inicial da entidade, em que tal informação é disponibilizada.	Sim Não	QN3	5
23.3 Existe uma seção específica no site da pessoa jurídica que reúna as informações sobre o programa de integridade? Se sim, indicar o link e descrever o caminho, desde a página inicial da entidade, em que tal informação é disponibilizada.	Sim Não	QN5	18

ÁREA XII - MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO ADOTADAS EM FACE DOS ATOS QUE ENSEJARAM A APLICAÇÃO DA SANÇÃO[8]			
MEDIDAS DE INTEGRIDADE AVALIADAS	Tipos de Resposta	Peso da Questão	Valor da Questão
24. Ações adotadas em relação aos envolvidos no ilícito			
24.1 A pessoa jurídica aplicou as medidas disciplinares cabíveis em face dos ilícitos que ocasionaram sua inabilitação? Se sim, anexar documentos que comprovem essa informação e descrever que medidas foram aplicadas e os profissionais ou entidades alcançados.	Sim Não	QN4	25
24.2 As medidas disciplinares:			
24.2.1 foram proporcionais à gravidade do ilícito praticado? Se sim, anexar documentos que comprovem essa informação e relacionar os atos praticados e as medidas disciplinares aplicadas.	Sim Não	QN3	5
24.2.2 foram aplicadas a todos os envolvidos no ilícito, incluindo conforme o caso, empregados, administradores e terceiros? Se sim, anexar documentos que comprovem essa informação e relacionar os atos praticados e as medidas disciplinares aplicadas a cada envolvido, incluindo empregados, administradores e terceiros.	Sim Não	QN3	5
25. Ações adotadas para o aprimorar os instrumentos de prevenção de novas irregularidades			
25.1 A pessoa jurídica aprimorou ou estabeleceu novos procedimentos, normativos e/ou controles internos para evitar a recorrência dos ilícitos que ocasionaram a sua inabilitação? Se sim, anexar documentos que comprovem essa informação e descrever os principais aprimoramentos realizados no ambiente de controle da entidade.	Sim Não	QN1	20
25.2 Os procedimentos, normativos e controles internos implementados/aprimorados:			
25.2.1 atacam as causas da ocorrência dos ilícitos? Se sim, anexar documentos e/ou descrever a medida em que os procedimentos, normativos e controles implementados/aprimorados atacam as causas dos ilícitos.	Sim Não Parcialmente	QN3	5
25.2.2 abrangem todos os ilícitos que ocasionaram a inabilitação? Se sim, anexar documentos e/ou relacionar os procedimentos, normativos e controles implementados/aprimorados com os ilícitos que geraram a inabilitação da entidade.	Sim Não Parcialmente	QN3	5
25.2.3 são adequados e suficientes para evitar a recorrência dos ilícitos que ocasionaram a inabilitação? Se sim, anexar documentos e/ou descrever a medida em que os procedimentos, normativos e controles implementados/aprimorados mitigam a possibilidade de recorrência dos ilícitos que geraram a inabilitação.	Sim Não Parcialmente	QN3	5

Acessível com VLibras

25.3 A pessoa jurídica efetivamente aplicou os procedimentos, normativos e/ou controles internos que foram estabelecidos ou aprimorados com vistas a evitar a recorrência dos ilícios que ocasionaram a sua inabilitação? Se sim, anexar documentos que comprovem essa informação e descrever as situações em que os procedimentos, normativos ou controles são aplicados.	Sim Não Parcialmente	QN4	25

[1] Questão condicionada ao porte da empresa (não se aplica a empresas de micro e pequeno porte)

[2] No caso de empresas estrangeiras, sem representação no Brasil, será admitida a apresentação do documento no idioma oficial da entidade

[3] Questão condicionada à atuação da pessoa jurídica em atividade com potencial de dano ao meio ambiente

[4] Questão condicionada à realização de operações societárias pela pessoa jurídica nos últimos 24 meses

[5] Questão direcionada exclusivamente ao avaliador

[6] Questão condicionada à existência de denúncias recebidas pelo canal de denúncias nos últimos 24 meses

[7] Questão condicionada à implantação do programa de integridade há mais de 12 meses

[8] Área aplicável apenas para os casos de REABILITAÇÃO de licitante ou contratado

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Acessível com VLibras

ANEXO II - PROPOSTA PRÓ-FORMA

Referência: Pregão Eletrônico nº XX/2026-**COGIC** COGIC
Processo administrativo: 25389.000183/2026-24
Data da Licitação:
Hora da Licitação:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Bairro:
Cidade:
UF:
Insc. Estadual/Municipal:
Telefone:
E-mail:
Banco: **Agência**:
Conta Bancária:
Inscrição no SIMPLES: [] SIM [] NÃO
Validade da proposta:
Valor total da proposta:

1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
CPF:
Cargo/Função:
Telefone: **E-mail:**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de acondicionamento para resíduos perigosos, materiais para educação ambiental e materiais diversos (apoio operacional), destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas na Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtda.	CATMAT	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira de Nylon transparente ou cor branca, Medida: 4,8x300mm, pacotes com 100 unid.	30	640730	pct.	R$ 20,33	R$ 609,90
2	Balde de plástico, Capacidade: 5L, com alça de plástico e tampa plástica; Cor: branco.	300	604447	unid.	R$ 23,55	R$ 7.065,00
3	Bobina de Papel Kraft Cor: Pardo, para Embrulho, 80g/M2 - 130 Metros X 60cm	2	452770	unid.	R$ 133,16	R$ 266,32
4	Caixa d`água vertical, capacidade 1000 litros, feita de polietileno, Altura máxima com tampa de 1,30 metros.	10	616045	unid.	R$ 452,29	R$ 4.522,90
5	Caixa porta chave e martelinho, para a guarda de chaves. (de acionamento de alarmes - Claviculário)	100	343586	unid.	R$ 109,21	R$ 10.921,00
6	Chave soquete hexagonal 14mm, aço vanadium, com encaixe quadrado de 3/4``.	4	484013	unid.	R$ 82,79	R$ 331,16
	Coletor 1000L na cor amarela: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para					

7	basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361686	unid.	R$ 2.239,85	R$ 4.479,70
8	Coletor 1000l na cor verde: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361687	unid.	R$ 1.670,72	R$ 3.341,44
9	Coletor de 1000L na cor vermelha: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; * Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361688	unid.	R$ 1.369,75	R$ 2.739,50
10	Contentor 1000L na cor azul: 53kg com capacidade de carga de 450kg; Rodas de PVC 8`(200mm) com núcleo de polipropileno de alta densidade, sendo 4 rodízios giratórios (2 com freios e 2 sem freios), garfos em aço com tratamento anticorrosivo; * Munhão para basculamento lateral; * Reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos; * Resistentes ao impacto e à tração; * Possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe UV 8; Contentor aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3.	2	361685	unid.	R$ 1.858,36	R$ 3.716,72
11	Coletor 120L na cor AMARELA: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	339499	unid.	R$ 501,18	R$ 2.004,72
	Coletor 120L na cor AZUL: Acionamento - Por					

12	pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	1	365054	unid.	R$ 379,98	R$ 379,98
13	Coletor 120L na cor VERDE: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	1	339498	unid.	R$ 458,25	R$ 458,25
14	Coletor 120L na cor VERMELHO: Acionamento - Por pedal metálico reforçado (evita o contato direto das mãos com o coletor, atendendo às normas de biossegurança e higiene); Mobilidade - Equipado com 2 rodas de borracha maciça (Ø 200mm) e eixo em aço carbono galvanizado, facilitando o transporte e o esvaziamento; Proteção UV - Proteção contra raios ultravioleta; Altura - 930mm a 980mm Largura - 480mm a 540mm Profundidade - 550mm a 620mm Sinalização: Identificação frontal com o símbolo internacional da reciclagem e o tipo de resíduo.	4	619645	unid.	R$ 477,33	R$ 1.909,32
15	Coletor de material de escrita sem utilidade em polietileno de média densidade (Rotomoldagem), na cor azul, com furação para parede; capacidade: 30L; arte personalização em 01 cor; Medidas: 320mm x 165mm.	40	373243	unid.	R$ 245,00	R$ 9.800,00
16	Coletor para descarte de pilhas e baterias; capacidade: 25L; material do coletor: aço inox; com adesivo de identificação específica para o descarte de pilhas e baterias.	5	372763	unid.	R$ 263,34	R$ 1.316,70
17	Conjunto para limpeza (Componentes incluídos: Mop completo com cabo telescópico e base com esponja em PVA Dimensões do produto: 8x26x60cm)	1	635652	unid.	R$ 72,00	R$ 72,00
18	Correia industrial em V C 126, cordonel confeccionado de poliester de alta adesão e baixo esticamento, envelope em tecido de algodão, revestido a base de borracha natural.	4	449140	unid.	R$ 107,27	R$ 429,08
19	Fita de demarcação de área zebrada. Material: Polipropileno / Tamanho: 70mmx200m / Características A	100	600700	unid.	R$ 13,33	R$1.333,00
20	Fita Dupla Face transparente, Fixa Forte, Fixação extrema, suportam 5 Kg ou mais, rolo de 24mm x 2mts.	20	446961	unid.	R$28,50	R$570,00
21	Fita para demarcação de solo na cor vermelha.	1	344218	unid.	R$ 35,97	R$ 35,97

22	Fita zebrada adesiva, para demarcação de solo nas cores preto e amarelo, dorso em PVC plastificado.	150	600700	unid.	R$ 23,12	R$ 3.468,00
23	GARRAFA PET - Material de Acondicionamento de Biofertilizante Orgânico Líquido da Compostagem (Garrafa pet quadrada, 300 mL, com tampa preta e lacre. Pacote com 100 unidades).	30	442202	pct.	R$ 143,50	R$ 4.305,00
24	Guarda chuva extra grande reforçado portaria contra vento cor preto desenho do tecido liso Desenho do tecido: Lisa. Possuem 8 painéis, Cabo Curvo de Borracha EVA, Com proteção UV, Comprimento: 97 cm, Material da haste: aço.	12	358792	unid.	R$ 43,90	R$526,80
25	Isca pet, banhado com interior banhado com atrativo, para captura de abelhas nativas sem ferrão. (capacidade 2 litros).	50	613095	unid.	R$ 16,76	838,00
26	KIT DE EMERGÊNCIA COM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Equipamentos necessários para o transporte terrestre de produtos perigosos, conforme exigência da ABNT NBR 9735/2023). Conteúdo do Kit: a. 1 par de calço de madeira; b. 8 cones pretos e amarelos (altura: 50cm e medida da base: 27 x 27 cm). O cone deve possuir espaço para engate de placa, iluminação, corrente ou fita zebrada; c. 6 cones flexíveis para sinalização. Material: PVC flexível. Dimensões: 75cm (altura) e base (38cm x 38cm). Cores: laranja com duas faixas retroreflexivas na cor branca. d. 1 óculos ampla visão; e. 4 cavaletes “ perigo afaste - se”; f. 1 bolsa grande nylon para armazenar os itens; g. 1 par luva PVC 45cm; h. 1 lanterna recarregável; i. 1 respirador semi facial + filtro V. O.G.A j. 1 abafa chama 120mm k. 1 martelo madeira l. 1 avental preto PVC m. 1 tirante de nylon de 10m n. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x4" o. 01 Chave de Fenda Ponta Chata 1/4x4" p. 01 Chave de Fenda Clipe 1/8x3" q. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/8x3" r. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 3/16x4" s. 01 Chave de Fenda Ponta Cruzada 1/4x4" t. 01 Alicate Universal u. 1 lona abafadora v. 4 batoque w. 1 cabo terra de 5m x. 1 pá anti faísca 50cm y. 1 capacete de segurança z. 1 rolo fita zebrada 200m aa. 10 mantas absorventes bb. 01 kit de primeiros socorros contendo: uma maleta para acondicionamento do kit, 10 pares de luvas estéreis, 200ml de solução antisséptica, 4 rolos de esparadrapo (mínimo 10 cm x 4,5 cm), 4 rolos de atadura de gaze (largura mínima 9 cm), 2 rolos de atadura de crepe (largura mínima de 10 cm), 2 caixa de algodão (mínimo 100g) e uma tesoura. cc. dd. 01 enxada anti faísca 04 coletes refletivos de sinalização de cor laranja	1	486038	unid.	R$ 1.342,16	R$ 1.342,16
27	Manta Absorvente de Óleo. Caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 40cmx50cmx4mm	3	476088	cx.	R$ 416,50	R$ 1.249,50
28	Mantas Absorventes Líquidos Agressivos. Caixa com 100 mantas. Dimensões aproximadas: 0,40 X 0,50 X 4 mm	6	615029	cx.	R$ 489,33	R$ 2.935,98
	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL, cor branca,					

29	altura: 74cm x 75cm de largura x 1,40 comprimento da mesa, material do tampão: plástico;	4	639102	unid.	R$ 700,09	R$ 2.800,36
30	Painel expositor liso em MDF retangular para exposições; Duas faces lisas; Medidas: 1,40m altura x 60cm de largura; cor crua; Com pés removíveis. Expessura: 10MM	1	630974	unid.	R$ 1.413,67	R$ 1.413,67
31	Rolo de TNT; Cor: Verde bandeira ou verde escuro; 50mts; Gramatura 60g; não tóxico. Medidas: 1,50m de altura 1,40m de largura.	2	343258	rolo	R$ 62,40	R$ 124,80
32	Sacos plásticos de 100L para resíduo comum não reciclável (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. Características do produto: medidas externas de 80 cm de comprimento e 70 cm de largura, com uma espessura de 0,05 micras, garantindo resistência e durabilidade (Pacote com 100 unidades).	2	345595	pct.	R$ 47,07	R$ 94,14
33	Sacos plásticos de 100L para resíduo infectante (São confeccionados em Plástico Polietileno de Alta Densidade virgem, que proporcionam maior resistência e elasticidade. - Possui simbologia infectante posicionada no centro. - Tem como característica a cor branca leitosa. Características do produto: - Medida: 63x80 cm - Cor: Branco.- Pacote c/ 100 unidades.-Capacidade (L): 100 litros.- Capacidade (Kg): 15 Kg.)	4	345596	pct.	R$ 91,30	R$ 365,20
34	Tinta spray, cor preta	2	326470	unid.	R$ 23,58	R$ 47,16
35	Vermiculita absorvente com granulometria fina. Pacote de 10kg	6	339441	pct.	R$ 123,67	R$ 742,02
TOTAL						**R$ 76.555,45**

3. DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, **DECLARAMOS** para os devidos fins que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____de _____de ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DAEMPRESA

Cargo/Função

CPF

ANEXO DA PROPOSTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO

Com fundamento no art. 193 e seguintes do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), aplicável subsidiariamente aos processos administrativos de licitação e contratação, **AUTORIZO** a comunicação dos atos processuais relativos ao Processo Administrativo nº **25389.000183/2026-24** e ao Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026, no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), de forma eletrônica, devendo ser utilizado o e-mail abaixo descrito como domicílio eletrônico para este fim, para todos os efeitos legais, inclusive para contagem de prazos:

Razão Social:_____.
CNPJ: _____.
Endereço: _____.
E-mail: _____.
Telefone: _____.
Insc. Estadual/Municipal: _____.
Nome do representante legal: _____.
CPF: _____.
Cargo/Função:_____.

_____, _____de _____de _____.

ASSINATURADO REPRESENTANTE LEGAL DAEMPRESA